



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 929 - SEXTA-FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2012

LEIS

Lei Ordinária nº 7215, de 23 de abril de 2012.

Dispõe sobre o Manual Rede Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município.

A Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e eu sanciono a presente lei ordinária:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município, o Manual Rede Saúde - MRS, o qual tem por finalidade divulgar informações aos usuários relativas ao sistema de atendimento na área da saúde do Município, devendo conter, no mínimo:

I - os estabelecimentos de saúde, especificando os respectivos endereços, com pontos de referência, telefones, dias e horários de atendimento, além de eventual documentação necessária para obtenção dos serviços;

II - as especialidades médicas disponíveis nos Postos de Saúde e nos Postos de Atendimento 24 Horas da cidade, com os respectivos horários de atendimento e o limite de consultas por período trabalhado;

III - a localização dos laboratórios de análises clínicas que possuem convênio com a Prefeitura Municipal;

IV - todos os números dos telefones para contato dos serviços de emergências médicas;

V - os números dos telefones das empresas concessionárias dos serviços funerários da municipalidade.

Art. 2º O Manual Rede Saúde deverá ser distribuído a cada unidade familiar, por meio de cartilha encaminhada junto ao carnê do IPTU, no início de cada ano.

§1º O MRS deverá ser atualizado anualmente, no mês de dezembro, a tempo de sua versão impressa estar disponível quando da entrega dos carnês mencionados no caput deste artigo.

§2º O MRS deverá ser disponibilizado na página da internet da Prefeitura Municipal de Joinville e atualizado trimestralmente.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei para disponibilizar em sua página da internet o MRS, devendo distribuir a sua versão impressa a partir de janeiro de 2013.

Art. 4º Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, 23 de abril de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

LEI Nº 7.216, de 24 de abril de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.713.000,00 (um milhão, sete-

centos e treze mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda – SF e Fundo Municipal de Saúde – FMS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR de Aplicação	Valor
05.01	Secretaria da Fazenda - SF	10.302.0006.2.001253	Atenção à Saúde EGM - SF	0.1.00	453.3.3.50	1.004.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0006.2.001122	Assistência Complementar Serviços Ambulatoriais - FMS	0.1.00	xx 3.3.3.90	709.000,00
TOTAL						1.713.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR de Aplicação	Valor
01.01	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.031.0001.2.001116	Manutenção dos Processos Administrativos - CVJ	0.1.00	2 3.3.1.90	533.000,00
01.01	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.031.0001.2.001116	Manutenção dos Processos Administrativos - CVJ	0.1.00	5 3.3.3.90	400.000,00
01.01	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.451.0015.1.001019	Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Câmara - CVJ	0.1.00	12 3.4.4.90	780.000,00
TOTAL						1.713.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.217, de 24 de abril de 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS, no valor de R\$ R\$ 6.464.624,80 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orçam.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	Mod. de Aplicação	VALOR
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação e Saneamento - FMTHPS	16.122.0001.2.001202	Manutenção dos Processos Administrativos FMTHPS	0.6.00	3.3.3.90	50.053,65
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação e Saneamento - FMTHPS	16.122.0001.2.001202	Manutenção dos Processos Administrativos FMTHPS	0.6.00	3.4.4.90	100.000,00
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação e Saneamento - FMTHPS	16.482.0018.2.001203	Lotes Urbanizados e Moradias FMTHPS	0.6.00	3.3.3.90	150.000,00
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação e Saneamento - FMTHPS	16.482.0018.2.001203	Lotes Urbanizados e Moradias FMTHPS	0.6.00	3.4.4.90	6.014.571,15
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação e Saneamento - FMTHPS	16.482.0018.2.001203	Lotes Urbanizados e Moradias - FMTHPS	0.6.00	3.4.5.90	150.000,00
TOTAL						6.464.624,80

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVÊNIOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo ao Convênio

Espécie: Segundo Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 050/2010/SEPLAN-CV. **Partícipes:** Município de Joinville e a Instituição Bethesda – Hospital e Maternidade. **Objeto:** Prorrogar a vigência do Convênio para 20/04/2013, mantendo o valor mensal de repasse. **Vigência:** Este Aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. **Local e data da assinatura:** Joinville, 20 de abril de 2012. **Signatários:** Carlito Merss, pelo Município.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº 70/2011.

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Carlito Merss, com a interveniência da Secretaria de Gestão de Pessoas, representada neste ato pela sua Secretária Interina, Ester Madalena Bento e da Secretaria da Fazenda, na pessoa de seu titular, Sr. Flávio Martins Alves, doravante denominado Município/Secretaria e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina – 3ª Vara da Fazenda, com sede na Av. Hermann August Lepper, 980 – Bairro Saguauçu, em Joinville-SC, representado pelo Juiz Substituto Dr. Frederico Andrade Siegel, doravante denominado TJSC/3ª Vara, celebram a presente Cessão de Servidor.

As partes acima identificadas, por força do Termo Aditivo ao Convênio Nº 60/2006.001, firmado em 4/12/11, celebram o presente Termo de Cessão, mediante as seguintes condições:

o Município/Secretaria cede ao TJSC/3ª Vara, o servidor João Luis dos Santos Carvalho, matrícula nº 21.782, lotado na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo de Agente Administrativo III;

o Município/Secretaria responsabilizar-se-á pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;

o Município/Secretaria assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado ao TJSC/3ª Vara;

o período de cessão do servidor terá início a partir de 05/12/2011 até 31/12/2012, podendo ser renovado mediante nova solicitação;

a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;

fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual teor.

Joinville, 23 de fevereiro de 2012.

Carlito Merss , Prefeito Municipal.	Juiz Dr. Frederico Andrade Siegel , Substituto da 3ª Vara da Fazenda/TJ.
Ester Madalena Bento , Secretária de Gestão de Pessoas Interina.	Flávio Martins Alves , Secretário da Fazenda.
Testemunhas: 	
Vanessa Feder , Gerente da Unidade de Administração das Políticas Pessoal	Maria Pereira Coordenadora da Área de Registro Funcional

RESCISÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio firmado em 13/12/06, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, comunica o encerramento da cedência ao Tribunal Regional Eleitoral – 96ª Zona Eleitoral, do servidor Wilmar Brittes, matrícula nº 9.320, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas – Outros Órgãos, a partir de 31/03/2012. Data: Joinville, 25 de abril de 2012. Signatários: Carlito Merss e Marcia Streit, pelo Município.

DECRETOS

DECRETO nº 18.959, de 23 de abril de 2012.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei:

Lucinei Faccin Zarelli da Silva, Matrícula 39549, do cargo de Auxiliar de Educador, a parir de 8 de março de 2012; Mara Cristina Silva, matrícula 41684, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 12 de março de 2012; Deborah da Rosa Lucho, Matrícula 40694, do cargo de Auxiliar De Educador, a partir de 13 de março de 2012; Dinora Aparecida Ferreira Travasso, Matrícula 37940, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 14 de março de2012; Adriana Alves Goulart, Matrícula 39623, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 15 de março de 2012; Lilian Oliveira de Almeida Francisco, Matrícula 39553, do cargo de Auxiliar De Educador, a partir de 15 de março de 2012; Silene Senem, Matrícula 41043, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 21 de março de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 18.953, de 23 de abril de 2012.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Caroline Isabelle Lorenzi, matrícula 40505, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 5 de março de 2012; Elisangela dos Santos Avancini Heiden, matrícula 41772, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 8 de março de 2012; Monica Daniela Silva Pereira, matrícula 40238, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 8 de março de 2012;

Jaqueline Pinter, matrícula 39371, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 11 de março de 2012; Marcela Dallago, matrícula 40144, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, a partir de 15 de março de 2012; Deivis Fernando Muller Cubas, matrícula 39989, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 20 de março de 2012; Andrea Barboza Rufino, matrícula 41686, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, a partir de 22 de março de 2012; Karla Eliz de Borba Gomes De Oliveira, matrícula 40011, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 26 de março de 2012; Katiuscia dos Santos Joaquim Zunino, matrícula 39625, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 26 de março de 2012; Rosilda Aparecida Stringari Serafim, matrícula 39592, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 29 de março de 2012; Roberta dos Santos Miano Mendes, matrícula 39601, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, a partir de 30 de março de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 18.954, de 23 de abril de 2012.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Sonia Correa Nurmberg, matrícula 39275, do cargo de Pedagogo, a partir de 1º de março de 2012;

EXONERA, na Secretaria da Saúde, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Cleonice Pereira da Silva, matrícula 39384, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 18 de março de 2012;

EXONERA, na Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Andrea Post, matrícula 41037, do cargo de Assistente Administrativo, a partir de 20 de março de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 18.955, de 23 de abril de 2012.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Andresa Goncalves da Silva, matrícula 39292, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 1º de março de 2012; Antonia Aparecida Farias da Costa, matrícula 39340, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 1º de março de 2012;

Ariane Cristina Batista, matrícula 40477, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Historia, a partir de 1º de março de 2012; Claudir Berte, matrícula 39370, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Geografia, a partir de 1º de março de 2012; Daniele Isis Marques Becker, matrícula 39294, do cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física, a partir de 1º de março de 2012; Eliton Felipe de Souza, matrícula 39344, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Historia, a partir de 1º de março de 2012; Ivanete Maria Buffon de Souza, matrícula 39335, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 1º de março de 2012; Joana Darc Figueiredo Bruder, matrícula 39296, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 1º de março de 2012; Jose Serpa da Silva, matrícula 39311, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Historia, a partir de 1º de março de 2012; Karina Vargas, matrícula 39297, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 1º de março de 2012; Louise Cristine Ferreira Machado, matrícula 39342, do cargo de Professor Ensino Fundamental Arte, a partir de 1º de março de 2012; Márcia Aparecida Barbosa, matrícula 39560, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês, a partir de 1º de março de 2012; Marcia da Rosa, matrícula 39357, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 1º de março de 2012; Marciane Seefeld Goncalves, matrícula 39376, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, a partir de 1º de março de 2012; Naira Fernanda Mafra, matrícula 39423, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 1º de março de 2012; Queli Fernandes Fortunato Rengel, matrícula 41025, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, a partir de 1º de março de 2012;

Fl. 2 – Decreto nº

Raquel Rodrigues Cordeiro, matrícula 39238, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 1º de março de 2012; Raquel Victorino, matrícula 39334, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 1º de março de 2012; Regina Silva Ferreira, matrícula 39424, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Series Iniciais, a partir de 1º de março de 2012; Sandra Mara Belo, matrícula 39290, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, a partir de 1º de março de 2012; Simone Regina Espindola Luz, matrícula 39267, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 1º de março de 2012; Sonia Maria Negri Marim, matrícula 39249, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 1º de março de 2012; Stella Maris Carvalho Souza Fronza, matrícula 39298, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 1º de março de 2012; Tabata Talita Ruthes, matrícula 39336, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Ciências, a partir de 1º de março de 2012; Tania Mara Eduardo, matrícula 39395, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, a partir de 1º de março de 2012; Tatiane da Cunha Vieira, matrícula 39520, do cargo de Professor Educação Infantil, a partir de 1º de março de 2012; Viviane Lourenci Borges, matrícula 39379, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 1º de março de 2012; Wilson Cezar Cabral, matrícula 39295, do cargo de Professor 6/9 Ano Ensino Fundamental Matemática, a partir de 1º de março de 2012;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 18.956, de 23 de abril de 2012.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, na Secretaria de Educação, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei:

Fabiane Cristina dos S Matheus Setti, matrícula 41098, do cargo de Cozinheiro, a partir de 1º de março de 2012;
 Janaina Eulina de Lima, matrícula 40493, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 1º de março de 2012;
 Mirian Aparecida Lemos Alves, matrícula 40696, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 1º de março de 2012;
 Neiva Furst Ribeiro, matrícula 39284, do cargo de Cozinheiro, a partir de 1º de março de 2012;
 Regina Lusia de Lima Vaz de Andrade, matrícula 39936, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 1º de março de 2012;
 Selma de Carvalho, matrícula 40795, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 1º de março de 2012;
 Tania Regina Luciano Schulz, matrícula 39353, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 1º de março de 2012;
 Elisa de Sena Felipe, matrícula 40794, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 8 de março de 2012;
 Sonia de Jesus Nascimento, matrícula 40266, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 8 de março de 2012;
 Edelir Maria Cardoso Rosa, matrícula 38443, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 14 de março de 2012;
 Gilmara Becker Cardoso, matrícula 39393, do cargo de Cozinheiro, a partir de 16 de março de 2012;
 Adriana Fachini, matrícula 39437, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 18 de março de 2012;
 Terezinha Calegari Cardoso de Assis, matrícula 39438, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 18 de março de 2012;

Rodrigo Celso Viana, matrícula 39440, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 22 de março de 2012;
 Ilozeti Alegri Cypriano, matrícula 39460, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 22 de março de 2012;
 Janete De Souza Cypriano, matrícula 39461, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 22 de março de 2012;

Fl. 2 – Decreto nº

Josilene Zefino Boiko, matrícula 41078, do cargo de Cozinheiro, a partir de 22 de março de 2012;
 Ana Maria Silva de Araujo, matrícula 39548, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 24 de março de 2012.

Carlito Merss
 Prefeito Municipal

Márcia Streit
 Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 18.957, de 23 de abril de 2012.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a **pedido**, na Secretaria da Saúde:

Deise Salete Iturbide Puiatti, Matrícula 15554, do cargo de Médico Clinica Medica, a partir de 1º de março de 2012;
 Belmiro Costa Neto, Matrícula 39901, do cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade, a partir de 1º de março de 2012;
 Helga Bachtold Harger, Matrícula 40102, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 2 de março de 2012;
 Vanusa Tubino Ferreira Ganzenmuller, Matrícula 40340, do cargo de Enfermeiro, a partir de 5 de março de 2012;

EXONERA, a **pedido**, na Fundação Municipal do Meio

Ambiente:

Luiz Henrique Westphal, Matrícula 40380, do cargo de Tador de Animais, a partir de 1º de março de 2012.

EXONERA, a **pedido**, na Fundação Cultural de Joinville:

Bruno Neitzke Boldt, Matrícula 41797, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 22 de março de 2012;

EXONERA, a **pedido**, na Secretaria de Educação:

Juraci Terezinha Gamla Machado, Matrícula 14113, do cargo de Agente Operacional I Servente, a partir de 5 de março de 2012;
 Milene Michels, Matrícula 39488, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 7 de março de 2012;
 Maysa Caetano Da Silva, Matrícula 39403, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 12 de março de 2012;
 Karen Neto Nascimento, Matrícula 39670, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 19 de março de 2012;
 Neusa Ravizza Correa, Matrícula 14439, do cargo de Psicólogo, a partir de 22 de março de 2012;

Fl. 02 do Decreto nº

EXONERA, a **pedido**, na Secretaria de Assistência Social:

Silvano Cavalli, matrícula 38565, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 1º de março de 2012;

Carlito Merss
 Prefeito Municipal

Márcia Streit
 Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 18.958, de 23 de abril de 2012.

Declara vacância do cargo público por motivo de falecimento.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 32, inciso VII, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, declara vacância do cargo público abaixo relacionado, por falecimento do servidor:

a partir de 1º de março de 2012:

Tadafissa Fujii , matrícula 39193, do Cargo de Farmacêutico, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
 Prefeito Municipal

Márcia Streit
 Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.960, de 24 de abril de 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.217, de 24 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.713.000,00 (um milhão, setecentos e treze mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda – SF e Fundo Municipal de Saúde – FMS, nas seguintes classificações funcionais programáticas:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
05.01	Secretaria da Fazenda - SF	10.302.0006.2.001253	Atenção à Saúde EGM – SF	0.1.00	458	3.3.3.50	1.004.000,00
46.01	Fundo Municipal de Saúde - FMS	10.301.0006.2.001122	Assistência Complementar Serviços Ambulatoriais – FMS	0.1.00	xx	3.3.3.90	709.000,00
TOTAL							1.713.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

U. O.	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor
01.01	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.031.0001.2.001116	Manutenção dos Processos Administrativos - CVJ	0.1.00	2	3.3.1.90	533.000,00
01.01	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.031.0001.2.001116	Manutenção dos Processos Administrativos - CVJ	0.1.00	5	3.3.3.90	400.000,00
01.01	Câmara de Vereadores de Joinville - CVJ	01.451.0015.1.001019	Ampliação e Reforma do Prédio Sede da Câmara - CVJ	0.1.00	12	3.4.4.90	780.000,00
TOTAL							1.713.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
 Prefeito Municipal

Adelir Stolf
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 18.961, de 24 de abril de 2012

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 7.217, de 24 de abril de 2012,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS, no valor de R\$ R\$ 6.464.624,80 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte quatro reais e oitenta centavos), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

Unid. Orçam.	Nome Orçamentária	Unidade	Funcional Programática	Nome Atividade	Projeto/	Fonte Recurso	Mod. de Aplicação	VALOR
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS	e	16.122.0001.2.001202	Manutenção dos Processos Administrativos FMTHPS	-	0.6.00	3.3.3.90	50.053,65
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS	e	16.122.0001.2.001202	Manutenção dos Processos Administrativos FMTHPS	-	0.6.00	3.4.4.90	100.000,00
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS	e	16.462.0018.2.001203	Lotes Urbanizados e Moradias – FMTHPS	e	0.6.00	3.3.3.90	150.000,00
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS	e	16.462.0018.2.001203	Lotes Urbanizados e Moradias – FMTHPS	e	0.6.00	3.4.4.90	6.014.571,15
39.01	Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento – FMTHPS	e	16.462.0018.2.001203	Lotes Urbanizados e Moradias – FMTHPS	e	0.6.00	3.4.5.90	150.000,00
TOTAL								6.464.624,80

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo Anexo XIV da citada Lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
 Prefeito Municipal

Adelir Stolf
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO nº 18.962, de 26 de abril 2012.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a **pedido**, na Secretaria de Educação:

Nelci Vera Schuck Medeiros, matrícula 39448, do cargo de Auxiliar de Educador, a partir de 16 de abril de 2012.

Carlito Merss
 Prefeito Municipal

Márcia Streit
 Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 18.963, de 26 de abril 2012.

Promove Exoneração.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo de Estágio Probatório nº 11/12, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando o descumprimento dos requisitos do estágio probatório conforme previsto no artigo 19, parágrafos 3º, 5º inciso I e artigo 33, parágrafo 1º e inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artigo 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005.

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo de estágio probatório que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o artigo 19, parágrafos 3º, 5º inciso I e artigo 33, parágrafo 1º e inciso II da Lei Complementar nº 266/08, bem como o artigo 10, parágrafo único do Decreto 12.509, de 13 de julho de 2005;

Exonera do cargo público ocupado, a partir de 20 de abril de 2012, o seguinte servidor (a):

- João Luis Chiodini Pacheco, matrícula nº 40.677, do cargo de Agente Administrativo, Secretaria da Fazenda.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 18.964 de 26 de abril de 2012.

Altera decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 3º, do Decreto nº. 18.879, de 30 de março de 2012, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 9 de abril de 2012.”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de abril de 2012, data da publicação do Decreto nº. 18.879, de 30 de março de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 18.965 de 26 de abril de 2012.

Altera decreto de pensão por morte

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto nº. 16.106, de 03 de novembro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme artigo 40, §7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil e nos termos dos artigos 53, inciso I, combinado com o artigo 62, inciso II, da Lei Municipal n.º 4.076/99, a ELIONIR MARIA OENNING, cônjuge do servidor ativo falecido AGOSTINHO OENNING, matrícula n.º 33.978-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, lotado na Secretaria de Infra-Estrutura Urbana

do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 24 de setembro de 2009, data do óbito do servidor.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2009, data da vigência do Decreto nº. 16.106, de 03 de novembro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 18.969, de 26 de abril de 2012.

Cria a Comissão permanente para a apuração de descumprimento de normas aplicáveis a licitações, contratos e atas de registros de preços, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria da Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica criada a Comissão permanente para a apuração de descumprimento de normas aplicáveis a licitações, contratos e atas de registros de preços, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria da Saúde.

Art. 2º A Comissão tem por atribuição conduzir os processos administrativos instaurados para apurar eventual descumprimento das normas aplicáveis a licitações, contratos e atas de registros de preços.

Art. 3º A Comissão será composta por 05 (cinco) servidores lotados na Secretaria da Saúde, sendo pelo menos 03 (três) deles servidores efetivos.

Art. 4º Os membros da Comissão serão designados por Portaria da Secretária da Saúde.

Art. 5º A investidura dos membros da Comissão permanente não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 6º O mandato dos membros da Comissão será exercido sem ônus para os cofres públicos, sendo considerado de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Antonia Maria Grigol
Secretária da Saúde

DECRETO Nº 18.970, de 26 de abril de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 10 de abril de 2012:

Isolneide Cusso, para o cargo de Gerente da Unidade de Planejamento, Administração e Controle.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.971, de 26 de abril de 2012.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 25 de março de 2012:

Gilberto Carlos Lopes, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria de Infraestrutura Urbana, a partir de 26 de março de 2012:

Israel Machado, para o cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.972, de 26 de abril de 2012.

Promove exonerações e nomeações.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria da Saúde:

Maria Marlete Reinert Brittes, do cargo de Gerente da Unidade Administrativa e Financeira, a partir de 13 de abril de 2012;

Júlio César Ribeiro Malschitzky, do cargo de Gerente da Unidade Serviços de Referência, a partir de 15 de abril de 2012.

NOMEIA, na Secretaria da Saúde, a partir de 16 de abril de 2012:

Júlio César Ribeiro Malschitzky, para o cargo de Gerente da Unidade Administrativa Financeira;

Agostinho Rosa, para o cargo de Gerente da Unidade Serviços de Referência.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.973, de 26 de abril de 2012.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 09 de abril de 2012:

Celso Voos Vieira, do cargo de Gerente da Unidade de Gestão.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.974, de 26 de abril de 2012.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266/08

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

Raquel Schuelter Vieira, matrícula 8088-8, do cargo de Enfermeiro, a partir de 12 de março de 2012.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

Laureci Pereira da Silva, matrícula 8095-5, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 20 de março de 2012.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.975, de 26 de abril de 2012.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Secretaria Infraestrutura Urbana, a partir de 01 de abril de 2012:

Edilâine Pacheco Pasquali, para o cargo de Coordenador II do Programa de Gerenciamento de Insumos.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.976, de 26 de abril de 2012.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 09 de abril de 2012:

Michelly Nátili Anacleto, do cargo de Coordenador I da Área de Sistemas de Informática.

NOMEIA, na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, a partir de 10 de abril de 2012:

Michelly Nátili Anacleto, para o cargo de Gerente da Unidade de Gestão;

Jean Christian Pereira Rocha, para o cargo de Coordenador I da Área de Sistemas de Informática.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.977, de 26 de abril de 2012.

Designa membros para integrar a Comissão Organizadora do Programa IPTU Premiado.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.891, de 17 de março de 2011, que autoriza o Poder Executivo a distribuir prêmios através do Programa IPTU Premiado, regulamentado pelo Decreto nº 18.277, de 23 de setembro de 2011, que determina em seu art. 13 a instituição de Comissão organizadora do IPTU Premiado,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a Comissão Organizadora do Programa do IPTU Premiado, os representantes dos seguintes órgãos, escolhidos dentre servidores efetivos:

I – Flávio Martins Alves e Sergio Adriano Colombo – Secretaria da Fazenda;

II – Murilo Allan Sodré de Souza – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

III – Pierre Silveira – Secretaria de Comunicação;

IV – Jean Carlo Vieira – Controladoria Geral do Município;

V – Emerson Pires Machado – Procuradoria-Geral do Município;

VI – Luis Cláudio Gubert – Câmara de Vereadores de Joinville.

Art. 2º A função da Comissão é acompanhar a realização dos sorteios e dirimir dúvidas decorrentes da implementação do programa.

Art. 3º Os integrantes da comissão organizadora terão mandato de 1 (um) exercício, respondendo como membro até a data de entrega de todos os prêmios decorrentes dos sorteios inerentes ao exercício para o qual foram nomeados.

Parágrafo único. Fica vedada remuneração, a qualquer título, pela participação na Comissão Organizadora do IPTU Premiado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE – CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 027/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2011 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 03/04/2012;

Marcelo Adriano Zgoda, matrícula 461 do cargo de Gerente de Trânsito, retornando ao seu cargo efetivo de Agente de Trânsito.

Joinville, 05 de abril de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 028/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2011 do Conselho de Administração,

EXONERA, a contar de 03/04/2012;
Marcos Antonio Joriatti, matrícula 99, do cargo de Coordenador II de Atendimento de Trânsito.

NOMEIA, a contar de 04/04/2012;

Marcos Antonio Joriatti, matrícula 99, para o cargo de Gerente de Trânsito.

Joinville, 05 de abril de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

PORTARIA 029/2012

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e considerando o Decreto nº 18.935 de 16 de abril de 2012, assinado pelo Prefeito Municipal de Joinville.

Resolve:
Instituir Ponto facultativo dia 30 de abril de 2012. Agentes de Trânsito e funcionários lotados na Estação Rodoviária Harold Nielson, cumprem suas atividades de forma rotineira.
Joinville, 24 de abril de 2012.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 020/2012

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE,

Art. 1º - Compôr Comissão Permanente de Licitação com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 6º, Inciso XVI, c/c o Art. 51 da Lei nº 8.666/1993;

Art. 2º - Designar Pregoeiro e equipe de apoio para o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do certame ao licitante vencedor, no âmbito da Fundação Cultural de Joinville e Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, em atendimento ao disposto no Art. 3º, Inciso IV e §1º da Lei nº 10.520/2002;

A partir de 01 de abril de 2012, que ficarão assim constituídas:

Presidente/Pregoeira: Aliceia Andresa Corrêa.

Membros/Equipe de Apoio: Maria Estelita M. Mohr
Viviane Piccinini

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº 047/2011 e nº 048/2011, de 01/11/2011.

Joinville, 01 de abril de 2012.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 021/2012

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Criar, com eficácia imediata, a Comissão Especial de Gestão Patrimonial com a função de organizar, supervisionar e manter trabalhos de incorporação, movimentação, inventário, baixa, entre outros procedimentos relacionados ao patrimônio desta Fundação.

Art. 2º - Nomeia, para compor a Comissão descrita no artigo 1º desta Portaria, os servidores abaixo relacionados:

Presidente – Viviane Piccinini – Agente Administrativo;
Coordenador - Alessandro Bussolaro - Agente Administrativo;
Membros:
Adelir de Souza Villa - Instrutor Cursos Promoção Social (MCFA);
Adriana Machado Vieira - Agente Administrativo (MNIC);
Cátia Regina Hodecker - Agente Administrativo (AHJ);
Aline Mirany Venturi- Agente Administrativo (FCJ);
Eliane Andréia Jansen Pereira - Agente Administrativo (MASJ);
Marcus Rodrigues - Agente Administrativo (CCH);
Sueli Garcia - Especialista Cultural / Educador de Museu (MAJ);
Valdir Francisco da Silva - Assistente Administrativo

(TJM);
Sandra Rejane de Almeida - Professor de Cursos Artísticos I - Desenho e Pintura (CCFRJ);
Valéria Konig Esteves - Agente Administrativo (EMem e CPC).

Joinville, 23 de abril de 2012.

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E
EVENTOS DE JOINVILLE – FELEJ

Portaria N°. 001/2012

O Diretor Presidente da Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville no exercício de suas atribuições e conforme a Lei Complementar nº. 152 de 17 de dezembro de 2003 e o Edital 001/11, de 29 de abril de 2011, que regulamenta o processo de habilitação para ampliação de carga horária de professor de Educação Física, resolve:

Homologar o nome do seguinte candidato:

Preencheram as condições exigidas da Lei Complementar nº 152, de 17 de dezembro de 2003:

Wilson Otto Siedschlag, matrícula 14.160

Joinville, 23 de abril de 2012.

Flavio Sérgio Pscheidt
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ – HMSJ

PORTARIA N° 016/2012

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975, artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.177, de 15 de março de 2005, nos termos do Decreto Municipal de nº 15.154, de 07/01/2009., tendo em vista que o Hospital Municipal São José é credenciado pelo Ministério da Educação e Cultura e Ministério da Saúde como Hospital Ensino,

RESOLVE fixar as normas internas para realização de Termos de Cooperação Técnica a serem celebrados com as Instituições de Ensino que pretendam realizar estágio curricular obrigatório de seus estudantes nas dependências do Hospital, em consonância à Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Art. 1º. A solicitação de estágio da Instituição de Ensino ao Hospital Municipal São José será dirigida por escrito ao Serviço de Residência Médica, Ensino, Pesquisa e Treinamento (SRMEPT), contendo os seguintes dados e documentos:

- I - O objetivo do estágio;
- II - As áreas técnicas de interesse;
- III - Os cursos para os quais se pretende estágio;
- IV - O plano de estágio com a descrição das atividades a serem desenvolvidas em campo com vistas a atingir o objetivo esperado pela Instituição de Ensino;
- V - Os setores do Hospital de interesse como campo de estágio;
- VI - Indicação de nome e CPF do representante legal da instituição de ensino e testemunha que assinarão o Termo de Cooperação Técnica (TCT) estabelecido entre o Hospital e a Instituição de Ensino, caso o pedido seja deferido;
- VII - Cédula de Identidade (Pessoa Física) do representante legal;
- VIII - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor;
- IX - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Instituição de Ensino (CNPJ/MF);
- X - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Es-

tadual e Municipal do domicílio ou sede da Instituição de Ensino;;
XI - Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão negativa de débitos trabalhistas;
XII. Autorização do MEC ou do Conselho Estadual de Educação;

Art. 2º. Recebida a documentação, o SRMEPT a encaminhará ao Diretor Presidente do Hospital, juntamente com sua avaliação a respeito da viabilidade técnica.

Parágrafo único. O despacho de deferimento da solicitação de estágio dará início ao procedimento e servirá de encaminhamento da documentação ao SRMEPT para providências.

Art. 3º. Indeferido o pedido, a solicitação será arquivada e os documentos serão devolvidos à Instituição de Ensino, juntamente com cópia da decisão.

Art. 4º. Caberá ao SRMEPT a abertura do processo, a autuação, a sua instrução com toda a documentação pertinente, a numeração de todas as suas páginas, a redação da minuta do Termo de Cooperação Técnica e o encaminhamento dos autos para análise pela Área Jurídica do Hospital.

Art. 5º. Com o retorno dos autos, o SRMEPT o encaminhará ao Diretor Presidente do Hospital contendo minuta definitiva do Termo de Cooperação Técnica para a competente deliberação, restringindo-se esta à autorização da cooperação e assinatura do Termo de Cooperação Técnica ou de indeferimento final do pedido por razão de interesse público ou por ilegalidade, fundamentados nos autos.

Art. 6º. Os autos de Cooperação Técnica ficarão arquivados no SRMEPT e cópia do Termo de Cooperação Técnica, assinado pelas partes, será entregue à Instituição de Ensino.

Art. 7º. Extrato do Termo de Cooperação Técnica será publicado no Jornal do Município pelo SRMEPT.

Art. 8º. Fica determinado ao SRMEPT a coordenação e o acompanhamento dos Termos de Cooperação Técnica firmados e de todos os seus Anexos.

Art. 9º. O SRMEPT apresentará anualmente à Diretoria do Hospital, no mês de outubro de cada ano, o “Plano Anual de Aquisições a Título de Contrapartida”, para análise e aprovação.

Parágrafo único. O “Plano Anual de Aquisições a Título de Contrapartida” será elaborado pelo SRMEPT em conjunto com coordenadores, líderes e/ou supervisores das áreas onde são realizadas atividades de estágio.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de abril de 2012.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

PORTARIA N° 017/2012

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975 e nos termos do Decreto nº 15.154 de 07 de janeiro de 2009;

Art. 1º Altera os membros da Comissão Intra-Hospitalar de Captação de Órgãos no Hospital Municipal São José, fica composta pelos seguintes membros:

Robson Duarte- Enfermeiro - Coordenador
Luciane Meurer Santana – Enfermeira –
Dra Viviane Renata Zacliffevis – Clínica Médica
Liliane Azevedo – Enfermeira
Ivonei Bittencourt – Enfermeiro - Secretário
Maria Caroline Siqueira Rosa- Enfermeira .

Art. 2º Fica revogada a Portaria 045/2010 de 30/08/2010 Joinville, 25 de abril de 2012

Tomio Tomita
Diretor Presidente

PORTARIA 018/2012

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975 e nos termos do Decreto nº 15.154 de 07 de janeiro de 2009; Tendo por escopo atender as diretrizes impostas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, consoante se extrai do art. 3º, inciso IV, do citado Diploma Legal e pelo Decreto Federal nº 5.504, de 5 de agosto de 2005 e, ainda possibilitar a aquisição de bens e serviços para esta Autarquia Municipal com preços reduzidos;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR:

Fabiana Sehnem – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio
Rodrigo Costa Sumi de Moraes - Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio

DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO
Cledinéia Anderle
Ricardo Wan Dall
Roseneli Drehmer

a serem designados para atuar nas licitações, em número mínimo de três membros, firmando o compromisso mediante participação efetiva e aposição de assinatura em atas, para recebimento, exame e julgamento de propostas, documentos de habilitação e demais procedimentos relativos às licitações instauradas sob a modalidade de Pregão, na forma presencial e eletrônica, no âmbito do Hospital Municipal São José.

Art. 2º Revoga-se a Portaria 008/2011.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Joinville, 25 de abril de 2012.

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

Portaria n.º 04/2012

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville- IPPUJ, no exercício de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º Compôr Comissão Permanente para Recebimento, Análise e Julgamento das Propostas das Licitações e Pregões, com validade a partir de 20 de abril de 2012, que ficará assim constituída:

Nomeia Efetivos: José Rogério Corrêa (presidente);
Ilson Vidal dos Santos;
Priscila Inácio do Nascimento

Art. 2º Fica Revogada a Portaria nº 14/2011.
Joinville, 20 de abril de 2012.

Vladimir Tavares Constante
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 11/2012

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Nomear a Comissão Especial de Licitação para Concorrência Pública nº 107/2012, modalidade melhor proposta em

razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com a de melhor técnica, para outorga de concessão de direito de uso e exploração comercial da área de 209.081,71 m2 (duzentos e nove mil, oitenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros) correspondente ao atual Complexo Expoville, precedida da execução das obras de construção de novo Centro de Convenções no (Pavilhão Nilson Bender), Parque de Lazer, Urbanização do Setor de Negócios, bem como das obras de reforma e ampliação do Megacentro Wittich Freitag, Moinho estilizado, Casa em estilo Enxaimel e Restaurante do Lago. Composta pelos seguintes membros:

Presidente:	Daniela Civinski Nobre
Membros:	Glauciane Paiffer Gonçalves Makelly Diani Ussinger Silvia Mello Alves
Suplente:	Jandira Janinéia Gimenez Bonifácio

Joinville, 23 de abril de 2012.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12/2012

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compôr Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 23 de abril de 2012, que ficará assim constituída:

Pregoeiro:	Clarkson Wolf
Equipe de apoio:	Ednéia Vieira da Costa Marlene Rohrbacher Romenito Silva Siewerdt
Membros Suplentes:	Simone Rieper José Carlos da Silva

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 024/2011 de 30 de setembro de 2011, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.

Joinville, 23 de abril de 2012.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 13/2012

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compôr Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 23 de abril de 2012, que ficará assim constituída:

Pregoeiro:	Glauciane Paiffer Gonçalves
Equipe de apoio:	Ednéia Vieira da Costa Marlene Rohrbacher Romenito Silva Siewerdt
Membros Suplentes:	Simone Rieper José Carlos da Silva

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 025/2011 de 30 de setembro de 2011, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.

Joinville, 23 de abril de 2012.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 14/2012

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compôr Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 23 de abril de 2012, que ficará assim constituída:

Pregoeiro:	Daniela Civinski Nobre
Equipe de apoio:	Ednéia Vieira da Costa Marlene Rohrbacher Romenito Silva Siewerdt
Membros Suplentes:	Simone Rieper José Carlos da Silva

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 027/2011 de 30 de setembro de 2011, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.

Joinville, 23 de abril de 2012.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 15/2012

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,
Resolve

Art. 1º - Compôr Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 23 de abril de 2012, que ficará assim constituída:

Pregoeiro:	Viviane Vinter Morcelles
Equipe de apoio:	Ednéia Vieira da Costa Marlene Rohrbacher Romenito Silva Siewerdt
Membros Suplentes:	Simone Rieper José Carlos da Silva

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 028/2011 de 30 de setembro de 2011, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.

Joinville, 23 de abril de 2012.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 16/2012

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Nomear a Comissão Técnica de Concorrência Pública nº 107/2012, modalidade melhor proposta em razão da combinação dos critérios de maior oferta pela outorga da concessão com a de melhor técnica, para outorga de concessão de direito de uso e exploração comercial da área de 209.081,71 m2 (duzentos e nove mil, oitenta e um metros quadrados e setenta e um centímetros) correspondente ao atual Complexo Expoville, precedida da execução das obras de construção de novo Centro de Convenções no (Pavilhão Nilson Bender), Parque de Lazer, Urbanização do Setor de Negócios, bem como das obras de reforma e ampliação do Me-

gacentro Wittich Freitag, Moinho estilizado, Casa em estilo Enxaimel e Restaurante do Lago. Composta pelos seguintes membros:

Vânio Lester Kuntze – IPPUJ
Marco Aurélio Chianello – IPPUJ
Gilson Perazin – IPPUJ
Murilo Renato Schiessel – IPPUJ
Maria Ivonete Peixer da Silva – PROMOTUR
Vanessa Cristina Venzke Falk – PROMOTUR
Thalles Vieira – SEINFRA
Cícero Ghizone - FUNDEMA

Joinville, 23 de abril de 2012.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria nº 30, de 26 de abril de 2012.

Dispõe sobre a definição de modalidade, quantidade e data do sorteio instantâneo de prêmios no âmbito do “Programa IPTU Premiado”.

O Secretário Municipal de Fazenda de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 75 da Lei Orgânica do Município, com a Lei nº 6.891, de 17 de março de 2011, combinado com o inciso II, § 1º, do art. 1º, e arts. 2º e 3º do Decreto nº 18.277/2011, determina:

Art. 1º Ficam instituídas as diretrizes para o sorteio instantâneo de prêmios no âmbito do “Programa IPTU Premiado”, disciplinado por esta Portaria.

Art. 2º A doação de prêmios do “Programa IPTU Premiado” se dará através da modalidade sorteio instantâneo, eletrônico, a ser implementado por empresa especializada em software de administração e acompanhamento de sorteios.

Art. 3º O sorteio será realizado ao vivo, em emissora de TV local, às 10 horas do dia 26 de maio de 2012.

Art. 4º Cada participante concorrerá ao sorteio através de número denominado código reduzido, obtido através da inscrição imobiliária junto ao Cadastro Técnico Municipal, conforme dispõe o art. 3º, caput, do Decreto nº 18.277/2011.

Art. 5º A empresa responsável pela realização do sorteio deverá:

I – apresentar relatório dos participantes, relatório dos contemplados e ata do sorteio produzido pelo sistema;

II – desenvolver tela de apresentação para o sistema ao vivo com nome e endereço do contemplado.

Art. 6º Através do sorteio previsto no art. 3º serão distribuídos 4 (quatro) prêmios, conforme descrição contida no § 1º deste artigo, que contemplarão 4 (quatro) inscrições imobiliárias, desde que atendidas, pelo contribuinte sorteado, todas as condições e critérios previstos na Lei e no Decreto que instituem o “Programa IPTU Premiado”.

§ 1º Veículo 0 (zero) Km, com as seguintes características:

I – popular, quatro portas, motor com 1,0 litro de cilindra- da, potência mínima de 75 cavalos, motor a gasolina, cinco marchas, capacidade para cinco passageiros, porta-malas com 250 litros ou mais de capacidade;

II – ar condicionado, direção hidráulica, trava elétrica das quatro portas, e rodas de no mínimo 14 polegadas;

III – cor do veículo poderá ser metálica ou sólida.

§ 2º Os veículos conterão no mínimo um ano de garantia total em território nacional e com manutenção efetuada em concessionária autorizada da marca na cidade de Joinville/

SC.
Art. 7º Atendendo ao disposto no parágrafo único, do art. 9º, do Decreto nº 18.277/2011, os custos relativos ao transporte dos prêmios, de licenciamento, emplacamento e transferência, bem como outros análogos, serão de inteira responsabilidade do contribuinte contemplado.
Art. 8º As dúvidas, controvérsias e reclamações dos contribuintes participantes do sorteio serão dirimidas pela comissão organizadora do “Programa IPTU Premiado”.
Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio Martins Alves
Secretário da Fazenda

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

P O R T A R I A Nº 068-GAB/SEC-2012

A Secretária de Educação, no uso das atribuições:

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear comissão para proceder a avaliação de desempenho da servidora **Sirlei Aparecida de Souza Araújo, matrícula nº 29.735.**

Art. 2º - A Comissão fica assim constituída:

- 1 – Regina Feuser Schmidlin – matrícula nº 18.186
- 2 – Liliane Huelsmann Nunes – matrícula n 12.293

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de abril de 2012.

Vanessa da Rosa
Secretária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA

Unidade de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA Nº 009/2012

Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Fretamento

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autorizatários;

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE
Autorizatário Titular Transferente: Silvana Maria Boing Antunes
Protocolo: nº 21722/2012
Autorização: nº 142
RG nº **3.245.110-5** e CPF nº **018.816.079/50**
PARA
Autorizatário Transferido: **Ivonete Pires de Mello**
RG nº **6.176.060-1** e CPF nº **977.835.879-68.**

Joinville, 16 de abril de 2012.

Engº Ariel Arno Pizzolatti
Secretário

Marcos Atalibio de Miranda
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

PORTARIA Nº 010/2012
Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Escolar

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na lei Municipal nº 5.441/2006 § 4º e considerando que o requerente abaixo indicado atende plenamente aos preceitos legais, conforme artigos 9º, 10 e 14 da Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997, e Lei Municipal nº 5.441/2006 que revogou e alterou o § 4º, quanto ao prazo mínimo de 3 anos estipulado, que regulamenta a transferência de autorizatários;

Resolve transferir a Autorização concedida:

DE
Autorizatário Titular Transferente: Associação Colon de Judo
Protocolo: nº25636 de 18/04/2012
Autorização: nº 044
CNPJ nº **83.796.466/0001-72**

PARA
Autorizatário Transferido: **Bernadete Tamanini**
RG nº **2/R –3.132.564e** CPF nº **837.442.909-72.**

Joinville, 23 de abril de 2012.

Engº Ariel Arno Pizzolatti
Secretário

Marcos Atalibio de Miranda
Gerente da Unidade de Transportes e Vias Públicas

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 83/2012 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 15/12, a fim de apurar a responsabilidade do servidor Mário da Motta Rezende, matrícula 26.741, Procurador do Município, lotado na Procuradoria Geral do Município, que teria supostamente cometido as seguintes infrações: conduta inadequada no ambiente de trabalho envolvendo conflitos, manifestação de despreço e falta de urbanidade. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, III, VIII e X e 156, incisos V e VI, da LC 266/08.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 36/11 – Determina a servidora **Elizete Maria da Luz**, matrícula 15.038, Professora 1º/5º Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, a penalidade de 30 (trinta) dias de **suspensão**, prevista no art. 169, da LC 266/08, bem como a cassação da licença, com perda total da remuneração correspondente ao período já gozado, de 21/10/2010 a 22/11/2010 e de 01/02/2011 a 26/05/2011, pela infração aos artigos 122 e 155, incisos II e VIII, da LC 266/08.

Processo de Sindicância Investigatória nº 36/11 - Determina o **arquivamento** do Processo de Sindicância Investigatória nº 36/11, haja vista os esclarecimentos prestados, não evidenciando irregularidades, em conformidade com o artigo 185, parágrafo 2º, inciso I, da LC 266/08.

Joinville, 26 de abril de 2012

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

CONTRATOS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 042/2012, cujo objeto é a aquisição de 01 (hum) tanque de estocagem para sulfato de alumínio em fibra de vidro, plano, vertical, capacidade de 15.000 litros. bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira da sessão, adjudicando o objeto licitado à empresa:

Fiplasul Comércio de Artefatos de Plásticos LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.392/0001-09, pelo valor global de R\$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

Joinville, 20 de abril de 2012.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

EXTRATO DE DESERTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 114/2011

Após cumprida as formalidades legais, a Tomada de Preços de nº 114/2011 que tem como objeto a contratação de obras civis para implantação do elevador para portadores de necessidades especiais na Sede da Companhia Águas de Joinville, resultou por DESERTA conforme documentação acostada ao processo licitatório nesta Companhia. Joinville/SC, 27 de abril de 2012.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

EXTRATO DE DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2011

Após cumprida as formalidades legais, o Pregão Presencial de nº 145/2011 que tem como objeto a fornecimento e instalação de estação compacta e modular de adensamento de lodo, com capacidade nominal mínima de 10m³/h, para ser instalado na ETE Espinheiros – Joinville/SC, resultou por DESERTA conforme documentação acostada ao processo licitatório nesta Companhia. Joinville/SC, 27 de abril de 2012.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2012

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 028/2012, cujo objeto é a aquisição de 01 (hum) geofone eletrônico (lote 1) e 04 (quatro) válvulas geradoras de ondas (VGO) (lote 2) para o controle de perdas da Companhia Águas de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira da sessão, adjudicando o objeto licitado às empresas:

Lote 01: RESTOR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECHANICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.734.619/0001-84, pelo valor global de R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).Lote 02: MECALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.977.489/0001-64, pelo valor global de R\$ 1.728,00 (hum mil, setecentos e vinte e oito reais).

Joinville, 25 de abril de 2012.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2012

Com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na higienização de uniformes e EPIs (equipamentos proteção individual).
CONTRATADA: RENOVA LAVANDERIA & TOALHEIRO LTDA.
VERBAS: (966) 4.50.54.01.19.99 – Outras Pessoas Jurídicas
DATA: 24/04/2012
PRAZO:09 (nove) meses
VALOR: R\$ 1.481,40 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Luiz Alberto de Souza
Diretor-Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2012
Com base no inc. XI do artigo 24 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:
OBJETO: Recuperação de duas bombas verticais do tipo turbina do sistema de retrolavagem dos filtros da ETA Cubatão.
VERBA: (551) 4.50.51.01.13.02 – Manutenção Máquinas e Equipamentos.
DATA: 24/04/2012.
VALOR: R\$ 39.666,66 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
CONTRATADA: MECÂNICA LUIZ LTDA.

Luiz Alberto de Souza
Diretor-Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2012

Com base no artigo 24, inciso II e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e a aplicação de até 280 doses de vacinas contra gripe (In Company), dose única, com o objetivo de atender ao Programa de Vacinação Antigripal da Companhia Águas de Joinville.
CONTRATADA: CLÍNICA CURUMIM S/S
VERBAS: (3866) 4.70.72.04.04.04 – Medicamentos
DATA: 26/04/2012
PRAZO:120 (cento e vinte) dias
VALOR: R\$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).

Luiz Alberto de Souza
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE –CONURB

EXTRATOS DE CONTRATO

008/2012 – AUTO PEÇAS ASLIVIA LTDA ME
DATA: 18 de abril de 2012.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção dos veículos da Conurb.
PRAZO: 18/04/2012 à 31/12/2012
VALOR: R\$ 23.533,55 (vinte e três mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos.)

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

009/2012 – CRISTIAN DE MIRANDA ALCANTARA EI
DATA: 24 de abril de 2012.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção hidráulica na Rodoviária Harold Nielsen.
PRAZO: 24/04/2012 à 24/05/2012
VALOR: R\$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais.)

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
020/2012 – MARCOS DA SILVA AVANCINI
DATA: 18 de Abril de 2012.
OBJETO: Serviço de confecção de busto da praça Castelo Branco, com a reposição da obra supervisionada por responsável técnico.
PRAZO: 18/04/2012 à 08/05/2012
VALOR: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)

021/2012 – C.A.L CENTRO AUTOMOTIVO LTDA.
DATA: 18 de Abril de 2012.
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção preventiva, corretiva e fornecimento de peças de reposição para veículos multimarcas pertencentes aos 8º BPM, 17º BPM, 5ª RPM e a 2ª CIRETRAN do Município de Joinville.
PRAZO: 18/04/2012 à 31/12/2012
VALOR: R\$ 691.634,76 (seiscentos e noventa e um mil seiscentos e trinta e quatro reais e sententa e seis centavos)

IVO VANDERLINDE
Diretor Presidente

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº 023/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Bernardo Ferreira Lima Filho.
Data: 19 de Março de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo FORD/ECOS-PORT PLACAS MHY 9636.
Valor mensal de R\$ 90,00 (quarenta e cinco reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Bernardo Ferreira Lima Filho
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº 024/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e José Olair Loureiro de Melo.
Data: 20 de Março de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Monza, Placas BTJ 3014.
Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

José Olair Loureiro de Melo
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº 026/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Fabiana Beatriz Zanardini Motizuki.
Data: 26 de Março de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Es-

tação Rodoviária de Joinville para o veículo Monza, Placas BTJ 3014.
Valor mensal de R\$ 90,00 (Noventa reais)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Fabiana Beatriz Zanardini Motizuki
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº 025/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Rosimar Correa Monteiro.
Data: 20 de Março de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Monza, Placas BTJ 3014.
Valor mensal de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais).

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Rosimar Correa Monteiro
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº 019/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Nei Barboza.
Data: 22 de Fevereiro de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Gol, Placas ANB 5130.
Valor mensal de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais).

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Nei Barboza
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Termo Nº 019/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Bernardo Ferreira Lima Filho.
Data: 19 de Março de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Ford Ecosport, Placas MHY 9635.
Valor mensal de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais).

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Bernardo Ferreira Lima Filho
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE
Termo Nº 016/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Orlando Vieira.
Data: 13 de Fevereiro de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Spacefox Confort, Placas MCG 3193.
Valor mensal de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais).

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Orlando Vieira
Locatário

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE
Termo Nº 017/2012

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Arnaldo Junior Batista de Souza.
Data: 13 de Fevereiro de 2012.

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo Gol, Placas MHX 8917.
Valor mensal de R\$ 45,00 (Quarenta e Cinco reais).

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente da CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Administrativa Financeira da CONURB

Arnaldo Junior Batista de Souza
Locatário

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Wagner Moreno Florentino
Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 03/04/2012. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 03/04/2012).
Joinville, 03 de abril de 2012

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Adm. Financeiro CONURB

Wagner Moreno Florentino
Locatário

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Maycon Douglas Cardozo da Silva
Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 04/07/2011. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 04/08/2011).
Joinville, 03 de abril de 2012

Francisco de Assis Nunes

Diretor Presidente CONURB
Rubia Ferreira da Silva
Diretora Adm. Financeiro CONURB

Maycon Douglas Cardozo da Silva
Locatário

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e João Maria de Camargo
Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 09/06/2011. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 09/07/2011).
Joinville, 26 de março de 2012

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Adm. Financeiro CONURB

João Maria de Camargo
Locatário

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Rosimar Correa Monteiro
Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 19/03/2012. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 30/03/2012).
Joinville, 19 de março de 2012

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Adm. Financeiro CONURB

Rosimar Correa Mionteiro
Locatário

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Maria de Lourdes Rodrigues
Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 02/03/2012. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 02/03/2012).
Joinville, 02 de março de 2012

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Adm. Financeiro CONURB

Maria de Lourdes Rodrigues
Locatário

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Agnel Augusto Fricks
Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de

24/02/2012. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 24/02/2012).
Joinville, 03 de abril de 2012

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Adm. Financeiro CONURB

Agnel Augusto Fricks
Locatário

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Giovana Carolina Bazzo
Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 09/11/2011. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 10/11/2011).
Joinville, 09 de novembro de 2011

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Adm. Financeiro CONURB

Giovana Carolina Bazzo
Locatário

DISTRATO – RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Edson Luiz Ratier.
Objeto: As partes resolvem de comum acordo, rescindir o Contrato de Locação de Vaga de Estacionamento na Rodoviária de Joinville, conforme aviso prévio datado de 26/08/2011. Tendo esta rescisão valia com a adimplência do(a) Locatário(a) da mensalidade que vencerá no fim do aviso prévio (boleto com vencimento em 26/09/2011).
Joinville, 26 de março de 2012

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente CONURB

Rubia Ferreira da Silva
Diretora Adm. Financeiro CONURB

Edson Luiz Ratier
Locatário

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE -FELEJ

TERMO DE CONTRATO nº 015/2012

Inexigibilidade nº 018/2012

Termo de Contrato que celebram a FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE inscrita no C.N.P.J. 81.141.046/0001-22, ora denominada FUNDAÇÃO e a LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL, inscrita no C.N.P.J. 84.716.588/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, para prestação de serviços de arbitragem das competições: Jogos Interbairros, Jogos Escolares12/14, Jogos Escolares 15/17, campeonato Cinquentão, 35º Copão Kurt Meinert e Copão Mirim.

Aos 26 dias do mês de Abril de 2012, na sede da Fundação de Esportes, lazer e Eventos de Joinville, presente o Sr. Flávio Sergio Pscheidt, Presidente da Fundação, CPF nº 551565509-59, compareceu o Sr. LAUDIR ZERMIANNI, CPF nº 304.539.179-68, para como representante legal da contratada, firmar com a FUNDAÇÃO o presente contrato,

pelo qual se obriga a desenvolver as atividades constantes no objeto, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto de Contrato

– O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de **arbitragem das seguintes** competições:

Lote	Item	Descrição	Valor Evento	Valor Total
01	01	ARBITRAGEM DOS JOGOS INTERBAIRROS	8.040,00	130.430,00
02	02	ARBITRAGEM DOS JOGOS ESCOLARES 12/14	17.280,00	
03	03	ARBITRAGEM DO CAMPEONATO CINQUENTÃO	10.400,00	
04	04	ARBITRAGEM DO 35º COPÃO KURT MEINERT	66.550,00	
05	05	ARBITRAGEM DOS JOGOS ESCOLARES 15/17	21.120,00	
06	06	ARBITRAGEM DO COPÃO MIRIM	7.040,00	

– Os desembolsos serão efetuados em conformidade com a realização dos eventos e das atividades previstas na cláusula segunda.
– Este contrato está vinculado ao Termo de Dispensa de Licitação nº 018/2012, e à proposta contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Regime de Execução

- A execução do presente contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço unitário, de acordo com a execução do cronograma de atividades fixado pela Fundação. A execução deverá respeitar sempre os valores máximos definidos na cláusula primeira, com desembolsos quinzenais de acordo com a realização das atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – Preço

3.1 - O valor deste contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 130.430,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e trinta reais).

CLÁUSULA QUARTA – Condições de pagamento

4.1 – A FUNDAÇÃO responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que previamente autorizados.

4.2 - O pagamento será efetivado mediante a apresentação da nota fiscal/fatura/recibo com valor e a referência ao objeto, que deverá ser emitida em nome do Contratante, da qual deverá constar o número deste contrato, da licitação/dispensa/inexigibilidade, empenho e das negativas fiscais (Federal, Estadual, Municipal, FGTS e INSS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011) regularizadas.

4.2.1 – A nota fiscal deverá estar acompanhada, ainda, da apresentação simultânea do relatório das atividades executadas, constando local dos jogos e equipes participantes.

4.2.2 - Em operações em que seja incidente o imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços ICMS, fica o contratado obrigado a emitir Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal (física), modelo 1 ou 1-,conforme determina a cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 03 de julho de 2009.

Observação I: O Município de Joinville reterá 11% sobre o valor da nota fiscal referente aos serviços para fins de quitação das obrigações junto ao INSS, de acordo com o que estabelece a Lei Federal nº 9.711/98, que determina que o tomador de serviços deverá fazer o recolhimento junto ao INSS dos seus contratados. As guias quitadas junto ao INSS serão entregues a contratada mensalmente.

Observação II: O Município de Joinville reterá o correspondente ao ISS diretamente sobre o valor do contrato, de acordo com o que estabelece a Lei 169/04, Decretos Municipais nºs 12.325, de 23/03/2005, 12.368, de 20/04/2005, e prejudgado nº 1.815 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

4.3 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo.

4.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unid. de Contabilidade.

4.5 - É vedada à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões que venham a ser verificadas posteriormente.

CLÁUSULA QUINTA – Prazos

5.1 – O prazo para execução dos serviços deverá observar o calendário de eventos e atividades previamente estabelecido

pela FUNDAÇÃO.

5.2 - O prazo de vigência contratual será até 31 de dezembro de 2012, contados a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Recursos para atender as Despesas

6.1. As despesas provenientes do objeto desta Inexigência ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: 00027.00812.00025.2.1158.00100.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – despesa 22 00027.00812.00025.2.1158.00200.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00 – despesa 10

CLÁUSULA SÉTIMA – Direito de Fiscalização

7.1 – A FUNDAÇÃO exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades fixadas pelo Código Civil, Penal e de Defesa do Consumidor.

7.2- A FUNDAÇÃO transmitirá por escrito as instruções, ordens e reclamações, competindo- lhe a decisão nos casos de dúvidas que surgirem no decorrer da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - Responsabilidades da Fundação

8.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições deste contrato;

8.2 Determinar quando cabível, as modificações consideradas necessárias à perfeita execução do contrato e a tutelar o interesse público;

8.3 Intervir no fornecimento dos veículos licitado nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público;

8.4 Fornecer todas as informações e esclarecimentos formalmente solicitados, bem como documentos e condições necessárias para o bom e fiel cumprimento na entrega do equipamento .

8.5 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste contrato;

8.6 Conferir, e aprovar os serviços entregues pela Contratada;

CLÁUSULA NONA- Responsabilidades da CONTRATADA

9.1 - A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que a Fundação realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

9.2 - Fornecer os relatórios de execução dos serviços no local determinado pela FUNDAÇÃO, arcando com todos os custos e despesas incidentes, inclusive tributários e trabalhistas;

9.3 - Assumir integral responsabilidade pela execução do objeto contratual, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste edital e demais documentos técnicos fornecidos.

9.4 - Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes da execução contratual, inclusive perante terceiros.

9.5 - Deverá proceder às correções que se tornarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do **MUNICÍPIO**.

9.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no contrato.

9.7 - Arcar com todas as despesas com pessoal, material, encargos previdenciários e trabalhistas, não havendo solidariedade da FUNDAÇÃO nestas responsabilidades;

9.8 - Realizar todos os eventos programados sem nenhum custo para os atletas, torcida e público;

9.9 - Aplicar integralmente os recursos arrecadados com a taxa de inscrição das equipes participantes no evento CO-PÃO KURT MEINERT, com valor máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por equipe, em atividades de treinamento do pessoal envolvido, técnicos, árbitros, bandeirinhas e pessoal de apoio, bem como em melhoria da estrutura disponibilizada nos locais dos eventos, com entrega de relatório e comprovações das aplicações dos recursos.

9.10 - Responsabilizar-se pela contratação de todo o pessoal necessário para a execução das atividades, assumindo integral responsabilidade pelos custos, inclusive Tributários Fiscais e Previdenciários;

9.11 - Responsabilizar-se pela segurança de atletas, dirigentes e público, inclusive contratação de seguro de acidentes pessoais, se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA – Das Penalidades

10.1 – Ressalvados os motivos de força maior devidamente comprovados, e a critério da FUNDAÇÃO, a CONTRATADA poderá incorrer nas seguintes penalidades:

a) multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor global do contrato por dia de atraso na execução dos serviços ou na entrega dos relatórios, objeto deste contrato.

b) multa de 2,0% (dois por cento) do valor global do contrato, pela inexecução do mesmo por parte da CONTRATADA, sem justo motivo.

10.2-O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, a FUNDAÇÃO terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.

10.3- As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Fundação até o dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Rescisão

11.1 – A rescisão do presente contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98;

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na cláusula nona;

c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo do processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

d) constituem motivos para rescisão do presente os previstos no artigo 78 da lei nº 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98;

e) em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93, alterada pela lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;

f) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

g) a rescisão do presente de que trata o inciso 78, acarretará as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 9.648/98.

10.2 – Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da FUNDAÇÃO, a rescisão importará em:

a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o MUNICÍPIO e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

b) declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo da FUNDAÇÃO. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado do Secretário Municipal de Administração, assegurado a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA –Da legislação aplicável

12.1 Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

a) Lei nº 10.520/02

b) Lei nº 8.666/93 e alterações;

a) Código de Defesa do Consumidor;

b) Código Civil;

c) Código Penal;

d) Código Processo Civil;

e) Código Processo Penal;

f) Legislação trabalhista e previdenciária;

g) Estatuto da Criança e do adolescente; e

h) Demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Da Publicidade

13.1 Uma vez assinado, a CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, como condição indispensável para sua eficácia, con-

forme determina o Parágrafo Único do artigo 61, da Lei nº8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Foro

14.1 Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro.

14.2 E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Joinville SC, 26 de Abril de 2012

Flávio Sergio Pscheidt
Diretor Presidente

Laudir Zermianni
Presidente da Liga Joinvilense de Futebol

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Contrato nº 015/2012

Inexigibilidade nº 018/2012

Objeto: CONTRATAÇÃO DA LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL PARA REALIZAÇÃO DA ARBITRAGEM PARA EXECUÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS: JOGOS INTERBAIRROS, JOGOS ESCOLARES 12/14 ANOS, CAMPEONATO CINQUENTÃO, 35º COPÃO KURT MEINERT, JOGOS ESCOLARES 15/17 ANOS E COPÃO MIRIM.

JUSTIFICATIVA

Considerando-se a inviabilidade de competição, condição essencial para que seja realizada esta inexigibilidade;

Considerando-se a obrigatória presença da LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL, em especial no que se refere a arbitragem dos eventos relacionados;

Considerando-se que os preços praticados e que se referem a taxa de arbitragem estão de acordo com o mercado esportivo, onde a FELEJ pagará a importância de R\$ 130.430,00 (Cento e trinta mil quatrocentos e trinta reais);

Consoante o art. 25, II da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, que ampara e justifica a contratação;

Consoante o parecer 102 de 10 de Abril de 2012 da Procuradoria Geral do Município de Joinville;

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto na Lei 8.666/93, de forma a cumprir o art. 26 da mesma Lei, apresento a presente justificativa, na forma de AUTORIZAÇÃO para a contratação proposta.

Joinville, 26 de Abril 2012.

Flávio Sergio Pscheidt
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 032/2012
DATA: 10/04/2012
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 07/2012
CONTRATADA: LOESCH COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA. ME
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Fundação Cultural de Joinville e sua Unidades: Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville e Museu Nacional de Imigração e Colonização, com recursos aprovados pelo SIMDEC e Convênio nº 752712/2010.
VALOR: R\$ 17.602,90 (dezesete mil seiscentos e dois reais e noventa centavos)

PRAZO: 90 dias

CONTRATO Nº 033/2012
DATA: 10/04/2012
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 07/2012
CONTRATADA: M DO C M OLIVEIRA MÓVEIS ME
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Fundação Cultural de Joinville e sua Unidades: Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville e Museu Nacional de Imigração e Colonização, com recursos aprovados pelo SIMDEC e Convênio nº 752712/2010.
VALOR: R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais)
PRAZO: 90 dias

CONTRATO Nº 034/2012
DATA:16/04/2012
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 07/2012
CONTRATADA: ELETRO BRASIL COMERCIAL LTDA
OBJETO: Aquisição de mobiliário para Fundação Cultural de Joinville e sua Unidades: Casa da Cultura Fausto Rocha Jr, Museu Arqueológico de Sambaqui de Joinville e Museu Nacional de Imigração e Colonização, com recursos aprovados pelo SIMDEC e Convênio nº 752712/2010.
VALOR: R\$ 19.130,00 (dezenove mil, cento e trinta reais)
PRAZO: 90 dias

CONTRATO Nº 035/2012
DATA: 18/04/2012
BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 22/1012
CONTRATADA: LUIZ GUILHERME POZZI
OBJETO: Apresentação musical do pianista Luiz Guilherme Pozzi no Teatro Juarez Machado para participar do Recital Especial, e a realização de Oficina Didática para os alunos da Escola de Música Villa-Lobos.
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRAZO: 31/05/2012

CONTRATO Nº 036/2012
DATA: 20/04/2012
BASE LEGAL: Pregão RP nº 18/2011-PMJ
CONTRATADA: POSTO GRACIOSA LTDA.
OBJETO:Fornecimento de gasolina e biodiesel
VALOR: R\$ 5.798,80 (cinco mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
PRAZO: 31/12/2012

CONTRATO Nº 037/2012
DATA: 23/04/2012
BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 23/2012
CONTRATADA: A ARAÚJO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME
OBJETO: Realização de palestra pelo Sr. Alcione Araújo com o tema “A Escrita da Crônica”, durante a realização da feira do livro de Joinville.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: 31/05/2012

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 003/2012
Contratada: Posto Graciosa Ltda.
Objeto: Fornecimento de gasolina e álcool.
Valor Contratado: R\$ 16.181,70 (dezesesseis mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos).
Licitação Pregão nº 001/2012
Dotação Orçamentária: 33.01.18.541.0017.2.001187.20.3.3.9.0.30 – fonte 200 e/ou 33.01.18.122.0001.2.001182.7.3.3.9.0.30 fonte 200 e/ou 33.01.18.541.0017.2.001190.26.3.3.9.0.30 fonte 200.
Termo inicial: 12/04/2012
Termo final: 31/12/2012

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 007/2009
Contratada: Officecom Comércio de Equipamentos para Es-

critório Ltda EPP.
Altera a Cláusula Segunda para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, que encerra-se-ia em 06/04/2012 para encerrar-se 06/04/2013.
Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.001.2.001182, CR 7, CD 3.3.3.9.0.39 – fonte 200.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 005/2011
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Altera a Cláusula Segunda para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, que encerra-se-ia em 12/04/2012 para encerrar-se 12/04/2013.
Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.001.2.001182, CR 7, CD 3.3.3.9.0 – fonte 200.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 007/2011
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Altera a Cláusula Segunda para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, que encerra-se-ia em 20/04/2012 para encerrar-se 20/04/2013.
Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.001.2.001182, CR 7, CD 3.3.3.9.0 – fonte 200.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 008/2011
Contratada: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A
Altera a Cláusula Segunda para renovar o presente contrato prorrogando o seu prazo por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, que encerra-se-ia em 20/04/2012 para encerrar-se 20/04/2013.
Dotação Orçamentária: 33.01.18.122.001.2.001182, CR 7, CD 3.3.3.9.0 – fonte 200.
Joinville, 26 de abril de 2012.

Engº Agr. Eni J. Voltolini
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contrato nº 007/2012
Contratada: Posto Graciosa Ltda.
Objeto: Fornecimento de gasolina, álcool e biodiesel.
Valor Contratado: R\$ 46.914,30 (quarenta e seis mil novecentos e quatorze reais e trinta centavos).
Licitação Pregão nº 002/2012
Dotação Orçamentária: 44.01.18.122.0001.2.001222.3.3.3.9.0.30 – fonte 200 e/ou 44.01.18.541.0016.2.001.224.17.3.3.3.9.0.30, fonte 0200 e/ou 44.01.18.541.0016.2.001224.18.3.4.4.9.0 fonte 224 e/ou 44.01.18.541.0016.2.001225.2.1.3.3.3.3.90.30 fonte 200.
Termo inicial: 12/04/2012
Termo final: 31/12/2012
Joinville, 26 de abril de 2012.

Engº Agr. Eni J. Voltolini
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

EXTRATO DE ADITIVO
1º Termo Aditivo Data: 09/03/2012
Contrato nº 023/2011 Data: 26/09/2011
Contratada: PEEC ENGENHARIA Empreendimentos e Construção Ltda.
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, a Fundação adita o Contrato, prorrogando o prazo de execução e de vigência contratual em 4 meses, alterando o vencimento para 18/07/2012 quanto a execução e 26/07/2012 quanto a vigência contratual, conforme previsto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Jacson José Tavares
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 010/2012 Data:20/04/2012
Contratada:GRÁFICA E EDITORA PRÍNCIPE LTDA ME.

Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para realizar a confecção de materiais gráficos.
Valor: R\$21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).
Prazo: 08 meses.

Maria Ivonete Peixer Da Silva
DIRETORA- PRESIDENTA

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 022/2011
PROCESSO N.º 000008/2011
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2012, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 000008/2011, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Saneantes, Domissanitários, Produtos Químicos, Antissépticos, Desinfetantes, Esterilizantes, Correlatos e Outros Medicamentos, abaixo relacionados constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 022/2011, firmada em 27/07/2011.

390.108.283/0001-82 - CONTATTI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidad e	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
8	30	23,33	07	GL	11313	ESTERILIZANTE ACIDO PERACETICO 0,2% C/5 LITRO	R\$ 280,00	R\$ 1.960,00

55.643.555/0001-43 - INDUSTRIA FARMACEUTICA RIOQUIMICA LTDA

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val.Unitar.	Valor Total
12	500	24	120	LT	2823	AGUA OXIGENADA 10 VOL -(PEROXIDO DE HIDROGENIO) ANTISSEPTICO EMBALAGEM 1000ML.	R\$ 2,20	R\$ 264,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 022/2011.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 23 de abril de 2012.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P N.º 023/2011
PROCESSO N.º 0000582010
TERCEIRO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2012, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo nº 0000582010, cláusula 30.6, aditar em até 25% o fornecimento de Material Para Copa, Limpeza, Hotelaria e Costura, abaixo relacionados constante na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial nº 023/2011, firmada em 29/08/2011.

05.785.417/0001-20 - J.P. DE LIMA COMERCIO DE PROD. DE LIMPEZA LTDA EPP

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val. Unitar.	Valor Total
19	15.000	24,67	3700	PC	4998	PC COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA P/ FESTA COR BRANCA EM MATERIAL POLIESTIRENO COR BRANCA, PESO APROXIMADO 1,7G. E COMPRIMENTO 12CM.	R\$ 0,07	R\$ 255,30
36	100	25,00	25	PC	10801	PC ESCOVA PLASTICA PARA UNHAS COM CABO, 8CM DE COMPRIMENTO POR 2,5CM DE LARGURA APROXIMADAMENTE.	R\$ 2,39	R\$ 59,75
47	1.500	20,00	300	PC	5000	PC GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA COR BRANCA, MATERIAL POLIESTIRENO, PESO APROXIMADO 1,3G. E COMPRIMENTO 12CM.	R\$ 0,11	R\$ 33,00

04.785.103/0001-65 - ATALANTA PRODUTOS DE HIGIENE LTDA

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val. Unitar.	Valor Total
94	100	25,00	25	LT	892	REMOVEDOR DE CERA 1000 ML	R\$ 12,89	R\$ 322,25

00.069.935/0001-24 - BRIOVILLE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Val. Unitar.	Valor Total
15	80	25,00	20	GL	1424	CERA AUTO TRANSITO	R\$ 66,50	R\$ 1.330,00

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 023/2011.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 23 de abril de 2012.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATOS

Modalidade de Origem: Pregão Eletrônico n.º 011/2012
Contrato Administrativo de n.º 015/2012.
Contratado: Hominum Comércio e Representações Ltda
CNPJ/MF: 05.888.881/0001-42
Objeto: Aquisição de Proteção Radiológica
Valor Total: R\$21.253,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e três reais)
Termo Inicial: 24 de abril de 2012.
Termo Final: 31 de dezembro de 2012.

Dr. Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2012
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO 000069/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 MESES

Aos 20 dias do mês de abril de 2012, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeiro Sr Rodrigo Costa Sumi de Moraes, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico de menor preço por item, para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Tomio Tomita, RESOLVE registrar os preços para eventual AQUISIÇÃO DE LAMPADAS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITALARES, nas quantidades, termos e condições descritas no edital de Pregão Eletrônico n.º 007/2012, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta fora classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE LAMPADAS PARA EQUIPAMENTOS MEDICOS-HOSPITA- LARES.
95.433.397/0001-11 - COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR MA- CROSUL LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
11	15621	PC LÂMPADA UNIVERSAL PARA LARINGOSCÓPIO LÂMINAS 3 E 5.	100	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00

Valor total do Licitante: R\$ 2.400,00

61.467.528/0001-60 - ELETRO TERRIVEL LTDA

Item	Código	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
1	14558	PC LÂMPADA XENON DE 300W COMPATÍVEL COM FONTE DE LUZ STRYKER MODELO X8000 TORRE DE VÍDEO STRYKER DO CENTRO CIRÚRGICO.	4	R\$ 1.908,55	R\$ 7.634,20
2	14980	PC LÂMPADA XENON DE 300W, PARA FONTE DE LUZ OLYMPUS MODELO CLV S30 TORRE DE VÍDEO OLYMPUS DO CENTRO CIRÚRGICO AMBULATORIAL.	4	R\$ 948,81	R\$ 3.795,24
4	14976	PC LÂMPADA HALÓGENA, TIPO LÂMPADA DE PROJEÇÃO 15V, 100W PARA COLIMADOR DE APARELHO DE RAIOS X FIXO E MÓVEL. PARA COLIMADOR DE APARELHOS DE RAIOS X FIXO E MÓVEL.	6	R\$ 19,50	R\$ 117,00
5	14977	PC LÂMPADA HALÓGENA, TIPO LÂMPADA DE PROJEÇÃO 24V, 150W PARA COLIMADOR DE APARELHOS RAIOS X PHILIPS.	6	R\$ 4,32	R\$ 25,92
6	14978	PC LÂMPADA HALÓGENA DE 12V/100W TIPO DICROICA PARA MICROSCÓPIO CIRÚRGICO MARCA CARL ZEISS MODELO OPMI VISU 140.	10	R\$ 14,04	R\$ 140,40

7	14979	PC LÂMPADA HALÓGENA DE 24V/250W, TIPO DICROICA PARA FONTE DE LUZ	12	R\$ 16,60	R\$ 199,20
8	15619	PC LÂMPADA XENON 300 WATS, PARA FONTE DE LUZ FUJINOM MODELO XL-4400 DA TORRE DE VÍDEO DA ENDOSCOPIA.	4	R\$ 875,00	R\$ 3.500,00
9	15623	PC LÂMPADA XENON 180 WATS - 14,5 VOLTS PARA MICROSCÓPIO CIRÚRGICO MARCA CARL ZEISS, MODELO SENSERA.	4	R\$ 1.320,00	R\$ 5.280,00

Valor total do Licitante: R\$ 20.691,96

82.424.573/0001-07 - MONDAZA EMPRESA COMERCIAL ORGANIZAÇÃO LTDA.

Item	Código	Unid. medida	Qtd	VI. unit.	VI. total
		Material/Serviço			
3	14975	PC LÂMPADA HALÓGENA DE 6V / 20W COM SUPORTE PARA LÂMPADA FENDA MARCA TOPCON MODELO SL-D2 SL-D4.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00

Valor total do Licitante: R\$ 400,00

Valor total da Licitação: R\$ 23.491,96

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o artigo 65, da Lei 8666/93, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico S.R.P nº 007/2012.
3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico S.R.P nº 007/2012, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico - S.R.P nº.º 007/2012, pela empresa detentora da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 15 (quinze) dias úteis, após a confirmação da nota de empenho, no Serviço de Manutenção.
4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segundas as sextas-feiras das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas no Serviço de Manutenção, situado na Travessa São José s/n.º (ao lado da Escola ACE) - Centro - Joinville/SC.
4.2.1. Para entregas em horários diferenciados o Serviço de Manutenção deverá ser previamente consultado da disponibilidade.
4.3. Os produtos entregues após 15 (quinze) dias da confirmação de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.
4.4. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência pelo setor competente do Hospital, esta conferência se baseará nos seguintes pontos:
I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias;
II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, **número do processo e número do empenho global**;
III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal.
IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições;
V- A entrega obedecerá ao estabelecido abaixo:
I–Recebimento Provisório: Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade dos materiais com a especificação constante na Nota de Empenho, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.
II – Recebimento Definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verifi-

cação da qualidade (adequação às especificações constantes do Termo de Referência e da quantidade dos materiais, através de aceite pelo Serviço de Manutenção.
VI - A devolução dos materiais que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.
4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.
4.6. O material rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, a contratada arcará com os custos de armazenagem e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da proponente vencedora do presente Pregão Eletrônico será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.
5.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da contratada:
a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.
b) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.
c) Fornecer os produtos, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.
d) O pagamento de todas as despesas decorrentes do envio do objeto contratual até o local de entrega.
6.2. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.
6.3. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.
6.4. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.
6.5. A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.
6.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, nas mesmas condições deste edital os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Manutenção.
7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.
7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.
7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento

7.5. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por falta, omissão ou inconformidade que venha a se verificar na proposta.
7.6. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante nota de empenho.
8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
8.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:
a) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço justo motivo.
b) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.
c) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.
d) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
9.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração mediante Processo Administrativo.
9.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato.
c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do **HOSPITAL**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
9.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.
9.7. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.
10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo

superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
d) presentes razões de interesse público.
11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.
CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.
13.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Joinville, 20 de abril de 2012.

De acordo:	
Rodrigo Costa Sumi de Moraes Pregoeiro	Cledinéia Anderle Equipe de Apoio
Tomio Tomita Hospital Municipal São José	Fabricao Machado Hospital Municipal São José
Fornecedores:	

João Reinaldo Tulio Comércio de Material Médico Hospitalar Macrosul Ltda
Patricia de Moraes Eletro Terrível Ltda
Igor H. Marques Mondaza Empresa Comercial Organização Ltda

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 800019/2012
PROCESSO 000055/2012

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de medicamentos

Item	Código	Unid. medida / Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	13302	PRO/AZUL DE METILENO 10% (100ML) AZUL DE METILENO 10% (100ML) - A SER UTILIZADO COMO MARCADOR/AGENTE DIAGNOSTICO, envase em frascos de vidro com tampa de borracha que possa ser processado em autoclave.	80	R\$ 7,11	R\$ 426,60

FORNECEDOR: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS, inscrito sob o CNPJ/MF nº 84.683.481/0001-77, com sede na Rua Nove de Março, 638, Bairro Centro, Município de Joinville, SC.

VALOR TOTAL: R\$ 426,60 (Quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.

Joinville, SC, 26 de abril de 2012.

Dr. Tomio Tomita Diretor Presidente	Fabricao Machado Diretor Executivo
---	--

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 10 E 12 da Lei Nº 1.424 de 22 de Dezembro de 1975 e nos termos do Decreto nº 15154 de 07 de janeiro de 2009, e considerando o Relatório Conclusivo da Comissão Processante levado a efeito nos autos do Processo Administrativo 002/2012, **DECIDE** pelo cancelamento do preço registrado no Pregão 041/2011 para os itens cloreto de sódio 0,9% de 500ml, cloreto de sódio 0,9% de 1000ml e glicose 5% de 500ml, com fundamento nos artigos 78, I e 79, I, ambos da Lei 8.666/93 e no artigo 16 do Decreto nº 14.040/2007, que regulamenta no Município de Joinville o art. 15 da Lei 8.666/93, pela despadronização da marca FRESINIUS KABI BRASIL LTDA na apresentação FRASCO dos itens cloreto de sódio 0,9% e glicose 5% nos volumes discutidos e analisados nos presentes autos por descumprimento da Resolução RDC nº 45, de 12/03/2003 da ANVISA e pela aplicação de multa no valor de R\$ 3.510,91 (três mil e quinhentos e dez reais e noventa e um centavos), com fundamento nos artigos 87, II da Lei 8.666/93 e 7º da Lei 10.520/2002.
Joinville, (SC), 26 de abril de 2012.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE
PREGÃO Nº 013/2012

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, devidamente constituída pela Portaria nº 016/2011, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, Joinville/SC, CEP 89201-170, Licitação que levará a efeito na modalidade de PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, pelo regime de execução de empreitada por preço global, em conformidade com

a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPEIRAGEM, LIMPEZA, DEDETIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, DO PRESENTE EDITAL.

O envelope nº 01 – PROPOSTA e o envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, até as 08:30 horas do dia 14 de maio de 2012, no Setor Administrativo na sede do IPREVILLE, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às 09:00 horas no mesmo dia e local.

O EDITAL contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE, em horário de expediente ou solicitado através do e-mail jurídico@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, em Joinville-SC, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 26 de abril de 2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-Presidente do IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 05/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2011

CONTRATADA: HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas.

Descrição	Quantidade	Valor Total
Passagens aéreas	06	2.569,44

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações; e Pregão nº 026/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 2.569,44 (Dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais, quarenta e quatro centavos)
DATA: 25/04/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 06/1
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2011

CONTRATADA: HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA.
OBJETO: Aquisição de passagens aéreas.

Descrição	Quantidade	Valor Total
Passagens aéreas	04	1.158,08

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações; e Pregão nº 026/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 1.158,08 (Um mil, cento e cinquenta e oito reais e oito centavos)
DATA: 25/04/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

AUTORIZAÇÃO Nº 06/2
INSTRUMENTO DE CONTRATO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2011

CONTRATADA: HANSEN TURISMO E VIAGENS LTDA.

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas.

Descrição	Quantidade	Valor Total
Passagens aéreas	04	2.533,30

REFERENTE: Art. 15, inc. II da Lei n. 8.666/93; Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações; e Pregão nº 026/2011.
VALOR TOTAL: R\$ 2.533,30 (Dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta centavos).
DATA: 25/04/2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 010/2012

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: SUPERAR LTDA. ME

OBJETO: Aquisição e instalação de 1 (um) condicionador de ar do tipo Split, 36.000BTUs, Piso Teto – Quente/Frio (220V), a ser instalado na Setor de Qualidade de Vida - Sala de Inclusão Digital, localizada na Sobreloja locada no Edifício Freitag, situada na Rua 9 de março, 485 – Centro, em Joinville/SC.
REFERENTE: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
VALOR TOTAL: R\$ 4.840,00 (Quatro mil, oitocentos e quarenta reais)
DATA: 25.04.2012.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

7º Termo Aditivo Data: 02/04/2012
Contrato n.º 250/08 Data: 12/06/2008
Contratada.: CONSÓRCIO DE EMPRESAS COBRAPE CIA BRASILEIRA DE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS E PBLM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice "INCC-Coluna 39", nos termos da Cláusula 6.4 -Condições Especiais de Contrato, referentes aos períodos de março/2008 a jan/2011, em 15,0933% e de jan/2011 a jan/2012, em 4,6299%, que representa um valor de R\$ 442.564,78, que será proporcional a entrega de cada produto contratado, de acordo com o parecer nº 155 de 2011 da Procuradoria Geral do Município, memorando nº 047/UCP- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão e solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a janeiro de 2011 e janeiro de 2012, respectivamente.

15º Termo Aditivo Data: 23/03/2012
Contrato n.º 576/08 Data: 08/12/2008
Contratada.: KHRONOS SEGURANÇA PRIVATIVA LTDA
Referente.: repactua o valor unitário dos Equipamentos de Vigilância Eletrônica (Tabela 1) e o Montante B dos Postos de Trabalho (Tabela 2), no percentual de 5,95%, referente ao IGPM, nos termos da Cláusula Terceira - 3.2-Item II do contrato, apurado no período de dez/2010 a nov/2011, sendo seus efeitos retroativos a novembro de 2011. De acordo com o Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 014 de 2012 e solicitação da empresa.

5º Termo Aditivo Data: 02/04/2012
Contrato n.º 156/10 Data: 09/03/2010
Contratada.: BW ADMINSTRADORA DE BENS LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", referente ao período de abril/2011 a março/2012, em 3,24%, que representa um valor de R\$ 761,40 referente ao valor mensal de março de 2012, passando o valor mensal de R\$ 23.500,00 para R\$ 24.261,40.Os efeitos do presente termo retroagem a março 2012.

2º Termo Aditivo Data: 03/04/2012
Contrato n.º 081/11 Data: 17/03/2011
Contratada.: BAUMA ENGENHARIA LTDA
Referente.: reajusta o Contrato pelo índice "INCC", nos termos da Cláusula Quinta - 5.2, referente ao período de março/2011 a março/2012, em 7,86%, que representa um valor de R\$ 1.628,59 referente à nota fiscal do mês de março de 2012, de acordo com solicitação da empresa. Os efeitos do presente termo retroagem a março de 2012.

1º Termo Aditivo Data: 10/04/2012
Contrato n.º 115/11 Data: 06/05/2011
Contratada.: MARKA CONSTRUTORA E COMERCIO DE VARIEDADES LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 24/05/2013, para realizar adequações nos ambientes internos das Escolas e Centro de Educação Infantil, seguindo as medidas sanitárias, em atendimento ao MI 252/GUA - Secretaria de Educação.

7º Termo Aditivo Data: 02/04/2012
Contrato n.º 046/09 Data: 06/04/2009
Contratada.: RBS – ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICAS S/A
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 3 meses, alterando seu vencimento para 06/07/2012, por se tratar de um serviço emergencial e contínuo de publicação legal usado pelas secretarias para publicação de diversos editais, conforme artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93.

3º Termo Aditivo Data: 02/04/2012
Contrato n.º 155/11 Data: 07/07/2011
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente.: adita o contrato prorrogando o prazo em 90 dias, alterando seu vencimento para 03/07/2012, em virtude do atraso na execução dos serviços de reforço de bordo e sub-base, de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Joinville, em atendimento ao MI 191/UP - Secretaria de Infraestrutura Urbana.

4º Termo Aditivo Data: 11/04/2012
Contrato n.º 046/10 Data: 04/01/2010
Contratada.: MARCOXAND SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS LTDA ME
Referente.: adita o Contrato substituindo o objeto contratado, do caminhão de 10 metros na placa MBB 9458 ano 1988 pelo caminhão placa MMM 2622 diferencial duplo ano 2009, para melhorar a prestação de serviço na Secretaria, conforme MI nº 067/2012 – Secretaria Regional do Boa Vista, solicitação da empresa e laudo de vistoria realizada pela Unidade de Manutenção de Equipamentos e Veículos.

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE CONTRATO

094/2012 IMPRENSA NACIONAL
DATA: 21/03/2012
OBJETO: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 4.520, de 16.12.02, combinado com a Portaria nº 268, de 5.10.09.
PRAZO: 12 meses
VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

110/2012 DOUAT TÊXTIL LTDA
DATA: 09/04/2012
OBJETO: Aquisição de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino de Joinville.
PRAZO: 90 dias
VALOR: R\$ 3.574.350,00 (três milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais)

111/2012 MAKROSUL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
DATA: 09/04/2012
OBJETO: Aquisição de material escolar para atender a demanda nas unidades escolares do Município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)

112/2012 EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ADRI-MAR LTDA
DATA: 09/04/2012
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação do piso de 6 salas de aula e circulação do CEI Raio de Sol no Município de Joinville.
PRAZO: 07 meses
VALOR: R\$ 90.239,60 (noventa mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

113/2012 PEEC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
DATA: 09/04/2012
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para implantação de passarela de pedestres.
PRAZO: 07 meses
VALOR: R\$ 52.598,90 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos)

117/2012 MUNDO CLASSE STILO MOVEIS E SUPRIMENTOS LTDA
DATA: 11/04/2012
OBJETO: Aquisição de móveis.
PRAZO: 150 dias
VALOR: R\$ 24.693,39 (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e nove centavos)

118/2012 VIA LUMEN’S AUDIO VIDEO E INFORMÁTICA
DATA: 11/04/2012
OBJETO: Aquisição de condicionadores de ar Split.
PRAZO: 150 dias
VALOR: R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais)

119/2012 BELNIAKI & BELNIAKI LTDA
DATA: 11/04/2012
OBJETO: Aquisição de móveis.
PRAZO: 150 dias
VALOR:R\$ 812,56 (oitocentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)

120/2012 GLAUCO ALEXANDRO DE SOUZA ME
DATA: 11/04/2012
OBJETO: Aquisição de móveis.
PRAZO: 150 dias
VALOR: R\$ 22.158,47 (vinte e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e quarenta e sete centavos)

123/2012 COOPARATIVA DOS PRODUTORES AGROE-
COLOGICOS DE JOINVILLE E REGIÃO - COOPAVIL-
LE
DATA: 17/04/2012
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da
Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou
suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de
alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 144.617,50 (cento e quarenta e quatro mil,
seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos)

125/2012 TOP – COMERCIAL LTDA - ME
DATA: 18/04/2012
OBJETO: Aquisição de alimentos para suprir as necessida-
des das Unidade Escolares do município de Joinville.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 1.856.663,49 (um milhão, oitocentos e cin-
quenta e seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e quaren-
ta e nove centavos)

128/2012 COOPERATIVA REGIONAL DE INDUSTRIA-
LIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOLCIMAR LUIZ
BRUNETTO - COOPERDOTCHI
DATA: 18/04/2012
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da
Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou
suas organizações, que serão destinados ao fornecimento de
alimentação aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
PRAZO: até 31/12/2012
VALOR: R\$ 531.412,04 (quinhentos e trinta e um mil, qua-
trocentos e doze reais e quatro centavos)

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DISTRITAL DE PIRABEIRABA

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO
DISTRITO DE PIRABEIRABA – FUNDEPIEXTRA-
TO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2012.
Empresa: Rudnick Minérios Ltda
Objeto: Aquisição de bica corrida, de 1 ½ “ ao fundo ma-
terial de rocha dura 100% britado passando na peneira de
1 ½”, para recuperação e manutenção de ruas e estradas no
Distrito de Pirabeiraba. A serviço do FUNDEPI.
Valor: R\$ 288.864,00
Prazo: De 21/03/2012 à 31/12/2012.
Data: 21/03/2012.

Contrato nº 004/2012.
Empresa: Hardt Materiais de Construção Ltda ME
Objeto: Aquisição de areia média para recuperação e ma-
nutenção de ruas e estradas no Distrito de Pirabeiraba. A
serviço do FUNDEPI.
Valor: R\$ 7.990,00
Prazo: De 28/03/2012 à 31/12/2012.
Data: 28/03/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO:
046/2012 - Fundo de Mat Publicações e Impressos Oficiais
Objeto: Publicação de anúncios no Diário Oficial do Estado
de Atos Oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Joinville.
Período: 31/01/2012 até 31/12/2012, Valor: R\$ 100.000,00.
111/2012 - Custódio Refrigerações Ltda.
Objeto: Aquisição de Condicionadores de Ar.
Período: 02/04/2012 até 01/06/2012, Valor: R\$ 5.490,00.
114/2012 - Fazan & Cia Ltda.
Objeto: Aquisição de Etiquetas para Controle Patrimonial.
Período: 04/04/2012 até 04/05/2012, Valor: R\$ 4.900,00.
116/2012 - Custódio Refrigerações Ltda.
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de ar condi-
cionados, bebedouros e geladeiras.
Período: 13/04/2012 até 13/05/2012, Valor: R\$ 7.451,00.
117/2012 - Custódio Refrigerações Ltda
Objeto: Aquisição de peças para manutenção de ar condi-
cionados, bebedouros e geladeiras.
Período: 13/04/2012 até 13/05/2012, Valor: R\$ 1.498,20.
118/2012 - Agiltec Comer. Manut. de Equip. Infor Ltda EPP
Objeto: Contr Empr Serviços Manutenção computadores
Período: 20/04/2012 até 20/07/2012, Valor: R\$ 207.000,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO:
065/2008 (desde 06/03/08) – **8º Termo Prorrogando** por
02 meses em 23/04/12 (retroativo a 06/03/12) com o Loca-
dor: Sr. Edson Luiz Rausis (OBS: referente a desocupação
e entrega do imóvel).
135/2009 (desde 27/04/09) – **5º Termo Prorrogando** por 12
meses em 23/04/12 com o Locador: Sr. Genésio Cavichioli.

Joinville, 26 de Abril de 2012.

Antonia Maria Grigol
Representante Legal da Contratante

CÂMARA DE VEREADORES

Decreto Legislativo nº 05, de 27 de abril de 2012

Autoriza servidores públicos municipais a viajarem ao
exterior.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Join-
ville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que
lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder
Legislativo Municipal aprovou e ele promulga o presente
decreto legislativo:

Art. 1º. Ficam a Coordenadora da Educação Infan-
til, Senhora Edinéia Solange Coral; a Diretora do Centro de
Educação Infantil Raio de Sol I, Senhora Marlene Terezinha
Zimmer Malschitzky e a Supervisora Escolar, Senhora Ro-
sane Mari dos Reis, autorizadas a ausentarem-se do País, no
período de 13 a 18 de maio de 2012, para viagem à cidade
de Reggio Emilia, na Itália, para participarem de estudos no
sentido de trazer subsídios para a educação infantil e esta-
belecer parceria.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão
por conta do orçamento vigente nas seguintes rubricas:
12.361.0001.2.001023 - 3390 fonte 101 conta 95
(diárias)
12.361.0001.2.001023 - 3390 fonte 101 conta 65
(passagens)

Art. 3º. Este decreto legislativo entra em vigor na
data de sua publicação.
Gabinete da Presidência, 27 de Abril de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Resolução nº 02, de 26 de abril de 2012.

Constitui Comissão Especial.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Join-
ville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que
lhe confere a legislação em vigor, torna o público que o
Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga a se-

guinte resolução:
Art. 1º Fica constituída Comissão Especial para
analisar a viabilidade de implantação de um modelo ide-
al de integração do transporte coletivo dos Municípios de
Joinville e Araquari e sobre o asfaltamento da Estrada Rio
do Morro, situada ao final da Rua Monsenhor Gercino, até a
BR 280.

Art. 2º Na Sessão Ordinária em que for aprovada
esta resolução, os líderes dos partidos indicarão os compo-
nentes desta Comissão Especial.
Parágrafo único. Esta Comissão Especial tem seus
procedimentos regulamentados pelo Regimento Interno da
Câmara de Vereadores de Joinville (Resolução nº 17, de 16
de dezembro de 2011).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua
publicação.

Gabinete da Presidência, 26 de Abril de 2012.

Odir Nunes da Silva
Presidente

extratos de termos de troca de quitação

Contrato nº 14/2011 Convite nº 60/2011
Contratada: New Comércio de Calhas Ltda.
Objeto: contratação de empresa para substituição das ca-
lhas do telhado da Câmara de Vereadores de Joinville, com
fornecimento de material.
Vigência Contratual: 21/12/2011 a 26/03/2012
Em 16/04/2012 foi formalizado o termo de encerramento do
contrato, por ter sido o pacto fielmente cumprido por ambas
as partes, nada mais lhes sendo exigível.
Valor: R\$ 33.260,31 (trinta e três mil, duzentos e sessenta
reais e trinta e um centavos).

Contrato nº 55/2011 Convite nº 11/2011
Contratada: GBR Produção de Áudio e Vídeo Ltda. - ME.
Objeto: planejamento, organização e gerenciamento de
eventos externos da Câmara de Vereadores de Joinville para
o ano de 2011.
Vigência Contratual: 21/02/2011 a 30/11/2011
Em 16/04/2012 foi formalizado o termo de encerramento do
contrato, por ter sido o pacto fielmente cumprido por ambas
as partes, nada mais lhes sendo exigível.
Valor: R\$ **68.406,00** (sessenta e oito mil, quatrocentos e
seis reais).

ODIR NUNES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

ERRATAS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANI-
ZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E UR-
BANIZAÇÃO DE JOINVILLE

RETIFICAÇÃO
Na edição nº 921, de 08/03/2012, no extrato de contrato da
empresa **FIRST SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA ME** – 2º
Termo Aditivo ao contrato nº. 125/2010-F – Prazo,
onde lê-se: “PRAZO: 01/03/2012 à 31/05/2012”
leia-se: “PRAZO: 01/03/2012 à 01/05/2012”.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO
Na edição nº 921, de 08/03/2012, no extrato de contrato da
empresa **MARSCHALL COPIADORAS LTDA ME** – 2º
Termo Aditivo ao contrato nº. 018/2011-C – Prazo,
onde lê-se: “PRAZO: 01/03/2012 à 31/05/2012”
leia-se: “PRAZO: 01/03/2012 à 01/05/2012”.

Ivo Vanderlinde
Diretor Presidente

Retificamos a data da Justificativa de Inexigibilidade Nº 017/2012, publicada no Jornal do Município nº 924:

Termo de Contrato nº 014/2012
Inexigibilidade nº 017/2012
Objeto: CONTRATAÇÃO DA LIGA JOINVILENSE DE FUTEBOL DE SALÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ARBITRAGEM DO CAMPEONATO CIDADINO DE FUTSAL, CATEGORIAS SUB 07,08 e 09, EM JOINVILLE SC, NO PERÍODO DE MARÇO A ABRIL DE 2012.

JUSTIFICATIVA

Considerando-se a inviabilidade Jurídica e fática de competição, condição essencial para que seja realizada esta Inexigibilidade;

Considerando-se que a contratada é a única entidade em nível municipal habilitada para a realização de atividade de arbitragem em eventos na modalidade de FUTSAL;

Considerando-se que a elevada contribuição social da contratada em projetos sociais do Município, em especial na formação de atletas da categoria de base, com gratuidade nas inscrições e também na participação do público;

Consoante o art. 25, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e do parecer número 063/2012 de 22 de março de 2012da Procuradoria Geral do Município.

Assim sendo, atendendo de pleno o disposto na Lei 8.666/93, de forma a cumprir o art. 26 da mesma Lei, apresento a presente justificativa, na forma de AUTORIZAÇÃO para a contratação proposta.

Joinville, 04 de abril de 2012.

Jorge Alfredo Diehl
Gerente Unidade Administrativa e Financeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ERRATA

Errata do 10º Termo Aditivo **Data:23/03/2012**
Contrato n.º 546/08 **Data:20/11/2008**
Contratada.: CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA
Onde se lê:
1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato **prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 18/12/2012**, em virtude da equipe de mão de obra que executa os serviços de limpeza manual nos rios, em locais onde não há acesso para máquina, em atendimento ao MI nº 527/2011 – Secretaria Regional do Boehmerwaldt.

Leia-se:
1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato **prorrogando o prazo em 05 meses, alterando seu vencimento para 18/05/2012**, em virtude da equipe de mão de obra que executa os serviços de limpeza manual nos rios, em locais onde não há acesso para máquina, em atendimento ao MI nº 527/2011 – Secretaria Regional do Boehmerwaldt.

Errata do Termo de Contrato **Data: 23/03/2012**
Contrato n.º 062/12 **Data: 08/02/2012**
Contratada.: VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
1º)**Onde se lê:**
CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato
- Este contrato tem por objeto o **a aquisição de tubos de concreto armado**, com diâmetros de, 1,00 m CA-1, 1,20 m CA-1, tipo macho e fêmea, para execução de obras de drenagem pluvial, conforme projetos elaborados pela **Secretaria de Infra-Estrutura Urbana/ Unidade de Drenagem**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO DE 1,00 M – CA-1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO IX.	Pç	602	148,98	89.685,96
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO DE 1,20 M – CA-1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO IX.	Pç	460	233,25	107.295,00
	TOTAL GERAL				196.980,96

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto do Contrato
- Este contrato tem por objeto o **a aquisição de tubos de concreto armado**, com diâmetros de, 1,00 m CA-1, 1,20 m CA-1, tipo macho e fêmea, para execução de obras de drenagem pluvial, conforme projetos elaborados pela **Secretaria de Infra-Estrutura Urbana/ Unidade de Drenagem**, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Un	Qtd	R\$ Unit	R\$ Total
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO DE 1,00 M – CA-1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO IX.	Pç	602	148,96	89.673,92
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO DE 1,20 M – CA-1, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO IX.	Pç	460	233,25	107.295,00
	TOTAL GERAL				196.968,92

Errata do 3º Termo Aditivo **Data: 23/03/2012**
Contrato n.º 251/10 **Data: 19/05/2010**
Contratada.: EMPREITEIRA MOTTA JUNIOR LTDA EPP
Onde se lê:
1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato, prorrogando o prazo de execução da obra em 180 dias, com vencimento para 30/03/2012 e prorrogando a vigência do contrato em 180 dias, com vencimento para 19/05/2013, por tratar-se de serviço essencial para a manutenção de travessias e/ou rios em variados locais do município, através de implantação de galerias, tendo como objetivo principal a garantia da segurança dos usuários locais e, do ponto de vista da economicidade, mantendo-se o princípio da vantajosidade ao poder público municipal, conforme o MI nº 0935-Unidade de Obras/Seinfra.

Leia-se:
1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o Contrato, prorrogando o prazo de execução da obra em 180 dias, **com vencimento para 30/06/2012** e prorrogando a vigência do contrato em 180 dias, com **vencimento para 19/08/2012**, por tratar-se de serviço essencial para a manutenção de travessias e/ou rios em variados locais do município, através de implantação de galerias, tendo como objetivo principal a garantia da segurança dos usuários locais e, do ponto de vista da economicidade, mantendo-se o princípio da vantajosidade ao poder público municipal, conforme o MI nº 0935-Unidade de Obras/Seinfra.

Errata do Termo de Contrato **Data: 13/04/2012**
Contrato n.º 002/12 **Data: 26/01/2012**
Contratada.: INSTITUTO SINERGIA DE EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
1º) **Onde se lê:**
Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado MUNICÍPIO e a empresa Instituto de Sinergia de Extensão e Pós-Graduação inscrita no C.N.P.J. nº 10.324.158/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, para Contratação de empresa para capacitação dos servidores (curso in company) das diversas secretarias – Recurso PNAFM, na forma e vinculado ao edital da Concorrência nº 057/2011 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98.

Leia-se:
Termo de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JOINVILLE, inscrito no C.N.P.J. nº 83.169.623/0001-10, ora em diante denominado MUNICÍPIO e a empresa Instituto Sinergia de Extensão e Pós-Graduação inscrita no C.N.P.J. nº 07.570.265/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, para Contratação de empresa para capacitação dos servidores (curso in company) das diversas secretarias – Recurso PNAFM, na forma e vinculado ao edital da Concorrência nº 057/2011 e em conformidade com a Lei nº 8.666/93 alterada pela Lei nº 8.883/94 e Lei 9.648/98a.

2º) **Onde se lê: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro 13.1** – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas para todos os efeitos.

Leia-se: CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Foro 13.1 – Para dirimir questões decorrentes deste Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos.

Adm. Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Glauciane Paiffer Gonçalves
Gerente da Unidade de Suprimentos

EDITAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

LEI 5.277 DE 18 DE AGOSTO DE 2005

EDITAL DE ELEIÇÃO Nº 001/2012

1º Ficam convocados as Entidades Não-Governamentais em pleno e regular funciona-

mento, para indicar dois representantes, sendo um titular e um suplente, para concorrer ao cargo de Conselheiro (a) Municipal do Programa Bolsa Família;

2º A entidade poderá indicar os (as) representantes somente para 1 (um) segmento ao qual pertence;

3º Conforme Lei Municipal 5.277 de 18 de agosto de 2005 – CMPBF art. 12º serão eleitos para ocupar as vagas não-governamentais no CMPBF:

- a) 1 (um) representante de Movimento Sindical, de empregados ou patronal, urbano ou rural; (titular e suplente);
- b) 1 (um) representante de Associação de indústria, comércio ou prestadores de serviço; (titular e suplente);
- c) 1 (um)representante Instituições religiosas existentes no município; (titular e suplente);
- d) 1 (um) representante Associações comunitárias ou organizações não governamentais; (titular e suplente);
- e) 1 (um) representante Associações de etnias e raças; (titular e suplente);

4º As entidades correspondentes aos segmentos deverão indicar:
- dois delegados (titular e suplente) a concorrer o cargo de Conselheiro com direito a ser votado e a votar.

5º Os delegados indicados para o cargo de conselheiro deverá:
estar prestando serviço para a entidade;
ter idade mínima de 21 anos

6º A indicação dos (as) representantes para o cargo de Conselheiro (a) do Programa Bolsa Família deverá ser entregue até o dia **25 de maio de 2012**, no horário das 08h às 14h, no Conselho Municipal do Programa Bolsa Família, sito à Rua Afonso Pena, nº 840 – Bairro Bucarein – Casa dos Conselhos de Joinville. Telefone: (47) 3432-8543.

7º A relação dos (as) representantes das entidades ao cargo de Conselheiro (a) Municipal do Programa Bolsa Família, homologados, estará em Edital na sede do Conselho, em local visível e em jornal do município.

8º O Fórum das Entidades Não-Governamentais para eleição dos Conselheiros (as) do Programa Bolsa Família, será no dia **06 de junho de 2012, às 8h30** em primeira chamada e às 9h, em segunda e última chamada, tendo como local Auditório da Casa dos Conselhos de Joinville. Endereço: Rua Afonso Pena, nº 840 – Bairro Bucarein – Casa dos Conselhos de Joinville. Telefone: (47) 3432-8543

Joinville, 04 de maio de 2012.

Comissão Eleitoral/2012

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE - CONURB

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CON-

FORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1379/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

AAO2993 54297207D 7340/0 12/03/2012 252 * IV
AAO2993 54297208D 5010/0 12/03/2012 162 * I
AAO2993 54297209D 6726/1 12/03/2012 230 * XVIII
ABD3907 54996941D 7340/0 07/02/2012 252 * IV
ACR9977 54297761D 6599/2 08/03/2012 230 * V
ACR9977 54297761D 6637/1 08/03/2012 230 * IX
ACR9977 54297761D 6653/2 08/03/2012 230 * XI
ACX7120 54956829D 6599/2 18/01/2012 230 * V
AEG0055 54971530D 6599/2 02/03/2012 230 * V
AEP9830 54970075D 6599/2 13/03/2012 230 * V
AGQ7811 55995052B 6556/5 05/04/2012 230 * I
AGQ7811 55995052B 6599/2 05/04/2012 230 * V
AGQ7811 55995052B 6912/0 05/04/2012 232
AGQ7811 55995053B 6556/1 05/04/2012 230 * I
AHD8915 54297106D 6556/1 31/03/2012 230 * I
AIL1945 54966671D 6629/0 24/01/2012 230 * VIII
AIO8612 54997033D 6599/2 06/02/2012 230 * V
AJD4485 54307911D 5010/0 28/03/2012 162 * I
ALE0420 54970078D 6599/2 14/03/2012 230 * V
ALN2964 54949758D 5274/3 07/03/2012 175
AML9905 54307454D 5010/0 07/03/2012 162 * I
AML9905 54307455D 6912/0 07/03/2012 232
AND1007 54954001D 6629/0 02/04/2012 230 * VIII
ANK2180 54965494D 6912/0 20/01/2012 232
ANK2180 54965500D 5045/0 20/01/2012 162 * V
BDB8800 54307366D 6610/2 11/03/2012 230 * VII
BFN6537 54257470B 6920/0 30/01/2012 233
BZV7640 55241606D 6599/2 01/02/2012 230 * V
BZV7640 55241607D 5010/0 01/02/2012 162 * I
CBB4019 54297258D 6599/2 01/04/2012 230 * V
CBB4019 54297258D 6912/0 01/04/2012 232
CBF5982 54297697D 6912/0 13/03/2012 232
CBF5982 54297698D 6912/0 13/03/2012 232
DAM0259 54996146D 6599/2 08/02/2012 230 * V
DDB2188 54969257D 6599/2 12/03/2012 230 * V
DIB0926 54996825D 6599/2 14/02/2012 230 * V
GOL2776 54997428D 6599/2 06/03/2012 230 * V
HLP1333 54971239D 6912/0 05/03/2012 232
HMC1294 54966884D 5053/1 26/01/2012 162 * VI
HPG2579 54997581D 6599/2 06/03/2012 230 * V
HPL8460 55241203D 6599/2 21/01/2012 230 * V
HQC4085 54956630D 6599/2 18/01/2012 230 * V
HQC4085 54956631D 6971/0 18/01/2012 238
HQC4085 54956635D 5274/2 18/01/2012 175
IDH4289 54954377D 5010/0 12/02/2012 162 * I
IDH4289 54954379D 5118/0 12/02/2012 164 c/c 162 * I
IDH4289 54954380D 6599/2 12/02/2012 230 * V
IDH4289 54954381D 6726/1 12/02/2012 230 * XVIII
IDH4289 54954382D 6912/0 12/02/2012 232
IHR6608 54997575D 5010/0 05/03/2012 162 * I
IHR6608 54997577D 6610/2 05/03/2012 230 * VII
IJX6805 54976423D 6769/3 11/02/2012 230 * XXII
IKG9861 55999576B 5010/0 14/03/2012 162 * I
IKG9861 55999576B 7340/0 14/03/2012 252 * IV
IKZ0629 55999563B 5010/0 06/03/2012 162 * I
IKZ0629 55999564B 6637/1 06/03/2012 230 * IX
IKZ0629 55999564B 6637/2 06/03/2012 230 * IX
IMX2781 54298020D 5274/3 31/03/2012 175
IMX2781 54298021D 7340/0 31/03/2012 252 * IV
IMX2781 54298022D 6726/1 31/03/2012 230 * XVIII
JMS7000 54298066D 7340/0 03/04/2012 252 * IV
JPK6187 54297683D 7340/0 13/03/2012 252 * IV

JWO8740 54956850D 6599/2 25/01/2012 230 * V
KJW2049 54959729D 6599/2 30/03/2012 230 * V
LXL9839 54946891D 5045/0 02/04/2012 162 * V
LXM2609 54971224D 6599/2 02/03/2012 230 * V
LXM2609 54971225D 5010/0 02/03/2012 162 * I
LXM2609 54971226D 5118/0 02/03/2012 164 c/c 162 * I
LXM2609 54971227D 6629/0 02/03/2012 230 * VIII
LXP7743 54306947D 6912/0 06/03/2012 232
LYB2411 55241428D 5045/0 04/02/2012 162 * V
LYD8181 55999608B 5010/0 15/02/2012 162 * I
LYF4088 55242638D 5320/0 04/04/2012 176 * V
LYI0867 54307905D 6599/2 11/03/2012 230 * V
LYK4329 54969657D 6599/2 12/03/2012 230 * V
LYP2858 54949193D 6599/2 14/03/2012 230 * V
LYQ0684 54307666D 5010/0 03/04/2012 162 * I
LYQ0684 54614000B 6912/0 12/02/2012 232
LYY0448 54996644D 6599/2 14/02/2012 230 * V
MAI8478 54996671D 6599/2 07/02/2012 230 * V
MAK9667 54974295D 5010/0 28/02/2012 162 * I
MAK9667 54974296D 5118/0 28/02/2012 164 c/c 162 * I
MAL8250 55993643B 6726/1 07/03/2012 230 * XVIII
MAP3602 54297772D 5010/0 08/03/2012 162 * I
MAP3602 54297773D 6653/2 08/03/2012 230 * XI
MAT8120 55902500C 6912/0 02/03/2012 232
MAW3787 55001566D 6599/2 07/02/2012 230 * V
MBE4205 54297109D 6726/1 04/04/2012 230 * XVIII
MBF5575 54959713D 6599/2 28/03/2012 230 * V
MBJ2136 54307656D 5045/0 15/03/2012 162 * V
MBJ2136 54307657D 6912/0 15/03/2012 232
MBJ2136 54307820D 5045/0 16/03/2012 162 * V
MBJ2136 54307822D 6637/2 16/03/2012 230 * IX
MBJ2136 54307822D 6653/2 16/03/2012 230 * XI
MBJ4834 55000181D 6912/0 22/02/2012 232
MBN8033 54960864D 5010/0 24/03/2012 162 * I
MBN8033 54960865D 5118/0 24/03/2012 164 c/c 162 * I
MBN8033 54960866D 6556/1 24/03/2012 230 * I
MBN8033 54960867D 7340/0 24/03/2012 252 * IV
MBP3892 54297669D 5010/0 09/03/2012 162 * I
MBP3892 54297669D 6912/0 09/03/2012 232
MBQ4892 54297221D 5045/0 12/03/2012 162 * V
MBQ4892 54297221D 7340/0 12/03/2012 252 * IV
MBQ4892 54297222D 6610/2 12/03/2012 230 * VII
MBQ4892 54297222D 6726/1 12/03/2012 230 * XVIII
MBQ4892 54297223D 6637/2 12/03/2012 230 * IX
MBR9886 55242036D 5010/0 14/02/2012 162 * I
MBU7483 54306938D 5010/0 06/03/2012 162 * I
MBU7483 54306939D 6556/1 06/03/2012 230 * I
MBU7483 54306939D 6726/1 06/03/2012 230 * XVIII
MBV1481 55996154B 5010/0 04/04/2012 162 * I
MBV1481 55996155B 6599/2 04/04/2012 230 * V
MBY7945 54997643D 6912/0 13/03/2012 232
MCD7757 54997580D 6599/2 06/03/2012 230 * V
MCD9604 55241385D 6599/2 01/02/2012 230 * V
MCE7536 54997263D 7340/0 01/03/2012 252 * IV
MCI6343 54997038D 6599/2 08/02/2012 230 * V
MCK9315 54959727D 5010/0 30/03/2012 162 * I
MCO7102 55242063D 5010/0 08/02/2012 162 * I
MCO7102 55242064D 6610/2 08/02/2012 230 * VII
MCQ7625 54996120D 6599/2 06/02/2012 230 * V
MCQ7625 54996121D 6637/1 06/02/2012 230 * IX
MCR1236 54298067D 6912/0 03/04/2012 232
MCX4568 54307902D 5061/0 10/03/2012 163 c/c 162 * I
MCX4568 54307904D 5010/0 10/03/2012 162 * I
MCZ8352 55993638B 6670/0 05/03/2012 230 * XIII
MDE4274 55000208D 5053/1 14/02/2012 162 * VI
MDE4274 55000209D 5150/1 14/02/2012 164 c/c 162 * VI
MDG9139 54298014D 5010/0 29/03/2012 162 * I
MDG9139 54298014D 6912/0 29/03/2012 232
MDG9139 54298015D 6599/2 28/03/2012 230 * V
MDJ7508 54953855D 6670/0 02/04/2012 230 * XIII
MDL9096 54997755D 7340/0 04/03/2012 252 * IV
MDS1099 54969817D 6912/0 14/03/2012 232
MDS5882 54996255D 6599/2 02/02/2012 230 * V
MDS5882 54996256D 6971/0 02/02/2012 238

MDV6481 55999960B 5045/0 10/03/2012 162 * V
MDV6481 55999960B 5274/2 10/03/2012 175
MDV6481 55999962B 6610/2 10/03/2012 230 * VII
MEA0691 55996345B 6599/2 03/04/2012 230 * V
MEC7573 55996338B 5010/0 03/04/2012 162 * I
MEF9955 55996350B 6912/0 03/04/2012 232
MEH8789 55242874D 5010/0 24/03/2012 162 * I
MEJ5711 54954315D 6912/0 13/02/2012 232
MEN0771 54953963D 5010/0 29/03/2012 162 * I
MEN0771 54953964D 5118/0 29/03/2012 164 c/c 162 * I
MEN0771 54953965D 6599/2 29/03/2012 230 * V
MEU7826 54977073D 6599/2 09/02/2012 230 * V
MEY0651 54297769D 7340/0 08/03/2012 252 * IV
MFA3762 54997404D 7340/0 02/03/2012 252 * IV
MFA3762 54997405D 6637/1 02/03/2012 230 * IX
MFA3762 54997406D 6726/1 02/03/2012 230 * XVIII
MFB1767 54997376D 6912/0 05/03/2012 232
MFD8291 54297695D 5010/0 13/03/2012 162 * I
MFH0866 54997454D 7340/0 06/03/2012 252 * IV
MFK4219 54997209D 7358/0 05/03/2012 252 * V
MFM3170 54960896D 6599/2 02/04/2012 230 * V
MFM3170 54960897D 5010/0 02/04/2012 162 * I
MFM3170 54960898D 5118/0 02/04/2012 164 c/c 162 * I
MFM3170 54960899D 6912/0 02/04/2012 232
MFM3981 55241278D 5010/0 08/03/2012 162 * I
MFM3981 55241278D 7340/0 08/03/2012 252 * IV
MFM7526 54297685D 5010/0 13/03/2012 162 * I
MFS4249 55241662D 6599/2 15/03/2012 230 * V
MFS5575 54997382D 6599/2 06/03/2012 230 * V
MFS7939 54620797B 6599/2 07/03/2012 230 * V
MFT7309 54959468D 6769/3 30/03/2012 230 * XXII
MFW3471 54956646D 6610/2 19/01/2012 230 * VII
MFW8127 55999571B 5045/0 13/03/2012 162 * V
MFY4900 54966644D 7340/0 30/01/2012 252 * IV
MFZ5894 54297602D 5010/0 10/03/2012 162 * I
MFZ5894 54297602D 6637/2 10/03/2012 230 * IX
MFZ5894 54297604D 6599/2 10/03/2012 230 * V
MFZ5894 54297604D 6912/0 10/03/2012 232
MGC4905 54997313D 6599/2 02/03/2012 230 * V
MGC6460 54954888D 6912/0 07/02/2012 232
MGD0306 54297111D 6912/0 04/04/2012 232
MGD2227 55994016B 5010/0 11/03/2012 162 * I
MGE2402 54959206D 6599/2 29/03/2012 230 * V
MGH9277 54954238D 6599/2 08/02/2012 230 * V
MGJ7693 54307280D 5010/0 31/03/2012 162 * I
MGK4949 54307159D 6912/0 08/03/2012 232
MGL5082 54997614D 6599/2 07/03/2012 230 * V
MGL5082 54997615D 5010/0 07/03/2012 162 * I
MGM6972 54307007D 6599/2 23/03/2012 230 * V
MGM7682 54969402D 5010/0 07/03/2012 162 * I
MGM7682 54969403D 5118/0 07/03/2012 164 c/c 162 * I
MGR9721 54297768D 6912/0 08/03/2012 232
MGT8850 54306147D 5010/0 14/03/2012 162 * I
MGW6845 54997858D 5045/0 01/03/2012 162 * V
MHB8459 54969449D 7340/0 13/03/2012 252 * IV
MHD1301 54959882D 5053/1 02/04/2012 162 * VI
MHE4241 55241018D 6912/0 29/03/2012 232
MHE4241 55241019D 7340/0 29/03/2012 252 * IV
MHF0578 54948839D 6971/0 27/01/2012 238
MHI8199 54997273D 7340/0 05/03/2012 252 * IV
MHL9516 54307815D 6912/0 10/03/2012 232
MHL9516 54307815D 7340/0 10/03/2012 252 * IV
MHN5106 54959680D 5045/0 02/04/2012 162 * V
MHO4528 54946899D 6912/0 03/04/2012 232
MHP3100 54996140D 6610/2 08/02/2012 230 * VII
MHP3100 54996141D 6599/2 08/02/2012 230 * V
MHU7843 54307281D 7340/0 31/03/2012 252 * IV
MHW2193 54960392D 6912/0 28/03/2012 232
MHZ1222 55242524D 5010/0 06/03/2012 162 * I
MHZ1222 55242525D 6610/2 06/03/2012 230 * VII
MHZ1222 55242526D 6912/0 06/03/2012 232
MIA0810 54965740D 7323/2 04/03/2012 252 * II
MIB3552 54956941D 7340/0 16/01/2012 252 * IV
MIB8488 54956269D 5010/0 12/02/2012 162 * I

MIB8488 54956281D 6599/2 12/02/2012 230 * V
MIG1343 54971742D 5010/0 05/03/2012 162 * I
MIG1343 54971743D 5118/0 05/03/2012 164 c/c 162 * I
MIG2733 54997771D 7340/0 04/03/2012 252 * IV
MII7175 54965606D 5045/0 01/02/2012 162 * V
MII7175 54965607D 6599/2 01/02/2012 230 * V
MIK3896 54996938D 7340/0 07/02/2012 252 * IV
MIL4987 54971492D 7340/0 02/04/2012 252 * IV
MIM2894 54971490D 5010/0 02/04/2012 162 * I
MIM7151 54306996D 5010/0 10/03/2012 162 * I
MIM7151 54306997D 5118/0 10/03/2012 164 c/c 162 * I
MIM7151 54306997D 6661/0 10/03/2012 230 * XII
MIM7151 54306998D 6610/2 10/03/2012 230 * VII
MIM8955 55242606D 5010/0 07/03/2012 162 * I
MIN2894 54297754D 5010/0 08/03/2012 162 * I
MIN2894 54971491D 5118/0 02/04/2012 164 c/c 162 * I
MIS5635 54971737D 7340/0 03/03/2012 252 * IV
MIS9877 54297213D 7340/0 12/03/2012 252 * IV
MIT5148 54965203D 5010/0 19/01/2012 162 * I
MIT5598 54306948D 6912/0 06/03/2012 232
MIV9131 55986976B 5045/0 23/02/2012 162 * V
MIV9131 55986979B 7340/0 23/02/2012 252 * IV
MIW1917 55990021B 5010/0 06/03/2012 162 * I
MIW2458 54954011D 5045/0 02/04/2012 162 * V
MIX0802 54297202D 5045/0 12/03/2012 162 * V
MIX0802 54297202D 7340/0 12/03/2012 252 * IV
MIX5215 54996624D 6912/0 07/02/2012 232
MJC0437 54996868D 5053/1 02/02/2012 162 * VI
MJE0312 54954391D 5010/0 14/02/2012 162 * I
MJE0312 54954392D 5118/0 14/02/2012 164 c/c 162 * I
MJF7661 54971524D 6580/0 29/02/2012 230 * IV
MJR9118 55241257D 6912/0 28/01/2012 232
MJS3420 55241641D 6653/2 05/02/2012 230 * XI
MNN1414 54298068D 6726/1 03/04/2012 230 * XVIII
NJZ4436 54297251D 6599/2 12/03/2012 230 * V

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 088 1380/2012**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**

AAO2993 54297207D 5185/2 12/03/2012 167
ABV3456 54956340D 5231/1 13/01/2012 172
ACE0374 54954082D 5185/1 03/04/2012 167
ADI6699 55998890B 5185/1 06/03/2012 167
AEG0055 54971529D 5541/6 02/03/2012 181 * XVII
AEM1347 54967079D 7366/2 18/01/2012 252 * VI
AEN8182 54996641D 5541/1 14/02/2012 181 * XVII
AGD3319 54999195D 7366/2 06/02/2012 252 * VI
AGM6207 55994280B 7056/1 18/02/2012 244 * III
AGR7161 54950068D 6122/0 19/03/2012 214 * I
AHH0054 54307629D 5185/1 02/02/2012 167
AHX0711 54976417D 7366/2 10/02/2012 252 * VI
AJQ1876 54949147D 5185/1 13/03/2012 167
AJS0206 54954242D 6050/1 11/02/2012 208
AKE3608 54996232D 7366/2 07/02/2012 252 * VI
AKL3548 54959939D 5185/1 02/04/2012 167
AKP8412 54993771D 5541/6 15/03/2012 181 * XVII
AKW8345 54947343D 5541/1 01/03/2012 181 * XVII
ALZ9457 54949278D 7366/2 08/03/2012 252 * VI
AND0537 54993721D 6122/0 14/03/2012 214 * I
ANH6343 54966633D 7366/2 26/01/2012 252 * VI
ANJ5562 54997973D 5681/0 06/03/2012 184 * I
ANK0023 54954081D 5185/1 03/04/2012 167
AOG6214 54953751D 7366/2 29/03/2012 252 * VI
AOV9756 54969451D 5452/6 07/03/2012 181 * VIII
APA1771 54949391D 5541/1 03/04/2012 181 * XVII
APF1959 54974591D 7366/2 01/03/2012 252 * VI
APH9675 54997704D 5568/0 06/03/2012 181 * XIX
APR5416 54965738D 7366/2 04/03/2012 252 * VI
AQS3724 54996455D 7366/2 31/01/2012 252 * VI
BBM0325 54997172D 7366/2 06/03/2012 252 * VI
BLV7668 54997315D 5452/1 02/03/2012 181 * VIII
CAP7797 54997260D 5185/1 01/03/2012 167

CBF5982 54297697D 5185/1 13/03/2012 167
CBS5017 54997901D 6050/1 01/03/2012 208
CGR8454 54960769D 5681/0 30/03/2012 184 * I
CHF1144 54587850B 5452/3 15/02/2012 181 * VIII
CLN7323 54956994D 5185/1 07/02/2012 167
CLN7323 54956995D 6564/0 07/02/2012 230 * II
CLT0800 55994793B 5681/0 11/02/2012 184 * I
CLT0800 55994793B 6050/1 11/02/2012 208
CLT0800 55994794B 6122/0 11/02/2012 214 * I
CNA5923 54996164D 5681/0 07/02/2012 184 * I
CNE5882 54953702D 7366/2 02/04/2012 252 * VI
CNE5882 54959482D 5185/1 03/04/2012 167
COH5647 54974421D 5185/2 26/02/2012 167
COY8335 54976350D 7366/2 07/03/2012 252 * VI
CPX5530 54996354D 7366/2 01/02/2012 252 * VI
CTH4968 54959926D 6122/0 02/04/2012 214 * I
CTH4968 54959927D 5185/1 02/04/2012 167
CTH4968 54959928D 5835/0 02/04/2012 195
CVM6106 54956171D 5541/1 25/01/2012 181 * XVII
CVT6896 54949203D 7366/2 06/03/2012 252 * VI
CXA4207 54960003D 7366/2 29/03/2012 252 * VI
DCF3114 54949313D 6122/0 07/03/2012 214 * I
DCW1872 54971842D 5541/6 01/03/2012 181 * XVII
DDC1025 54959644D 5185/1 02/04/2012 167
DDP5943 54956936D 6050/1 14/01/2012 208
DDX2155 54297210D 5185/1 12/03/2012 167
DER9854 54997327D 7366/2 05/03/2012 252 * VI
DGO4921 55999856B 5452/1 07/03/2012 181 * VIII
DHO3408 54960639D 5207/0 26/03/2012 169
DIB0926 54996824D 5541/6 14/02/2012 181 * XVII
DIP3225 54954261D 5207/0 01/02/2012 169
DNA0410 54959263D 5541/1 29/03/2012 181 * XVII
DOR7948 54959634D 7366/2 30/03/2012 252 * VI
DRO9134 55000886D 5690/0 06/03/2012 184 * II
DTY2912 54997630D 6122/0 08/03/2012 214 * I
DVO4824 54956399D 5185/2 25/01/2012 167
DVO4824 54956399D 6050/1 25/01/2012 208
DYC7558 54993128D 5452/1 16/03/2012 181 * VIII
EBN5476 54996434D 5568/0 02/02/2012 181 * XIX
EFY7938 54976860D 5568/0 13/02/2012 181 * XIX
ENV6999 54976144D 5452/1 29/02/2012 181 * VIII
GFC5757 54998086D 5185/1 04/03/2012 167
GZX1323 54997784D 5185/1 07/03/2012 167
HLP0816 54971977D 6050/1 01/03/2012 208
HMC1294 54966883D 7366/2 26/01/2012 252 * VI
HMJ1096 54949256D 5541/1 06/03/2012 181 * XVII
HOI8919 54954735D 7366/2 02/02/2012 252 * VI
HQC4085 54956629D 5541/1 18/01/2012 181 * XVII
HQC4085 54956632D 6980/0 18/01/2012 239
HQC4085 54956633D 5185/1 18/01/2012 167
HQC4085 54956634D 5215/2 18/01/2012 170
HQC4085 54957100D 5681/0 18/01/2012 184 * I
HRN9671 54970091D 5185/1 16/03/2012 167
IAV5987 54965894D 5541/5 14/01/2012 181 * XVII
ICV7441 54949036D 5452/1 16/01/2012 181 * VIII
IGP2971 54974439D 6122/0 06/03/2012 214 * I
IJM9880 54949759D 5819/1 07/03/2012 193
IJX6805 54976422D 5185/1 11/02/2012 167
IKG9861 54954300D 7366/2 02/03/2012 252 * VI
IKO6648 55996864B 5452/1 12/02/2012 181 * VIII
IKZ0629 55999563B 5185/1 06/03/2012 167
IMX2781 54298021D 5185/1 31/03/2012 167
INW3860 54955041D 7366/1 02/02/2012 252 * VI
JMS7000 54298066D 5185/1 03/04/2012 167
JPO1780 54959471D 5185/1 02/04/2012 167
JQV4693 54959660D 6122/0 29/03/2012 214 * I
JUO1121 54306252D 5185/2 09/03/2012 167
JUO1121 54306252D 6947/1 09/03/2012 235
JUO1121 54306253D 5185/2 09/03/2012 167
KJY1892 55996869B 5452/1 12/02/2012 181 * VIII
KMV9618 54976684D 5541/6 11/02/2012 181 * XVII
KNM7663 54306867D 5185/1 04/03/2012 167
KXW1751 54966101D 5959/1 19/01/2012 203 * IV
LCD3177 54946123D 5541/1 16/03/2012 181 * XVII

LCS2241 54948741D 5541/4 04/02/2012 181 * XVII
LNB8899 54976490D 7366/2 11/02/2012 252 * VI
LNG7968 54956126D 6050/1 16/01/2012 208
LNG7968 54956127D 7366/2 16/01/2012 252 * VI
LPZ0127 54960035D 6122/0 02/04/2012 214 * I
LTL3846 55996814B 6564/0 18/02/2012 230 * II
LWR1014 54960719D 5541/1 28/03/2012 181 * XVII
LWU1570 54997340D 6122/0 06/03/2012 214 * I
LWX9670 54997777D 5746/1 07/03/2012 187 * I
LXJ6658 55240890D 5185/1 07/03/2012 167
LXL9839 54946890D 5371/0 02/04/2012 180
LXP1322 54953605D 6122/0 28/03/2012 214 * I
LXV7259 54966682D 7366/2 26/01/2012 252 * VI
LXX2810 54297663D 5185/1 07/03/2012 167
LYA5417 54954734D 5185/1 02/02/2012 167
LYB3185 54946455D 5681/0 02/04/2012 184 * I
LYF4545 54946311D 6122/0 28/03/2012 214 * I
LYK4329 54969656D 5550/0 12/03/2012 181 * XVIII
LYO1029 54946419D 7366/2 03/04/2012 252 * VI
LYP2858 54969672D 5541/6 14/03/2012 181 * XVII
LYR4680 54959536D 7366/2 29/03/2012 252 * VI
LYT3333 54996158D 6130/0 07/02/2012 214 * II
LYX5127 54997693D 6122/0 29/03/2012 214 * I
LYY0448 54996643D 5541/6 14/02/2012 181 * XVII
LZC2987 54960052D 6050/2 29/03/2012 208
LZD7241 55000611D 5681/0 03/03/2012 184 * I
LZG2098 54960772D 5967/0 30/03/2012 203 * V
LZK8372 54969430D 5541/4 10/03/2012 181 * XVII
LZL3460 54959742D 5541/6 03/04/2012 181 * XVII
LZS7122 54954402D 7366/2 24/01/2012 252 * VI
LZT1096 55000118D 5541/5 07/03/2012 181 * XVII
LZX7375 54997549D 5185/1 07/03/2012 167
MAE5935 54974597D 5550/0 02/03/2012 181 * XVIII
MAI8478 54996670D 5550/0 07/02/2012 181 * XVIII
MAQ1331 54946219D 5550/0 30/03/2012 181 * XVIII
MAR3328 54996716D 5568/0 03/02/2012 181 * XIX
MAR8145 54966757D 5690/0 20/01/2012 184 * II
MAV1363 54966160D 5568/0 20/02/2012 181 * XIX
MAW3787 55001565D 5452/2 07/02/2012 181 * VIII
MAX4393 55469784C 5738/0 18/01/2012 186 * II
MAX4393 55469785C 5185/1 18/01/2012 167
MAX9164 54944746D 7366/2 05/03/2012 252 * VI
MAY3904 55242703D 5185/1 08/03/2012 167
MBA1972 54961071D 6122/0 20/03/2012 214 * I
MBB8894 54971497D 5185/1 03/04/2012 167
MBE4403 54996273D 7366/2 06/02/2012 252 * VI
MBE7135 54969511D 5541/3 10/03/2012 181 * XVII
MBG1645 54960442D 5185/1 03/04/2012 167
MBI0562 54954768D 7366/2 30/01/2012 252 * VI
MBI1561 54969433D 5550/0 10/03/2012 181 * XVIII
MBJ2136 54307821D 5185/1 16/03/2012 167
MBK1493 54960643D 6122/0 26/03/2012 214 * I
MBK5403 54996244D 5568/0 09/02/2012 181 * XIX
MBK7151 54948746D 6050/2 06/02/2012 208
MBM4476 54972036D 6122/0 05/03/2012 214 * I
MBQ4892 54297221D 5185/1 12/03/2012 167
MBS2867 54954821D 5525/0 30/01/2012 181 * XV
MBS3574 54960638D 6122/0 26/03/2012 214 * I
MCB8028 54996665D 5541/1 07/02/2012 181 * XVII
MCE5972 54969213D 5541/1 13/03/2012 181 * XVII
MCE5972 54971797D 5681/0 12/03/2012 184 * I
MCE8686 54975003D 5568/0 10/02/2012 181 * XIX
MCH8399 54954997D 5681/0 02/02/2012 184 * I
MCI0276 54953406D 5665/0 04/04/2012 182 * X
MCL5224 54971390D 5541/1 29/02/2012 181 * XVII
MCN1290 54969851D 5568/0 07/03/2012 181 * XIX
MCN4796 54972080D 5835/0 01/03/2012 195
MCN4796 54972081D 6122/0 01/03/2012 214 * I
MCP1990 54997152D 7366/2 05/03/2012 252 * VI
MCP7241 54974445D 6122/0 07/03/2012 214 * I
MCT4814 54971987D 5819/1 05/03/2012 193
MCW0958 54949601D 6122/0 05/03/2012 214 * I
MCX8851 54943988D 7366/2 01/02/2012 252 * VI
MCY5711 54960722D 5541/4 28/03/2012 181 * XVII

MCZ9754 54993817D 5452/1 15/03/2012 181 * VIII
MDA2702 54976149D 5681/0 01/03/2012 184 * I
MDA4881 54996441D 5541/2 03/02/2012 181 * XVII
MDA9185 54954720D 7030/2 31/01/2012 244 * I
MDB3789 54959941D 7366/2 02/04/2012 252 * VI
MDC1981 54997624D 5681/0 07/03/2012 184 * I
MDC6045 55467642C 5380/0 25/01/2012 181 * I
MDC8851 54949702D 7366/2 07/03/2012 252 * VI
MDD3216 54976147D 5681/0 29/02/2012 184 * I
MDF0824 54974383D 6122/0 05/03/2012 214 * I
MDH5895 54971610D 6050/2 02/03/2012 208
MDH8678 54959856D 6122/0 28/03/2012 214 * I
MDI6114 54998062D 5525/0 01/03/2012 181 * XV
MDK3002 54959149D 5185/1 02/04/2012 167
MDK3869 54974870D 6122/0 05/03/2012 214 * I
MDK8679 54997963D 5541/4 03/03/2012 181 * XVII
MDL3821 54997092D 7366/2 29/02/2012 252 * VI
MDL5972 54996508D 6050/1 31/01/2012 208
MDM0108 55001596D 7366/2 07/03/2012 252 * VI
MDN1668 54960127D 6122/0 02/04/2012 214 * I
MDQ3576 54959480D 5185/1 03/04/2012 167
MDQ9255 54971892D 7366/2 01/03/2012 252 * VI
MDS1412 54972097D 5541/4 06/03/2012 181 * XVII
MDS3381 54956877D 7366/2 02/02/2012 252 * VI
MDS5882 54996254D 5568/0 02/02/2012 181 * XIX
MDS5882 54996257D 6980/0 02/02/2012 239
MDS5882 54996258D 5185/1 02/02/2012 167
MDV0342 54993485D 5452/1 28/03/2012 181 * VIII
MDV5218 54949461D 7366/2 15/03/2012 252 * VI
MDV6481 55999961B 5185/1 10/03/2012 167
MDV6481 55999961B 5835/0 10/03/2012 195
MDW0646 55000113D 7366/2 06/03/2012 252 * VI
MDW3857 54959319D 5541/1 30/03/2012 181 * XVII
MDW6771 55241282D 5185/1 08/03/2012 167
MDX0156 54949602D 6122/0 05/03/2012 214 * I
MDX5557 54946410D 7366/2 02/04/2012 252 * VI
MDX7257 55001569D 5541/5 08/02/2012 181 * XVII
MDY6551 54966529D 5541/1 18/01/2012 181 * XVII
MDZ4737 55000108D 7366/2 04/03/2012 252 * VI
MDZ4884 54976349D 5452/1 06/03/2012 181 * VIII
MDZ7206 54960761D 6041/2 29/03/2012 207
MEC8845 54969747D 6050/1 30/03/2012 208
MEC9014 54961081D 7366/2 21/03/2012 252 * VI
MEE2341 54997917D 7030/2 05/03/2012 244 * I
MEE2341 55000744D 7030/2 05/03/2012 244 * I
MEE2501 54997686D 6122/0 28/03/2012 214 * I
MEF4572 54971550D 5452/2 07/03/2012 181 * VIII
MEG5254 54966403D 7366/2 21/01/2012 252 * VI
MEH6684 54996857D 5460/0 31/01/2012 181 * IX
MEI6584 54996526D 5622/2 07/02/2012 182 * VI
MEI8734 54959413D 5525/0 29/03/2012 181 * XV
MEJ3845 54959420D 7366/2 29/03/2012 252 * VI
MEJ5711 54954314D 5452/3 13/02/2012 181 * VIII
MEK2973 54996427D 5681/0 01/02/2012 184 * I
MEK5944 54960028D 5452/1 30/03/2012 181 * VIII
MEL2366 54966964D 7366/2 14/01/2012 252 * VI
MEL5443 54997929D 5541/5 06/03/2012 181 * XVII
MEO5094 54969691D 6122/0 19/03/2012 214 * I
MEO5815 55000748D 5541/1 06/03/2012 181 * XVII
MEO6362 54959807D 5681/0 28/03/2012 184 * I
MEP7727 54946880D 5541/4 29/03/2012 181 * XVII
MER4441 55240945D 5819/1 01/02/2012 193
MER5253 54969157D 5681/0 08/03/2012 184 * I
MER5253 54971464D 5460/0 05/03/2012 181 * IX
MES8162 54999821D 7366/2 30/01/2012 252 * VI
MES9270 54959168D 5185/1 02/04/2012 167
MET2290 54949282D 5541/4 12/03/2012 181 * XVII
MEV4950 54959787D 5185/1 28/03/2012 167
MEW1396 54974936D 5452/1 16/03/2012 181 * VIII
MEX1664 54949169D 6122/0 06/03/2012 214 * I
MEY4067 55240880D 5185/1 07/03/2012 167
MEZ7233 54965573D 7366/2 13/02/2012 252 * VI
MEZ9646 54969974D 7366/2 13/03/2012 252 * VI
MFA3007 54959530D 7366/2 28/03/2012 252 * VI

MFA5052 54959905D 6050/1 28/03/2012 208
MFA5052 54959906D 5681/0 28/03/2012 184 * I
MFA5052 54960760D 7366/2 29/03/2012 252 * VI
MFB2018 54998072D 7030/2 02/03/2012 244 * I
MFC1920 54996629D 5452/2 08/02/2012 181 * VIII
MFC2979 54954452D 5541/5 24/01/2012 181 * XVII
MFE3518 54954347D 6122/0 08/03/2012 214 * I
MFE3518 54954348D 5835/0 08/03/2012 195
MFE3518 54954349D 5215/1 08/03/2012 170
MFE5257 54976155D 6041/2 17/02/2012 207
MFF0471 55241084D 5878/0 30/01/2012 199
MFG4763 54949101D 5550/0 02/03/2012 181 * XVIII
MFG4829 54974993D 7366/2 01/03/2012 252 * VI
MFG8937 54997241D 7366/2 08/03/2012 252 * VI
MFH1413 54997827D 6122/0 13/03/2012 214 * I
MFH2930 54946881D 7366/2 29/03/2012 252 * VI
MFH2930 54946882D 5185/1 29/03/2012 167
MFH2930 54960988D 7366/2 29/03/2012 252 * VI
MFJ7628 54966188D 5541/4 05/03/2012 181 * XVII
MFK9915 54974881D 6122/0 05/03/2012 214 * I
MFM1142 54997656D 6122/0 07/03/2012 214 * I
MFM1391 54953984D 5185/1 03/04/2012 167
MFN0816 54947334D 5541/1 14/02/2012 181 * XVII
MFO8060 54976516D 6122/0 10/02/2012 214 * I
MFP9226 54965810D 5541/5 31/01/2012 181 * XVII
MFP9232 54997802D 6122/0 05/03/2012 214 * I
MFS2333 54974381D 6122/0 05/03/2012 214 * I
MFS6881 54993855D 5541/1 16/03/2012 181 * XVII
MFT9936 54965375D 5541/5 11/02/2012 181 * XVII
MFV2060 54974877D 6122/0 05/03/2012 214 * I
MFV2060 54974888D 7366/2 05/03/2012 252 * VI
MFW2203 54949200D 7366/2 15/03/2012 252 * VI
MFW5927 55000680D 5568/0 05/03/2012 181 * XIX
MFW8127 54954980D 7366/2 31/01/2012 252 * VI
MFW9459 54959438D 7234/0 29/03/2012 250 * I * a
MFX3793 54997434D 7048/2 06/03/2012 244 * II
MFY6195 54996399D 5185/1 10/02/2012 167
MGB6872 55000296D 5541/4 05/03/2012 181 * XVII
MGD5046 54974999D 5550/0 02/03/2012 181 * XVIII
MGE2402 54959205D 5738/0 29/03/2012 186 * II
MGE3765 55001833D 5568/0 26/01/2012 181 * XIX
MGF8282 54997608D 6122/0 05/03/2012 214 * I
MGG5246 54949118D 5622/2 07/03/2012 182 * VI
MGG5823 55001824D 7366/2 23/01/2012 252 * VI
MGI8965 54974382D 6122/0 05/03/2012 214 * I
MGI8978 54960051D 7366/2 29/03/2012 252 * VI
MGJ8328 54954171D 5541/1 04/02/2012 181 * XVII
MGK3324 54959521D 7366/2 28/03/2012 252 * VI
MGO7117 54965846D 5541/5 09/02/2012 181 * XVII
MGP5674 54976544D 7366/2 15/02/2012 252 * VI
MGP6754 54997161D 5622/2 05/03/2012 182 * VI
MGQ2741 55999907B 5185/2 26/01/2012 167
MGR7248 54953856D 5185/1 02/04/2012 167
MGR9536 54960771D 5681/0 30/03/2012 184 * I
MGS4619 54997101D 5690/0 06/03/2012 184 * II
MGS8821 54997200D 6122/0 08/03/2012 214 * I
MGT1655 54960648D 7366/2 27/03/2012 252 * VI
MGT2294 54954346D 5967/0 06/03/2012 203 * V
MGW0208 54996243D 5568/0 09/02/2012 181 * XIX
MGW6141 54971138D 6122/0 05/03/2012 214 * I
MGY0324 54976328D 7366/2 02/03/2012 252 * VI
MGY1258 54971943D 6122/0 05/03/2012 214 * I
MGY7541 54997345D 7366/2 06/03/2012 252 * VI
MGZ8523 54949681D 6122/0 20/03/2012 214 * I
MHD1301 54959881D 5835/0 02/04/2012 195
MHD4575 54956792D 5185/2 24/01/2012 167
MHD4575 54956793D 5835/0 24/01/2012 195
MHD5878 54956143D 7064/0 17/01/2012 244 * IV
MHE4241 55241018D 7056/1 29/03/2012 244 * III
MHE4241 55241019D 5207/0 29/03/2012 169
MHE5389 55998558B 5460/0 26/01/2012 181 * IX
MHF0578 54948838D 5568/0 27/01/2012 181 * XIX
MHF0578 54948840D 6980/0 27/01/2012 239
MHF0578 54948841D 5185/1 27/01/2012 167

MHG7618 54974996D 5452/1 02/03/2012 181 * VIII
MHG9640 54959353D 7366/2 30/03/2012 252 * VI
MHI5908 55000613D 5541/4 03/03/2012 181 * XVII
MHI8496 55241625D 5207/0 05/02/2012 169
MHJ3045 54953601D 5452/3 02/04/2012 181 * VIII
MHJ3104 54971537D 5452/1 02/03/2012 181 * VIII
MHJ3241 54964107D 5690/0 02/04/2012 184 * II
MHJ3248 54954424D 7366/2 25/01/2012 252 * VI
MHJ6602 54971242D 7030/2 05/03/2012 244 * I
MHK8855 54996717D 7366/2 03/02/2012 252 * VI
MHL1912 54965722D 7366/2 02/03/2012 252 * VI
MHL3110 54956788D 5185/1 24/01/2012 167
MHL4590 54997269D 5746/1 01/03/2012 187 * I
MHM8800 54957094D 5568/0 13/01/2012 181 * XIX
MHN0088 54969356D 6122/0 07/03/2012 214 * I
MHO4528 54946898D 5738/0 03/04/2012 186 * II
MHO8964 54949748D 5819/1 13/03/2012 193
MHP3100 54996894D 5193/0 08/02/2012 168
MHP4316 54965529D 5185/1 17/01/2012 167
MHR5714 54954775D 7366/2 31/01/2012 252 * VI
MHR7209 54953503D 5215/1 02/04/2012 170
MHS3283 54999869D 5185/1 08/02/2012 167
MHT2418 54997863D 5681/0 02/03/2012 184 * I
MHT9750 54972099D 6122/0 07/03/2012 214 * I
MHU2012 54996161D 5541/5 08/02/2012 181 * XVII
MHW1246 54949040D 5681/0 23/01/2012 184 * I
MHW2193 54960391D 6050/1 28/03/2012 208
MHX7437 54997751D 5185/1 04/03/2012 167
MHY9864 54974493D 7366/2 15/02/2012 252 * VI
MHZ9158 54997862D 5789/0 02/03/2012 190
MIB7444 54954932D 7366/2 01/02/2012 252 * VI
MIB9597 54997219D 5681/0 06/03/2012 184 * I
MIB9597 54997886D 7366/2 06/03/2012 252 * VI
MIC4761 54954271D 5681/0 04/02/2012 184 * I
MIE1118 54954447D 7366/2 27/01/2012 252 * VI
MIE5455 54971944D 7366/2 05/03/2012 252 * VI
MIE7005 54974441D 7366/2 06/03/2012 252 * VI
MIF4114 54954564D 7366/2 31/01/2012 252 * VI
MIG3947 54965717D 5681/0 30/01/2012 184 * I
MIG4123 54971975D 5185/1 01/03/2012 167
MIG9775 55000114D 7366/2 06/03/2012 252 * VI
MIJ2563 54996513D 7366/2 02/02/2012 252 * VI
MIJ9372 55855455C 5681/0 30/01/2012 184 * I
MIK7824 54972037D 6122/0 05/03/2012 214 * I
MIL1118 54971930D 5681/0 02/03/2012 184 * I
MIL9241 54965556D 5568/0 26/01/2012 181 * XIX
MIM6287 54966841D 5681/0 02/02/2012 184 * I
MIM8955 55242607D 7030/2 07/03/2012 244 * I
MIM8955 55242608D 5819/5 07/03/2012 193
MIM8955 55242609D 5959/1 07/03/2012 203 * IV
MIM8955 55242610D 5738/0 07/03/2012 186 * II
MIM9277 54965709D 7366/2 27/01/2012 252 * VI
MIN9535 54996561D 7366/2 02/02/2012 252 * VI
MIP0424 54959429D 5541/6 29/03/2012 181 * XVII
MIP7227 54966258D 5541/6 25/01/2012 181 * XVII
MIS3896 54997874D 6122/0 05/03/2012 214 * I
MIS9877 54297213D 7030/2 12/03/2012 244 * I
MIS9877 54297214D 5835/0 12/03/2012 195
MIS9877 54297214D 6289/1 12/03/2012 220 * III
MIS9877 54297215D 5819/1 12/03/2012 193
MIS9877 54297215D 6270/0 12/03/2012 220 * II
MIS9877 54297216D 5215/1 12/03/2012 170
MIS9877 54297216D 7030/3 12/03/2012 244 * I
MIS9877 54297217D 7064/0 12/03/2012 244 * IV
MIT1648 54956924D 5819/2 12/01/2012 193
MIT5148 54965204D 6050/1 19/01/2012 208
MIT6136 54997261D 7030/2 01/03/2012 244 * I
MIT6220 54976327D 7366/2 02/03/2012 252 * VI
MIU3128 54966785D 6041/2 30/01/2012 207
MIU9507 54959650D 5541/1 03/04/2012 181 * XVII
MIV2155 54971778D 5835/0 06/03/2012 195
MIV9131 55986977B 7048/1 23/02/2012 244 * II
MIV9131 55986978B 7072/1 23/02/2012 244 * V
MIV9131 55986979B 6858/0 23/02/2012 231 * VII

MIW0549 54956874D 7366/2 01/02/2012 252 * VI
MIX0551 54996125D 7366/2 07/02/2012 252 * VI
MIX5215 54996623D 5738/0 07/02/2012 186 * II
MIX5636 55000895D 5185/1 06/03/2012 167
MIX6512 54960757D 7366/2 29/03/2012 252 * VI
MIY8040 54948847D 5568/0 07/02/2012 181 * XIX
MIY8040 54996432D 6122/0 01/02/2012 214 * I
MIZ0819 54971202D 5541/4 25/02/2012 181 * XVII
MIZ2175 54954810D 5541/6 27/01/2012 181 * XVII
MIZ3515 54946101D 5681/0 15/03/2012 184 * I
MJA0836 55998390B 5185/1 09/03/2012 167
MJB9494 54954486D 5380/0 13/02/2012 181 * I
MJC0437 54996869D 7234/0 02/02/2012 250 * I * a
MJC4434 54956184D 5746/3 12/03/2012 187 * I
MJC7440 54949790D 6955/0 13/03/2012 236
MJD3398 54996380D 5541/1 08/02/2012 181 * XVII
MJD9741 54960841D 6122/0 28/03/2012 214 * I
MJE0911 54966224D 5452/1 26/01/2012 181 * VIII
MJF3655 54997961D 5541/6 03/03/2012 181 * XVII
MJF7661 54969666D 7366/2 12/03/2012 252 * VI
MJF7661 54971523D 5452/6 29/02/2012 181 * VIII
MJG2238 54954884D 5185/1 06/02/2012 167
MJH1180 55998780B 7366/2 12/03/2012 252 * VI
MJH3067 54996639D 5568/0 14/02/2012 181 * XIX
MJI6921 54993472D 5185/1 26/03/2012 167
MJJ0832 54960615D 7366/2 23/03/2012 252 * VI
MJK4139 54969530D 7234/0 09/03/2012 250 * I * a
MJK7009 54967071D 7366/2 18/01/2012 252 * VI
MJL4549 54960446D 5681/0 03/04/2012 184 * I
MJL4709 54997701D 7366/2 06/03/2012 252 * VI
MJP4777 54997222D 6122/0 06/03/2012 214 * I
MJP9979 55000793D 5568/0 28/02/2012 181 * XIX
MJX2579 54954544D 7366/2 09/02/2012 252 * VI
MJY3928 54972100D 7366/2 07/03/2012 252 * VI
MJY5028 54997179D 5622/2 07/03/2012 182 * VI
MJZ9331 54997880D 6122/0 05/03/2012 214 * I
MJZ9850 55000616D 6122/0 05/03/2012 214 * I
MKE2451 55242913D 6262/0 01/04/2012 220 * I
MKE2451 55242914D 5185/1 01/04/2012 167
MKE2451 55242915D 6483/0 01/04/2012 227 * I
MKE7829 55000676D 7366/2 05/03/2012 252 * VI
MKF3570 54997262D 7030/2 01/03/2012 244 * I
MKI0022 54955037D 5541/6 01/02/2012 181 * XVII
MKM3729 54956998D 5681/0 07/02/2012 184 * I
MKP8579 54949967D 7366/2 14/03/2012 252 * VI
MKP8579 54965596D 7366/2 05/03/2012 252 * VI
MLN3499 54997590D 6122/0 08/03/2012 214 * I
MMH2810 54997891D 7366/2 06/03/2012 252 * VI
MMI0150 54998068D 5185/1 02/03/2012 167
MMM0048 54997194D 5681/0 08/03/2012 184 * I
MOC2360 54999191D 5541/6 08/02/2012 181 * XVII
MUM3869 54974391D 5185/2 06/03/2012 167
MWZ4060 55001829D 5681/0 25/01/2012 184 * I
NBF3033 54997870D 5541/4 03/03/2012 181 * XVII
NHI0166 54297712D 5452/3 01/04/2012 181 * VIII

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 564 889/2012**

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento**
AAO2993 8564213206 7455/0 22/02/2012 218 * I
ABI8223 8564217875 7455/0 12/03/2012 218 * I
ABW2321 8564212180 7455/0 17/02/2012 218 * I
ACM0927 8564212546 7455/0 18/02/2012 218 * I
ACO8724 8564209073 7455/0 01/02/2012 218 * I
ACP0605 8564217836 7463/0 12/03/2012 218 * II
ACP0605 8564218063 7455/0 12/03/2012 218 * I
ACZ2707 8564213275 7455/0 21/02/2012 218 * I
ACZ2707 8564213347 7455/0 21/02/2012 218 * I
ADO5610 8564204707 7455/0 12/01/2012 218 * I
ADT4996 8564203764 6050/3 11/01/2012 208
AEA5456 8564214472 7455/0 29/02/2012 218 * I
AEF7614 8564218473 7455/0 22/03/2012 218 * I

AEL6317 8564212798 7455/0 18/02/2012 218 * I
AEW4852 8564218328 7455/0 14/03/2012 218 * I
AEZ8946 8564210560 7455/0 07/02/2012 218 * I
AFA3429 8564218463 6050/3 16/03/2012 208
AFE7411 8564213255 7463/0 23/02/2012 218 * II
AFP9724 8564212456 7455/0 19/02/2012 218 * I
AFT4374 8564219097 7455/0 17/03/2012 218 * I
AFT6493 8564217713 7455/0 18/03/2012 218 * I
AFU5923 8564212510 7455/0 17/02/2012 218 * I
AGX8622 8564209709 6050/3 11/02/2012 208
AGY1784 8564212957 7455/0 24/02/2012 218 * I
AGZ0023 8564217757 7455/0 13/03/2012 218 * I
AHE2347 8564218549 7455/0 14/03/2012 218 * I
AHO7623 8564204908 7455/0 13/01/2012 218 * I
AHW3684 8564204444 7463/0 11/01/2012 218 * II
AHY6489 8564216415 7455/0 18/03/2012 218 * I
AIA7314 8564213688 7455/0 26/02/2012 218 * I
AID4627 8564204819 7455/0 15/01/2012 218 * I
AIE5154 8564212241 7455/0 20/02/2012 218 * I
AIT1163 8564212551 7455/0 18/02/2012 218 * I
AJH0747 8564209455 7455/0 05/02/2012 218 * I
AJQ3041 8564219123 7455/0 17/03/2012 218 * I
AJX4581 8564209832 7455/0 11/02/2012 218 * I
AKX1827 8564218963 7471/0 17/03/2012 218 * III
ALA2004 8564203370 7455/0 11/01/2012 218 * I
ALJ0804 8564212024 7455/0 17/02/2012 218 * I
ALK3459 8564219013 7455/0 18/03/2012 218 * I
ALO5230 8564209957 7455/0 07/02/2012 218 * I
ALX1544 8564205601 7455/0 17/01/2012 218 * I
ALZ8521 8564218627 7455/0 16/03/2012 218 * I
AMC3077 8564218935 7455/0 17/03/2012 218 * I
AME3056 8564218948 7455/0 17/03/2012 218 * I
AMG9954 8564212669 7455/0 18/02/2012 218 * I
AMV5268 8564218802 7455/0 17/03/2012 218 * I
AMZ0173 8564218082 7455/0 13/03/2012 218 * I
AND8700 8564208100 7455/0 29/01/2012 218 * I
ANR0869 8564218534 7455/0 14/03/2012 218 * I
APB5163 8564218299 7463/0 17/03/2012 218 * II
APJ8983 8564209521 7463/0 05/02/2012 218 * II
AQI8070 8564217995 7455/0 13/03/2012 218 * I
ARA5688 8564207027 6050/3 01/02/2012 208
ASR6828 8564217866 7455/0 15/03/2012 218 * I
AUT0249 8564203648 7463/0 13/01/2012 218 * II
AWH0019 8564207479 6050/3 29/01/2012 208
BAM0103 8564212130 7455/0 17/02/2012 218 * I
BET4466 8564212673 7455/0 18/02/2012 218 * I
BGO5656 8564207690 6050/3 24/01/2012 208
BMI0422 8564218907 7455/0 18/03/2012 218 * I
BNP1337 8564206327 6050/3 21/01/2012 208
BNW4849 8564218070 7455/0 13/03/2012 218 * I
BOV8149 8564209160 7463/0 02/02/2012 218 * II
BPI5876 8564213797 7463/0 24/02/2012 218 * II
BQK1430 8564218874 7455/0 17/03/2012 218 * I
BRP7383 8564218096 7455/0 13/03/2012 218 * I
BRP7383 8564218841 7455/0 18/03/2012 218 * I
BST1186 8564212718 7455/0 18/02/2012 218 * I
CAH1955 8564218550 7455/0 14/03/2012 218 * I
CAT5947 8564212529 7455/0 17/02/2012 218 * I
CBC2766 8564219092 7455/0 17/03/2012 218 * I
CEC7967 8564209771 7455/0 04/02/2012 218 * I
CEF9797 8564218561 7455/0 15/03/2012 218 * I
CFM8407 8564209733 6050/3 04/02/2012 208
CFT6811 8564204954 7455/0 15/01/2012 218 * I
CIM0830 8564213645 7455/0 26/02/2012 218 * I
CIV6766 8564213428 7455/0 23/02/2012 218 * I
CIV6766 8564215015 7455/0 27/02/2012 218 * I
CJP1366 8564218781 7463/0 17/03/2012 218 * II
CLO3377 8564214874 7455/0 01/03/2012 218 * I
CLS7177 8564217981 7463/0 13/03/2012 218 * II
CLW9138 8564214823 7455/0 28/02/2012 218 * I
COI6575 8564218855 7455/0 17/03/2012 218 * I
CQD6067 8564208885 7455/0 30/01/2012 218 * I
CQK6969 8564208523 7455/0 01/02/2012 218 * I
CTA0009 8564212034 7455/0 16/02/2012 218 * I

CTA4088 8564217788 7455/0 12/03/2012 218 * I	LOK0871 8564214706 7455/0 29/02/2012 218 * I	MAS4394 8564219090 7455/0 16/03/2012 218 * I
CZZ3810 8564213928 6050/3 01/03/2012 208	LOT9255 8564219068 7455/0 17/03/2012 218 * I	MAT2775 8564212482 6050/3 19/02/2012 208
DDF9541 8564217333 7455/0 09/03/2012 218 * I	LSP1094 8564204216 7455/0 14/01/2012 218 * I	MAV1005 8564214983 7455/0 03/03/2012 218 * I
DDX0070 8564205177 7455/0 17/01/2012 218 * I	LVH2327 8564219077 7463/0 17/03/2012 218 * II	MAX9934 8564207108 7455/0 31/01/2012 218 * I
DDY6748 8564218707 6050/3 17/03/2012 208	LWU1570 8564207072 6050/3 29/01/2012 208	MBA7489 8564218718 7455/0 17/03/2012 218 * I
DEC8766 8564217831 7455/0 12/03/2012 218 * I	LWV2901 8564218599 7455/0 26/03/2012 218 * I	MBB0789 8564218588 7463/0 15/03/2012 218 * II
DEX0430 8564207335 7455/0 24/01/2012 218 * I	LWX3083 8564212634 7455/0 17/02/2012 218 * I	MBB5363 8564212182 6050/3 17/02/2012 208
DEZ8445 8564218342 7463/0 14/03/2012 218 * II	LWZ2800 8564204121 7455/0 14/01/2012 218 * I	MBB9280 8564214132 7463/0 26/02/2012 218 * II
DFE3465 8564213624 7455/0 21/02/2012 218 * I	LWZ7160 8564210391 6050/3 06/02/2012 208	MBC0960 8564212331 7455/0 17/02/2012 218 * I
DFE8110 8564213738 7455/0 25/02/2012 218 * I	LXA0528 8564212126 7463/0 17/02/2012 218 * II	MBC8165 8564212642 7455/0 18/02/2012 218 * I
DFM9166 8564212639 7455/0 18/02/2012 218 * I	LXE8574 8564214943 7455/0 02/03/2012 218 * I	MBD4203 8564217872 7455/0 12/03/2012 218 * I
DFU8895 8564204354 7455/0 10/01/2012 218 * I	LXR8084 8564204483 7455/0 14/01/2012 218 * I	MBE9790 8564217914 7455/0 15/03/2012 218 * I
DFW3978 8564209788 7455/0 03/02/2012 218 * I	LXT0429 8564217799 7455/0 12/03/2012 218 * I	MBF6965 8564209813 7463/0 11/02/2012 218 * II
DGK2780 8564206066 7455/0 22/01/2012 218 * I	LXU5509 8564218796 7455/0 17/03/2012 218 * I	MBH7681 8564218541 7471/0 14/03/2012 218 * III
DGK2780 8564207261 7455/0 28/01/2012 218 * I	LXV7242 8564217707 7463/0 14/03/2012 218 * II	MBI1658 8564208694 7455/0 02/02/2012 218 * I
DGO6603 8564218003 7455/0 13/03/2012 218 * I	LXV9199 8564212757 7455/0 18/02/2012 218 * I	MBI1658 8564209418 7455/0 03/02/2012 218 * I
DGZ5324 8564209326 6050/3 03/02/2012 208	LXW2471 8564218770 7463/0 17/03/2012 218 * II	MBI5885 8564209361 7455/0 05/02/2012 218 * I
DHQ6163 8564212709 7455/0 20/02/2012 218 * I	LXZ3696 8564213767 7463/0 25/02/2012 218 * II	MBI5885 8564209589 7455/0 05/02/2012 218 * I
DIH8328 8564209003 7455/0 31/01/2012 218 * I	LYD2238 8564213709 7455/0 26/02/2012 218 * I	MBJ7224 8564206511 7455/0 22/01/2012 218 * I
DIM0752 8564203410 7455/0 10/01/2012 218 * I	LYD4794 8564218746 7455/0 17/03/2012 218 * I	MBJ7224 8564206952 7463/0 28/01/2012 218 * II
DIR1598 8564212670 7455/0 18/02/2012 218 * I	LYG8651 8564218461 6050/3 16/03/2012 208	MBJ8714 8564218791 7455/0 17/03/2012 218 * I
DLB4068 8564218266 7455/0 14/03/2012 218 * I	LYI3198 8564212002 7455/0 18/02/2012 218 * I	MBK4789 8564206085 7455/0 21/01/2012 218 * I
DNU8508 8564213078 7455/0 24/02/2012 218 * I	LYI5359 8564213495 6050/3 23/02/2012 208	MBL8233 8564212090 7455/0 16/02/2012 218 * I
DON2424 8564218990 7455/0 17/03/2012 218 * I	LYJ7922 8564206589 7455/0 22/01/2012 218 * I	MBM4338 8564204207 7463/0 14/01/2012 218 * II
DQJ2390 8564212836 7455/0 21/02/2012 218 * I	LYK3912 8564205832 6050/3 20/01/2012 208	MBN0376 8564212857 6050/3 22/02/2012 208
EBU2417 8564213176 7455/0 22/02/2012 218 * I	LYK4257 8564218787 7455/0 17/03/2012 218 * I	MBN0453 8564212018 7455/0 16/02/2012 218 * I
EVP9716 8564218794 7463/0 17/03/2012 218 * II	LYM7651 8564218640 7455/0 17/03/2012 218 * I	MBN8597 8564212161 7455/0 16/02/2012 218 * I
GTG5008 8564209089 6050/3 02/02/2012 208	LYN5138 8564218817 7455/0 17/03/2012 218 * I	MBO9681 8564219112 7455/0 18/03/2012 218 * I
GUX1226 8564218539 7455/0 14/03/2012 218 * I	LYQ7765 8564217965 7455/0 12/03/2012 218 * I	MBP6226 8564212602 7455/0 19/02/2012 218 * I
GWZ3978 8564218923 7455/0 17/03/2012 218 * I	LYR5535 8564213228 7455/0 23/02/2012 218 * I	MBP7813 8564218416 7455/0 14/03/2012 218 * I
GXK7194 8564214562 6050/3 29/02/2012 208	LYR7183 8564204458 7455/0 11/01/2012 218 * I	MBQ7108 8564207551 7455/0 23/01/2012 218 * I
GZB0331 8564218544 7463/0 14/03/2012 218 * II	LYS9406 8564209275 7455/0 02/02/2012 218 * I	MBQ8317 8564213055 7455/0 22/02/2012 218 * I
GZO7253 8564218529 7455/0 14/03/2012 218 * I	LYU2211 8564218816 7455/0 17/03/2012 218 * I	MBR0393 8564218140 7455/0 14/03/2012 218 * I
GZW6099 8564217803 7455/0 12/03/2012 218 * I	LYU7632 8564218959 6050/3 19/03/2012 208	MBS2458 8564212252 7463/0 19/02/2012 218 * II
HAE8931 8564212765 7455/0 19/02/2012 218 * I	LYV3746 8564218708 7455/0 17/03/2012 218 * I	MBU2873 8564212459 7455/0 19/02/2012 218 * I
HBA0475 8564218257 7455/0 18/03/2012 218 * I	LYV6917 8564206570 7463/0 21/01/2012 218 * II	MBU2873 8564212460 6050/3 19/02/2012 208
HDQ2222 8564212092 7455/0 16/02/2012 218 * I	LYV9077 8564203730 7455/0 13/01/2012 218 * I	MBU3446 8564211963 6050/3 17/02/2012 208
HLH7390 8564208479 7455/0 28/01/2012 218 * I	LYX3864 8564212805 7455/0 19/02/2012 218 * I	MBX5683 8564212758 7455/0 18/02/2012 218 * I
HMI1850 8564212038 7455/0 16/02/2012 218 * I	LZB0518 8564218908 7455/0 18/03/2012 218 * I	MCA0487 8564209208 7455/0 02/02/2012 218 * I
HPH4508 8564209584 7455/0 04/02/2012 218 * I	LZE6477 8564204911 7455/0 13/01/2012 218 * I	MCB3457 8564213085 7455/0 21/02/2012 218 * I
HPJ7986 8564218052 7455/0 12/03/2012 218 * I	LZE7826 8564217696 7455/0 16/03/2012 218 * I	MCB3457 8564213326 7455/0 21/02/2012 218 * I
HPN3783 8564203910 7455/0 12/01/2012 218 * I	LZG9341 8564218666 7455/0 15/03/2012 218 * I	MCC2286 8564204696 7455/0 12/01/2012 218 * I
HPR8082 8564207192 7455/0 28/01/2012 218 * I	LZH2720 8564211955 7455/0 17/02/2012 218 * I	MCC6970 8564213571 7463/0 22/02/2012 218 * II
HRR9577 8564212905 6050/3 25/02/2012 208	LZK2289 8564209449 7455/0 05/02/2012 218 * I	MCG5274 8564209738 7455/0 05/02/2012 218 * I
HXI4743 8564206075 7455/0 23/01/2012 218 * I	LZM5933 8564218608 7455/0 26/03/2012 218 * I	MCG7984 8564208858 6050/3 30/01/2012 208
HXI4743 8564209115 7455/0 03/02/2012 218 * I	LZM9402 8564212297 7455/0 17/02/2012 218 * I	MCH4269 8564211982 7471/0 18/02/2012 218 * III
IBZ0542 8564219108 7455/0 18/03/2012 218 * I	LZO7211 8564212173 7463/0 17/02/2012 218 * II	MCH6057 8564213863 7455/0 26/02/2012 218 * I
ICV7441 8564203566 7455/0 13/01/2012 218 * I	LZP8822 8564212094 7455/0 16/02/2012 218 * I	MCH6057 8564213886 7455/0 27/02/2012 218 * I
IDK5703 8564218805 7455/0 17/03/2012 218 * I	LZS7684 8564218989 7455/0 17/03/2012 218 * I	MCK2410 8564212619 7455/0 19/02/2012 218 * I
IJT5462 8564217891 7455/0 14/03/2012 218 * I	LZT0373 8564217768 7455/0 13/03/2012 218 * I	MCK2410 8564212659 5673/2 19/02/2012 183
IKD7337 8564218304 7455/0 17/03/2012 218 * I	LZT7301 8564213744 7455/0 25/02/2012 218 * I	MCK4055 8564218783 7463/0 17/03/2012 218 * II
IKJ7967 8564217759 7455/0 14/03/2012 218 * I	LZU0194 8564219104 7455/0 17/03/2012 218 * I	MCK8302 8564218723 7455/0 17/03/2012 218 * I
ILR0035 8564209242 7455/0 02/02/2012 218 * I	LZY5064 8564203463 7455/0 12/01/2012 218 * I	MCM8121 8564208947 7455/0 31/01/2012 218 * I
IPF9046 8564212751 7455/0 18/02/2012 218 * I	LZZ0734 8564207414 7455/0 29/01/2012 218 * I	MCM9453 8564209719 7455/0 04/02/2012 218 * I
ITA2122 8564204466 7455/0 10/01/2012 218 * I	MAA1179 8564218253 7463/0 17/03/2012 218 * II	MCN7819 8564213607 7455/0 22/02/2012 218 * I
JFY4798 8564203752 7455/0 16/01/2012 218 * I	MAC6416 8564203602 7455/0 10/01/2012 218 * I	MCO0294 8564206978 7455/0 27/01/2012 218 * I
JNO7415 8564217893 7455/0 16/03/2012 218 * I	MAC6416 8564203663 7455/0 13/01/2012 218 * I	MCO5859 8564218239 7455/0 15/03/2012 218 * I
JPF3386 8564214871 7455/0 29/02/2012 218 * I	MAC6416 8564204714 7455/0 12/01/2012 218 * I	MCP0535 8564213032 7455/0 21/02/2012 218 * I
JPH9798 8564218353 7455/0 15/03/2012 218 * I	MAD2239 8564218944 7455/0 19/03/2012 218 * I	MCP3812 8564206227 7455/0 21/01/2012 218 * I
JUB6684 8564217662 7455/0 11/03/2012 218 * I	MAE3647 8564214539 6050/3 03/03/2012 208	MCP6962 8564212759 7455/0 18/02/2012 218 * I
JZF4970 8564204694 7455/0 12/01/2012 218 * I	MAF4226 8564209687 7455/0 04/02/2012 218 * I	MCP7909 8564214965 6050/3 02/03/2012 208
KIS5144 8564207923 7463/0 27/01/2012 218 * II	MAF6417 8564209754 7455/0 05/02/2012 218 * I	MCP9944 8564217744 7455/0 13/03/2012 218 * I
KIY9610 8564218177 7455/0 17/03/2012 218 * I	MAG4241 8564218788 7463/0 17/03/2012 218 * II	MCQ2372 8564203521 7455/0 10/01/2012 218 * I
KLK1356 8564216729 7463/0 10/03/2012 218 * II	MAI4425 8564218492 7463/0 16/03/2012 218 * II	MCR8436 8564217703 7455/0 18/03/2012 218 * I
KMV9618 8564203562 7455/0 13/01/2012 218 * I	MAJ0329 8564218128 7455/0 13/03/2012 218 * I	MCS4028 8564219909 7455/0 21/03/2012 218 * I
KON1458 8564212627 7463/0 20/02/2012 218 * II	MAJ8882 8564212935 7455/0 22/02/2012 218 * I	MCS9497 8564209388 7455/0 05/02/2012 218 * I
KQF4851 8564217991 7455/0 13/03/2012 218 * I	MAK0231 8564217762 7455/0 12/03/2012 218 * I	MCS9497 8564217682 6050/3 13/03/2012 208
KUV1960 8564218032 7455/0 13/03/2012 218 * I	MAM0718 8564206790 7455/0 24/01/2012 218 * I	MCT0408 8564213260 7455/0 23/02/2012 218 * I
KYJ4377 8564209710 7455/0 11/02/2012 218 * I	MAM5070 8564212640 7455/0 18/02/2012 218 * I	MCV2549 8564218302 7455/0 17/03/2012 218 * I
LBH4782 8564218732 7455/0 17/03/2012 218 * I	MAN3656 8564204441 7455/0 10/01/2012 218 * I	MCV2549 8564218777 7463/0 17/03/2012 218 * II
LFL7973 8564212583 7455/0 18/02/2012 218 * I	MAO6540 8564212711 7455/0 20/02/2012 218 * I	MCX4278 8564218332 7455/0 14/03/2012 218 * I
LFL7973 8564212599 7455/0 19/02/2012 218 * I	MAR6931 8564219102 7455/0 17/03/2012 218 * I	MCX8118 8564218925 7455/0 17/03/2012 218 * I
LKQ5616 8564205791 6050/3 21/01/2012 208	MAR8867 8564213487 7455/0 25/02/2012 218 * I	MCZ1322 8564215608 7455/0 03/03/2012 218 * I
LNY1857 8564212793 7455/0 18/02/2012 218 * I	MAS1620 8564218940 7463/0 18/03/2012 218 * II	MDA8509 8564203590 7463/0 10/01/2012 218 * II

MDC4311 8564207107 7455/0 31/01/2012 218 * I	MFI6829 8564218122 7455/0 12/03/2012 218 * I	MHF3823 8564213017 7463/0 23/02/2012 218 * II
MDC5487 8564218087 7463/0 13/03/2012 218 * II	MFJ0395 8564212896 5673/2 22/02/2012 183	MHG2125 8564212424 7455/0 21/02/2012 218 * I
MDE7993 8564204691 7455/0 12/01/2012 218 * I	MFK1693 8564213472 7455/0 23/02/2012 218 * I	MHG4407 8564219052 7463/0 17/03/2012 218 * II
MDF0642 8564218247 7455/0 16/03/2012 218 * I	MFL1619 8564212560 7463/0 18/02/2012 218 * II	MHG6205 8564218747 7455/0 17/03/2012 218 * I
MDF9035 8564218565 7455/0 15/03/2012 218 * I	MFL7496 8564212878 6050/3 23/02/2012 208	MHG8069 8564204472 7455/0 11/01/2012 218 * I
MDG3398 8564213058 7455/0 22/02/2012 218 * I	MFM2129 8564212799 7455/0 18/02/2012 218 * I	MHG9605 8564207052 7455/0 29/01/2012 218 * I
MDG8244 8564218853 7455/0 17/03/2012 218 * I	MFN6484 8564212324 7455/0 17/02/2012 218 * I	MHH7144 8564206316 7455/0 20/01/2012 218 * I
MDH7955 8564213185 7455/0 22/02/2012 218 * I	MFQ0393 8564217990 7463/0 13/03/2012 218 * II	MHI1047 8564218464 7455/0 15/03/2012 218 * I
MDI9322 8564213267 7455/0 25/02/2012 218 * I	MFQ5082 8564209486 7463/0 11/02/2012 218 * II	MHI8072 8564213516 7455/0 23/02/2012 218 * I
MDJ2229 8564206292 6050/3 22/01/2012 208	MFR1894 8564207038 6050/3 24/01/2012 208	MHI8980 8564213420 7455/0 22/02/2012 218 * I
MDJ2846 8564212483 6050/3 19/02/2012 208	MFR9732 8564210472 7455/0 14/02/2012 218 * I	MHK2704 8564206534 7455/0 21/01/2012 218 * I
MDJ2939 8564218617 7455/0 15/03/2012 218 * I	MFS0236 8564219109 7463/0 18/03/2012 218 * II	MHK5089 8564218241 7463/0 15/03/2012 218 * II
MDJ2939 8564218679 7455/0 15/03/2012 218 * I	MFS1587 8564217923 7455/0 18/03/2012 218 * I	MHK5960 8564218455 6050/3 15/03/2012 208
MDK2732 8564205120 7455/0 16/01/2012 218 * I	MFS2333 8564214094 7455/0 29/02/2012 218 * I	MHL5694 8564206957 7455/0 29/01/2012 218 * I
MDL5166 8564212304 7455/0 17/02/2012 218 * I	MFS6881 8564214649 7455/0 29/02/2012 218 * I	MHL7101 8564207835 7455/0 31/01/2012 218 * I
MDN2291 8564208304 7455/0 27/01/2012 218 * I	MFS6881 8564216672 7455/0 08/03/2012 218 * I	MHM8131 8564212716 7455/0 18/02/2012 218 * I
MDO8335 8564218882 7455/0 18/03/2012 218 * I	MFS6924 8564206086 7455/0 21/01/2012 218 * I	MHN3785 8564219143 7455/0 17/03/2012 218 * I
MDR9930 8564218606 7455/0 26/03/2012 218 * I	MFS6924 8564208690 7455/0 02/02/2012 218 * I	MHO4189 8564212025 7463/0 17/02/2012 218 * II
MDS2175 8564218298 7455/0 16/03/2012 218 * I	MFS8210 8564213067 6050/3 24/02/2012 208	MHO7807 8564218422 7455/0 15/03/2012 218 * I
MDT6902 8564208774 7455/0 31/01/2012 218 * I	MFT0343 8564218512 7455/0 15/03/2012 218 * I	MHO8562 8564218689 7455/0 25/03/2012 218 * I
MDU1474 8564208175 7455/0 29/01/2012 218 * I	MFT6351 8564213276 6050/3 21/02/2012 208	MHQ4884 8564209168 7455/0 03/02/2012 218 * I
MDV9063 8564206778 7455/0 24/01/2012 218 * I	MFT6351 8564214824 7455/0 28/02/2012 218 * I	MHQ5304 8564209667 7455/0 03/02/2012 218 * I
MDW0914 8564212216 6050/3 18/02/2012 208	MFV2526 8564212077 7455/0 16/02/2012 218 * I	MHQ7396 8564205054 6050/3 18/01/2012 208
MDZ1083 8564218159 7455/0 13/03/2012 218 * I	MFW0518 8564216446 7455/0 06/03/2012 218 * I	MHR1922 8564218993 7455/0 17/03/2012 218 * I
MEA7165 8564208593 6050/3 02/02/2012 208	MFW3030 8564209441 7463/0 03/02/2012 218 * II	MHS0758 8564218827 7455/0 17/03/2012 218 * I
MEB6005 8564218854 7455/0 17/03/2012 218 * I	MFY2077 8564218873 7455/0 17/03/2012 218 * I	MHS2409 8564217754 7455/0 12/03/2012 218 * I
MEC1131 8564213111 7455/0 21/02/2012 218 * I	MFY2185 8564207242 6050/3 25/01/2012 208	MHS2409 8564218250 7455/0 17/03/2012 218 * I
MED2200 8564217670 7455/0 12/03/2012 218 * I	MFZ6860 8564209789 7455/0 03/02/2012 218 * I	MHS4784 8564214525 7455/0 27/02/2012 218 * I
MED3704 8564213270 7455/0 26/02/2012 218 * I	MGA4612 8564213786 7455/0 27/02/2012 218 * I	MHS7027 8564209183 7455/0 02/02/2012 218 * I
MEE5111 8564212170 7455/0 16/02/2012 218 * I	MGB2171 8564218584 7455/0 16/03/2012 218 * I	MHS7109 8564209541 6050/3 04/02/2012 208
MEF3246 8564211979 7455/0 18/02/2012 218 * I	MGB3466 8564209344 6050/3 05/02/2012 208	MHS7776 8564203801 7455/0 10/01/2012 218 * I
MEF7906 8564217636 7455/0 10/03/2012 218 * I	MGB4882 8564217889 7455/0 14/03/2012 218 * I	MHT0873 8564212292 7455/0 17/02/2012 218 * I
MEH5754 8564218542 7455/0 14/03/2012 218 * I	MGB9263 8564217680 7455/0 13/03/2012 218 * I	MHT2327 8564214873 7455/0 01/03/2012 218 * I
MEI1641 8564213570 7463/0 22/02/2012 218 * II	MGC0608 8564213483 7455/0 26/02/2012 218 * I	MHU4733 8564213164 7455/0 22/02/2012 218 * I
MEI4079 8564213399 7463/0 21/02/2012 218 * II	MGC0852 8564206022 7455/0 20/01/2012 218 * I	MHU6088 8564218919 7455/0 16/03/2012 218 * I
MEJ3416 8564218402 7455/0 14/03/2012 218 * I	MGD6612 8564212978 7455/0 21/02/2012 218 * I	MHV9619 8564204655 7455/0 11/01/2012 218 * I
MEJ9382 8564208013 7455/0 25/01/2012 218 * I	MGE4740 8564212678 7455/0 18/02/2012 218 * I	MHW1709 8564212571 7455/0 18/02/2012 218 * I
MEK1028 8564205460 7455/0 18/01/2012 218 * I	MGG0276 8564209865 7455/0 03/02/2012 218 * I	MHW7998 8564208924 7455/0 30/01/2012 218 * I
MEK1174 8564209833 7455/0 11/02/2012 218 * I	MGG7522 8564212411 7455/0 17/02/2012 218 * I	MHX1446 8564212197 7455/0 18/02/2012 218 * I
MEK4566 8564212219 6050/3 18/02/2012 208	MGG7522 8564218425 7455/0 16/03/2012 218 * I	MHX6443 8564208157 7455/0 29/01/2012 218 * I
MEM4325 8564209637 7455/0 03/02/2012 218 * I	MGG7780 8564218374 7455/0 14/03/2012 218 * I	MHX8527 8564212053 7455/0 17/02/2012 218 * I
MEN3295 8564212860 7455/0 22/02/2012 218 * I	MGH2294 8564213371 7455/0 23/02/2012 218 * I	MHY2890 8564208445 7455/0 01/02/2012 218 * I
MEN7954 8564218623 7455/0 15/03/2012 218 * I	MGH5692 8564212491 7455/0 20/02/2012 218 * I	MHZ5689 8564214250 7455/0 24/02/2012 218 * I
MEQ2971 8564213150 7455/0 22/02/2012 218 * I	MGH7486 8564218349 7455/0 14/03/2012 218 * I	MHZ5756 8564212937 7455/0 23/02/2012 218 * I
MEQ4052 8564219026 7463/0 16/03/2012 218 * II	MGK4637 8564209516 7455/0 05/02/2012 218 * I	MIA1009 8564218030 7455/0 13/03/2012 218 * I
MEQ8600 8564217818 7455/0 12/03/2012 218 * I	MGK4673 8564213779 7455/0 25/02/2012 218 * I	MIA8368 8564212312 7455/0 17/02/2012 218 * I
MEQ8955 8564208254 7455/0 28/01/2012 218 * I	MGL6583 8564218785 7455/0 17/03/2012 218 * I	MIB6803 8564208950 7455/0 02/02/2012 218 * I
MER8235 8564218600 7463/0 26/03/2012 218 * II	MGP9113 8564213359 7455/0 23/02/2012 218 * I	MIB8261 8564217796 7455/0 12/03/2012 218 * I
MET2290 8564218291 7455/0 15/03/2012 218 * I	MGR0492 8564203516 7455/0 10/01/2012 218 * I	MIC0818 8564218414 7455/0 14/03/2012 218 * I
MEU3454 8564211991 7463/0 19/02/2012 218 * II	MGS2247 8564217789 7455/0 12/03/2012 218 * I	MIC9967 8564213156 7455/0 22/02/2012 218 * I
MEV5886 8564218412 7455/0 14/03/2012 218 * I	MGS4517 8564218173 7455/0 17/03/2012 218 * I	MID0283 8564204000 7455/0 09/01/2012 218 * I
MEV9026 8564218683 7455/0 23/03/2012 218 * I	MGT0758 8564214837 7455/0 01/03/2012 218 * I	MID0283 8564204078 7463/0 09/01/2012 218 * II
MEW7460 8564213211 7455/0 23/02/2012 218 * I	MGT9708 8564213536 7463/0 24/02/2012 218 * II	MID5352 8564206102 7455/0 22/01/2012 218 * I
MEX0536 8564212775 7455/0 19/02/2012 218 * I	MGV1802 8564213511 7455/0 23/02/2012 218 * I	MID6427 8564218741 7455/0 18/03/2012 218 * I
MEX0940 8564218939 7455/0 18/03/2012 218 * I	MGW0506 8564204905 7455/0 13/01/2012 218 * I	MIE2291 8564214246 7463/0 24/02/2012 218 * II
MEY5478 8564207929 7463/0 27/01/2012 218 * II	MGW0652 8564212771 7455/0 19/02/2012 218 * I	MIE9587 8564213629 7455/0 22/02/2012 218 * I
MEY6530 8564218054 7463/0 12/03/2012 218 * II	MGW2049 8564217816 7455/0 12/03/2012 218 * I	MIG0041 8564212133 7455/0 17/02/2012 218 * I
MEY6947 8564208317 7455/0 27/01/2012 218 * I	MGW2562 8564213060 6050/3 23/02/2012 208	MIG1821 8564218964 7471/0 17/03/2012 218 * III
MFA2095 8564218609 7463/0 26/03/2012 218 * II	MGW3387 8564217877 7455/0 12/03/2012 218 * I	MII4846 8564218852 7455/0 17/03/2012 218 * I
MFA3906 8564211975 7455/0 18/02/2012 218 * I	MGW3617 8564205927 7455/0 19/01/2012 218 * I	MII6937 8564212323 7455/0 17/02/2012 218 * I
MFA7313 8564213147 7455/0 21/02/2012 218 * I	MGX3808 8564204347 7455/0 14/01/2012 218 * I	MIJ4926 8564208567 7455/0 03/02/2012 218 * I
MFA8800 8564212291 7455/0 17/02/2012 218 * I	MGZ2820 8564212073 7455/0 16/02/2012 218 * I	MIJ9007 8564206494 7455/0 22/01/2012 218 * I
MFB9010 8564218547 7455/0 14/03/2012 218 * I	MGZ3720 8564209627 7463/0 04/02/2012 218 * II	MIJ9041 8564212422 7455/0 20/02/2012 218 * I
MFB9371 8564203405 7455/0 09/01/2012 218 * I	MGZ5227 8564218924 7455/0 17/03/2012 218 * I	MIK0309 8564220050 7455/0 21/03/2012 218 * I
MFC1690 8564212020 7455/0 16/02/2012 218 * I	MGZ9383 8564213357 7455/0 23/02/2012 218 * I	MIK4150 8564212481 7455/0 19/02/2012 218 * I
MFC6292 8564214678 7455/0 28/02/2012 218 * I	MHA3301 8564214439 7455/0 27/02/2012 218 * I	MIK7053 8564209677 7455/0 04/02/2012 218 * I
MFC7044 8564218966 7455/0 17/03/2012 218 * I	MHB1592 8564208991 7455/0 31/01/2012 218 * I	MIL0552 8564214269 7455/0 27/02/2012 218 * I
MFD6248 8564213470 7455/0 22/02/2012 218 * I	MHB4407 8564217551 6050/3 18/03/2012 208	MIL7565 8564204083 7455/0 11/01/2012 218 * I
MFE5414 8564218113 7455/0 13/03/2012 218 * I	MHC0870 8564206346 7455/0 21/01/2012 218 * I	MIM0540 8564209867 7455/0 03/02/2012 218 * I
MFE9676 8564217066 7455/0 09/03/2012 218 * I	MHD1710 8564207024 7455/0 31/01/2012 218 * I	MIM5578 8564218193 7455/0 15/03/2012 218 * I
MFE9676 8564217326 7455/0 08/03/2012 218 * I	MHD5359 8564213377 7463/0 23/02/2012 218 * II	MIN1417 8564209051 7455/0 30/01/2012 218 * I
MFG5655 8564212754 7455/0 18/02/2012 218 * I	MHD5944 8564203571 7455/0 13/01/2012 218 * I	MIN1455 8564218910 7455/0 18/03/2012 218 * I
MFG9721 8564208387 6050/3 01/02/2012 208	MHD6709 8564217375 7455/0 10/03/2012 218 * I	MIN3424 8564213421 7455/0 22/02/2012 218 * I
MFH2161 8564206158 7463/0 19/01/2012 218 * II	MHF1895 8564213734 7455/0 24/02/2012 218 * I	MIN5620 8564207047 6050/3 29/01/2012 208

MIN5620 8564207048 7455/0 29/01/2012 218 * I
MIN5997 8564213635 7455/0 24/02/2012 218 * I
MIO0382 8564209149 7455/0 02/02/2012 218 * I
MIO3819 8564213080 6050/3 25/02/2012 208
MIP2956 8564203649 7455/0 13/01/2012 218 * I
MIP7334 8564208716 7455/0 01/02/2012 218 * I
MIP7334 8564209798 7455/0 03/02/2012 218 * I
MIQ1456 8564213256 7455/0 23/02/2012 218 * I
MIQ6028 8564212277 7455/0 18/02/2012 218 * I
MIR4405 8564212631 7455/0 17/02/2012 218 * I
MIR9491 8564213538 7463/0 24/02/2012 218 * II
MIS0242 8564218428 7455/0 16/03/2012 218 * I
MIS0948 8564206691 7455/0 22/01/2012 218 * I
MIT5714 8564207408 7455/0 28/01/2012 218 * I
MIU5478 8564204792 7455/0 12/01/2012 218 * I
MIV1404 8564213392 7455/0 24/02/2012 218 * I
MIV5056 8564212052 7455/0 17/02/2012 218 * I
MIW8276 8564213656 7455/0 26/02/2012 218 * I
MIX8919 8564206959 7455/0 29/01/2012 218 * I
MIY2928 8564204229 7455/0 14/01/2012 218 * I
MIY9078 8564218136 7455/0 13/03/2012 218 * I
MIZ0734 8564217761 7455/0 12/03/2012 218 * I
MIZ5394 8564214406 7455/0 29/02/2012 218 * I
MJA1739 8564215469 7455/0 04/03/2012 218 * I
MJA3272 8564207748 7455/0 25/01/2012 218 * I
MJB6604 8564218278 7463/0 14/03/2012 218 * II
MJC2472 8564209116 6050/3 03/02/2012 208
MJD1138 8564213184 7463/0 22/02/2012 218 * II
MJD3106 8564215571 7455/0 03/03/2012 218 * I
MJD9741 8564214570 6050/3 01/03/2012 208
MJE3299 8564214642 7455/0 28/02/2012 218 * I
MJE8468 8564217856 7463/0 13/03/2012 218 * II
MJF0290 8564212577 7455/0 18/02/2012 218 * I
MJF4078 8564207568 7455/0 24/01/2012 218 * I
MJG7119 8564208792 7455/0 02/02/2012 218 * I
MJG7701 8564217756 7455/0 13/03/2012 218 * I
MJH0419 8564213569 7455/0 22/02/2012 218 * I
MJH5210 8564211952 6050/3 16/02/2012 208
MJH6617 8564217409 6050/3 10/03/2012 208
MJK3479 8564218867 7455/0 18/03/2012 218 * I
MJK3479 8564219012 7463/0 18/03/2012 218 * II
MJM9419 8564213090 7455/0 22/02/2012 218 * I
MJO6500 8564207253 7455/0 28/01/2012 218 * I
MJR8531 8564210814 7455/0 12/02/2012 218 * I
MJS4278 8564212813 7455/0 19/02/2012 218 * I
MJS4908 8564209169 7455/0 03/02/2012 218 * I
MJS6989 8564210069 7455/0 13/02/2012 218 * I
MJV0777 8564210852 7455/0 11/02/2012 218 * I
MJW8558 8564208108 7455/0 28/01/2012 218 * I
MJZ9331 8564217901 7455/0 14/03/2012 218 * I
MKC2701 8564218212 7455/0 16/03/2012 218 * I
MKF2499 8564218614 7455/0 27/03/2012 218 * I
MKO8988 8564218849 7455/0 17/03/2012 218 * I
MKT0407 8564212013 7455/0 20/02/2012 218 * I
MLA1509 8564218438 7463/0 18/03/2012 218 * II
MLX0269 8564213971 6050/3 27/02/2012 208
MMA0103 8564209590 7455/0 05/02/2012 218 * I
MMA7722 8564217694 7455/0 16/03/2012 218 * I
MMB2929 8564218033 7455/0 13/03/2012 218 * I
MMD1705 8564206098 7463/0 22/01/2012 218 * II
MMF4770 8564183698 7455/0 19/09/2011 218 * I
MMM0881 8564215026 7455/0 29/02/2012 218 * I
MPU7110 8564209310 6050/3 04/02/2012 208
MVD0984 8564214129 7455/0 25/02/2012 218 * I
MWB8205 8564218836 7455/0 18/03/2012 218 * I
MZB8140 8564212845 7455/0 21/02/2012 218 * I
NFF1982 8564211359 7471/0 13/02/2012 218 * III
NFF1982 8564218491 7455/0 16/03/2012 218 * I
NHB0904 8564218208 7455/0 16/03/2012 218 * I
NHL9912 8564218999 7455/0 17/03/2012 218 * I
NNJ0687 8564212697 7455/0 19/02/2012 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 574 827/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Enquadramento

LXY8215 55947852C 5541/2 09/01/2012 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDI-TAL.

IVO VANDERLINDE
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSI-TO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COME-TIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SES-SENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUIN-TES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1381/2012

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAR8344 55000072D 5010/0 16/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
ACO7179 55001714D 6580/0 02/12/2011 R\$ 191,53 230 * IV
AFC5768 54602625B 6912/0 13/01/2012 R\$ 53,20 232
AFQ3290 54942778D 5010/0 09/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
AIK2995 55241425D 5010/0 01/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
AJJ3612 55000980D 6769/3 21/12/2011 R\$ 85,12 230 * XXII
ALU2511 55994780B 6548/2 22/01/2012 R\$ 85,12 229
ANC2508 54946041D 6599/2 08/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
AOB1696 55900498C 6599/2 12/09/2011 R\$ 191,53 230 * V
AOB1696 55900499C 5061/0 12/09/2011 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
BFF8377 55242037D 5010/0 14/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
BFF8377 55242038D 6599/2 14/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
BFF8377 55242038D 6653/2 14/02/2012 R\$ 127,69 230 * XI
BOG3485 55242033D 6599/2 14/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
BOG3485 55242033D 6637/1 14/02/2012 R\$ 127,69 230 * IX
BOG3485 55242034D 6580/0 14/02/2012 R\$ 191,53 230 * IV
BOG3485 55242035D 5045/0 14/02/2012 R\$ 191,53 162 * V
BQG2377 54942148D 6599/2 01/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
BTJ3611 54602621B 6599/2 30/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
DQF9739 54966853D 7340/0 16/01/2012 R\$ 85,12 252 * IV
HRL8197 54954634D 5010/0 03/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
HVJ4354 55899344C 5010/0 28/10/2011 R\$ 574,61 162 * I
HXV1193 55000087D 6610/2 21/12/2011 R\$ 127,69 230 * VII
HXV1193 55000088D 6653/1 21/12/2011 R\$ 127,69 230 * XI
IEG7556 54999412D 5061/0 18/12/2011 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
IGQ8091 54089748A 5010/0 12/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
IGQ8091 54089749A 6599/2 12/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
IGQ8091 54089750A 5061/0 12/01/2012 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
IJU5981 54948776D 5045/0 06/12/2011 R\$ 191,53 162 * V
JNC6190 54255878B 5045/0 18/12/2011 R\$ 191,53 162 * V
JTX2969 55998245B 5029/3 27/12/2011 R\$ 957,69 162 * II
JTX2969 55998249B 5045/0 27/12/2011 R\$ 191,53 162 * V
JTX2969 55998249B 7340/0 27/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV

LNK8474 55901538C 6912/0 27/10/2011 R\$ 53,20 232
LWW8550 55001634D 6599/2 19/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
LWW8550 55001634D 6637/1 19/12/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LWZ7187 55982430B 6599/2 13/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
LXD4618 54944318D 6599/2 17/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
LXL9839 55242086D 5010/0 19/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
LXN3232 55985527B 5010/0 04/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
LYH0590 55462992C 6912/0 19/02/2012 R\$ 53,20 232
LYJ8537 54947540D 6629/0 30/11/2011 R\$ 127,69 230 * VIII
LYM8777 54966945D 6599/2 28/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
LYO6397 55991751B 6637/2 24/06/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LYQ3082 54942950D 6599/2 08/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
LZC2380 54966356D 5045/0 17/01/2012 R\$ 191,53 162 * V
LZC2380 54966357D 6912/0 17/01/2012 R\$ 53,20 232
LZN8563 54966068D 7340/0 18/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
LZS0469 54947958D 6599/2 01/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MAN9812 54965622D 6556/1 06/02/2012 R\$ 191,53 230 * I
MAT9688 55980375B 6637/1 28/12/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MAT9688 55980375B 6726/1 28/12/2011 R\$ 127,69 230 * XVIII
MAU4387 54942772D 6599/2 08/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBQ4646 55239970D 6548/2 31/10/2011 R\$ 85,12 229
MBW2554 55239708D 5010/0 27/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
MBW2554 55239708D 6599/2 27/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBX0297 54996394D 6599/2 09/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
MBY2708 55466570C 5010/0 31/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
MCE1144 54948408D 6408/0 20/12/2011 R\$ 85,12 221
MCH8737 55239999D 5010/0 21/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MCT0121 55901492C 5045/0 05/10/2011 R\$ 191,53 162 * V
MCT1249 55240428D 6599/2 05/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MDE1158 54947295D 6769/3 06/12/2011 R\$ 85,12 230 * XXII
MDF4339 54307315D 5010/0 16/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDF4339 54307316D 6912/0 16/02/2012 R\$ 53,20 232
MDI8919 55240810D 6670/0 19/12/2011 R\$ 127,69 230 * XIII
MDI8919 55240810D 6700/2 19/12/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
MDJ4579 55464593C 5010/0 18/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDK5671 55001615D 5010/0 07/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
MDK5671 55001615D 6599/2 07/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MDK5671 55001616D 6580/0 07/12/2011 R\$ 191,53 230 * IV
MDK5671 55001616D 6912/0 07/12/2011 R\$ 53,20 232
MDK8059 54999771D 6599/2 15/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MDM8191 55001963D 5010/0 08/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
MDM8191 55001964D 5118/0 08/12/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MDO6569 55996507B 5010/0 04/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDS7164 54956443D 6408/0 11/01/2012 R\$ 85,12 221
MDV4816 55241751D 5010/0 16/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDV4816 55241751D 6912/0 16/02/2012 R\$ 53,20 232
MDV6239 54976690D 6556/1 13/02/2012 R\$ 191,53 230 * I
MDW0970 54589997B 6912/0 12/12/2011 R\$ 53,20 232
MDW9673 55992064B 5010/0 19/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
MDW9673 55992065B 6599/2 19/02/2012 R\$ 191,53 230 * V
MDW9673 55992066B 6912/0 19/02/2012 R\$ 53,20 232
MDY4075 55903471C 6556/1 11/10/2011 R\$ 191,53 230 * I
MEB6147 54942862D 5010/0 28/10/2011 R\$ 574,61 162 * I
MEC3420 55462544C 5010/0 17/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
MEC3420 55462544C 6912/0 17/02/2012 R\$ 53,20 232
MEF6104 55241302D 5061/0 18/01/2012 R\$ 574,61 163 c/c 162 * I
MEG9687 54942762D 6599/2 01/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MEH6461 55469782C 6912/0 18/01/2012 R\$ 53,20 232
MEH6461 55469783C 6602/0 18/01/2012 R\$ 191,53 230 * VI
MEJ8633 55997485B 5010/0 31/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
MEJ8633 55997486B 6556/1 31/12/2011 R\$ 191,53 230 * I
MEL0911 54947847D 6912/0 01/12/2011 R\$ 53,20 232
MEW7626 55001689D 7340/0 07/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MFA5774 55996616B 5010/0 26/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MFD6914 55000519D 6912/0 18/12/2011 R\$ 53,20 232
MFH1636 54956598D 7340/0 23/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MFH1636 54956599D 6599/2 23/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MFN4977 54956960D 6769/3 21/12/2011 R\$ 85,12 230 * XXII
MFO5750 54307612D 6912/0 28/01/2012 R\$ 53,20 232
MFR3812 55241061D 5010/0 07/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MGK4514 54954892D 5010/0 08/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
MGK4514 54954893D 5118/0 08/02/2012 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MGQ8746 55241193D 6599/2 13/01/2012 R\$ 191,53 230 * V

MHA8941 54965139D 6912/0 12/02/2012 R\$ 53,20 232
MHF9416 54945053D 5010/0 11/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MHF9416 54945054D 5118/0 11/11/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
MHK2458 54948534D 6599/2 25/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MHL6269 55997937B 5010/0 27/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
MHQ1554 55996910B 5010/0 02/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MHR7311 55239673D 5010/0 06/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MHU5416 54942373D 6599/2 05/11/2011 R\$ 191,53 230 * V
MIJ1435 55239707D 5010/0 24/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIJ4499 54997026D 5010/0 05/02/2012 R\$ 574,61 162 * I
MIL9189 55240060D 5010/0 09/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIM7140 54956455D 6599/2 19/12/2011 R\$ 191,53 230 * V
MIO6189 54966324D 6599/2 23/01/2012 R\$ 191,53 230 * V
MIP2435 55469376C 6580/0 25/11/2011 R\$ 191,53 230 * IV
MIS2687 54966078D 5010/0 20/12/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIV8961 54999855D 7340/0 14/12/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MIW1917 54944101D 5010/0 05/11/2011 R\$ 574,61 162 * I
MJA4274 54602630B 6912/0 23/01/2012 R\$ 53,20 232
MJA4274 54602631B 5010/0 23/01/2012 R\$ 574,61 162 * I
MJD7019 54947766D 6912/0 01/12/2011 R\$ 53,20 232
MJZ1560 55240921D 6670/0 29/12/2011 R\$ 127,69 230 * XIII
MUM6293 54999768D 6599/2 15/12/2011 R\$ 191,53 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1382/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

ADG9500 54956329D 7366/2 11/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
AGY5005 54966843D 5681/0 03/02/2012 R\$ 53,20 184 * I
AHA6995 54976498D 5568/0 16/02/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
AHJ5919 54945757D 5541/1 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AJV6154 54965860D 5568/0 10/01/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
AKK0945 54999494D 7366/2 16/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
AMP6415 54965857D 5568/0 27/12/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
AMU0629 54999483D 6050/1 15/12/2011 R\$ 191,53 208
ANE7126 54945870D 6050/1 06/12/2011 R\$ 191,53 208
AOF9608 54945402D 7366/2 01/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
ASH8569 55899832C 5568/0 09/11/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
BPN8512 55903247C 5185/1 14/12/2011 R\$ 127,69 167
CEA4427 55901388C 7366/2 11/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
CGU3316 54943885D 5690/0 07/11/2011 R\$ 127,69 184 * II
CNE8642 54966005D 5185/1 20/12/2011 R\$ 127,69 167
CQI9512 54991260B 5185/1 09/01/2012 R\$ 127,69 167
CSQ2159 55999658B 5185/1 10/01/2012 R\$ 127,69 167
CVM6106 55000963D 5681/0 16/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
CVU5555 54944295D 7366/2 22/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
DIM7051 54944939D 6050/1 23/12/2011 R\$ 191,53 208
DOR7948 54954542D 7366/2 08/02/2012 R\$ 85,12 252 * VI
DQL7492 55897489C 5185/1 04/11/2011 R\$ 127,69 167
DQL7492 55897489C 5681/0 04/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
DRP6928 55899875C 7366/2 04/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
DSI2851 54943195D 6858/0 29/11/2011 R\$ 85,12 231 * VII
EUI5288 54944510D 7366/2 18/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
GTI6225 55990572B 7366/2 17/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
HDJ7361 55900900C 7366/2 10/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
HJG4740 54956854D 5690/0 21/12/2011 R\$ 127,69 184 * II
HOI8919 54999613D 7366/2 15/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
HPL4580 54955100D 5185/1 03/02/2012 R\$ 127,69 167
HRP8930 54999369D 7366/2 14/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
IHP9019 54965873D 5185/1 11/01/2012 R\$ 127,69 167
JNC6190 54255877B 6050/1 18/12/2011 R\$ 191,53 208
LOK2199 54944701D 6050/1 07/11/2011 R\$ 191,53 208
LRR0620 54966863D 5185/1 17/01/2012 R\$ 127,69 167
LRR0620 55999345B 5185/1 24/01/2012 R\$ 127,69 167
LWW2445 54945665D 6041/1 19/12/2011 R\$ 127,69 207
LXH2189 54999665D 7366/2 15/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
LXN3232 55985528B 6050/1 04/07/2011 R\$ 191,53 208
LXN3232 55985529B 7030/2 04/07/2011 R\$ 191,53 244 * I
LXX0617 55894441C 5738/0 02/12/2011 R\$ 191,53 186 * II
LXY4438 54999602D 5541/1 16/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYH3380 55001685D 5541/6 07/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYH9612 54954386D 5185/1 14/02/2012 R\$ 127,69 167
LYJ8537 54947540D 5835/0 30/11/2011 R\$ 127,69 195

LYJ8537 54949016D 5185/1 07/12/2011 R\$ 127,69 167
LYS6164 55001268D 5568/0 20/12/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
LYU0239 54965883D 6513/0 12/01/2012 R\$ 53,20 227 * IV
LYW6876 54945616D 5193/0 04/11/2011 R\$ 191,53 168
LZA6391 54948070D 5185/1 07/12/2011 R\$ 127,69 167
LZD8187 55903236C 5509/0 26/10/2011 R\$ 85,12 181 * XIII
LZF0004 54976688D 7366/2 11/02/2012 R\$ 85,12 252 * VI
LZN6091 54948312D 7366/2 05/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MAC0062 54944577D 5185/1 29/11/2011 R\$ 127,69 167
MAL3515 54944600D 5681/0 08/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
MAP2498 54943598D 5185/1 04/11/2011 R\$ 127,69 167
MAP2498 54943598D 7366/2 04/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MAS4300 55000406D 5541/1 21/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAW9933 54945792D 5568/0 17/12/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MBA7626 54943917D 6190/0 26/10/2011 R\$ 85,12 216
MBE4403 54945197D 7366/2 08/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MBM2128 55240196D 5185/1 03/11/2011 R\$ 127,69 167
MBO4407 55991630B 5550/0 24/12/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
MBR9228 54944594D 5185/1 07/12/2011 R\$ 127,69 167
MBV2402 54965888D 5452/1 13/01/2012 R\$ 127,69 181 * VIII
MBW2554 55239709D 7030/1 27/12/2011 R\$ 191,53 244 * I
MBX0297 54996395D 5185/2 09/02/2012 R\$ 127,69 167
MCE1144 54948408D 5541/1 20/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCF0035 55001812D 5568/0 19/12/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MCH8737 55240358D 5967/0 21/11/2011 R\$ 191,53 203 * V
MCP7914 54948720D 6122/0 07/12/2011 R\$ 191,53 214 * I
MCQ6046 55903529C 5380/0 31/10/2011 R\$ 85,12 181 * I
MCQ9275 54943932D 7030/2 26/10/2011 R\$ 191,53 244 * I
MCV3713 54965979D 6050/1 13/01/2012 R\$ 191,53 208
MCV6591 54948768D 5681/0 01/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
MDC1875 54944151D 5185/1 14/12/2011 R\$ 127,69 167
MDJ4579 55464594C 5835/0 18/01/2012 R\$ 127,69 195
MDL4338 54948554D 7366/2 16/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDM1295 55001576D 6122/0 14/02/2012 R\$ 191,53 214 * I
MDQ1228 55992358B 7366/2 30/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MDQ2460 54948874D 5185/1 23/11/2011 R\$ 127,69 167
MDS7164 54956442D 5541/5 11/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDX0232 54974481D 5541/4 15/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDX1363 54944856D 5681/0 05/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
MEC9014 54956164D 5568/0 17/01/2012 R\$ 127,69 181 * XIX
MEH7041 54966526D 7366/2 18/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MEM3698 55999694B 5185/1 17/01/2012 R\$ 127,69 167
MEM3698 55999694B 5185/2 17/01/2012 R\$ 127,69 167
MEO2633 54956618D 5541/1 16/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEP7727 54944402D 7366/2 09/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MET9700 55000565D 7366/2 08/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEU7264 54944648D 7366/2 21/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEV1901 54948870D 7366/2 22/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MEW8050 54999480D 5967/0 15/12/2011 R\$ 191,53 203 * V
MEX6137 54944906D 5681/0 23/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
MEY8559 54942125D 7366/2 25/10/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFA6729 55899871C 7366/2 04/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFC7595 54948594D 7366/1 23/11/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFH1636 54956599D 7030/2 23/12/2011 R\$ 191,53 244 * I
MFH1636 54956600D 7056/1 23/12/2011 R\$ 191,53 244 * III
MFI7232 54942242D 5380/0 26/10/2011 R\$ 85,12 181 * I
MFJ2255 54956539D 5541/6 23/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFM2520 54942445D 5681/0 16/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
MFN5970 54999442D 7366/2 10/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MFO3726 55994060B 5460/0 22/10/2011 R\$ 85,12 181 * IX
MFZ0638 54948872D 5967/0 22/11/2011 R\$ 191,53 203 * V
MGC4078 54947692D 5681/0 23/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
MGF4289 54999994D 5681/0 16/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
MGH2508 54947312D 5568/0 14/12/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MGL3366 55001798D 5541/1 21/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGL6518 55000977D 5681/0 21/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
MGO2374 54999433D 7366/2 22/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGQ4465 54948217D 5681/0 01/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
MGR9536 55000578D 5681/0 14/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
MGT6606 54948935D 5681/0 14/12/2011 R\$ 53,20 184 * I
MGT6858 54966798D 5185/1 07/02/2012 R\$ 127,69 167
MGU2182 55240576D 7366/2 12/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MGU3517 54943671D 5185/2 21/10/2011 R\$ 127,69 167
MGU4222 54956210D 5541/5 24/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGU6115 54956915D 5568/0 11/01/2012 R\$ 127,69 181 * XIX

MGX6748 55997131B 5185/1 06/12/2011 R\$ 127,69 167
MHA6716 54965901D 7366/2 19/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHD3037 55001434D 6858/0 14/12/2011 R\$ 85,12 231 * VII
MHF4736 54996259D 5673/1 02/02/2012 R\$ 85,12 183
MHF9446 55900898C 5541/1 10/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHH8799 55994760B 5231/1 03/12/2011 R\$ 85,12 172
MHL7816 54954369D 6050/1 09/02/2012 R\$ 191,53 208
MHN4481 54999637D 7366/2 20/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHP0111 55001023D 5541/1 26/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS2309 54966994D 7366/2 17/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MHS6717 55469243C 5908/0 06/08/2011 R\$ 127,69 202 * I
MHV5853 55240356D 5967/0 18/11/2011 R\$ 191,53 203 * V
MHW7989 54945085D 5452/1 08/12/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MHX8527 54944287D 5690/0 07/11/2011 R\$ 127,69 184 * II
MIA7501 55001284D 5185/1 06/02/2012 R\$ 127,69 167
MIB1135 55002033D 5185/1 23/12/2011 R\$ 127,69 167
MIB9327 54942439D 5681/0 09/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
MIE9955 54976601D 5541/4 09/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH8265 54948423D 7366/2 21/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MII4920 54945635D 5690/0 07/11/2011 R\$ 127,69 184 * II
MIJ1435 55239707D 5738/0 24/12/2011 R\$ 191,53 186 * II
MIJ5835 54996737D 7366/2 15/02/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIK2219 55902130C 5185/1 20/10/2011 R\$ 127,69 167
MIK4219 54949038D 7366/2 18/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI
MIK8129 54948146D 5452/1 30/11/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MIL0739 54943486D 5185/1 11/11/2011 R\$ 127,69 167
MIL6592 55002045D 5568/0 27/12/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MIN4035 55999341B 5185/1 23/01/2012 R\$ 127,69 167
MIO1471 54954899D 5185/1 10/02/2012 R\$ 127,69 167
MIQ6238 54944550D 7030/2 02/12/2011 R\$ 191,53 244 * I
MIU8701 54948019D 7366/2 14/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIV9131 54948482D 6050/2 30/11/2011 R\$ 191,53 208
MIX3027 54948173D 5681/0 29/11/2011 R\$ 53,20 184 * I
MIX6592 55998319B 5185/1 24/01/2012 R\$ 127,69 167
MIY3902 54976859D 5541/6 13/02/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MIY6747 54947835D 7366/2 01/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIZ2702 55001729D 7250/0 07/12/2011 R\$ 85,12 250 * I * c
MJA2659 54948404D 7366/2 15/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MJF2759 54965468D 5690/0 13/01/2012 R\$ 127,69 184 * II
MJG7608 54947737D 5185/1 23/11/2011 R\$ 127,69 167
MJK2732 54944030D 7366/2 08/12/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MJL8869 54956712D 5681/0 10/01/2012 R\$ 53,20 184 * I
MJP4900 55901544C 5541/1 01/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MLA2530 55001718D 5835/0 06/12/2011 R\$ 127,69 195
MLA2530 55001718D 6050/1 06/12/2011 R\$ 191,53 208
MSH0158 54949028D 7366/2 09/01/2012 R\$ 85,12 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 890/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento

AAO0809 8564196239 7463/0 02/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
AAZ4434 8564200673 6050/3 20/12/2011 R\$ 191,53 208
ABQ0365 8564199315 7463/0 17/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
AEM3394 8564195836 7455/0 23/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
AEN5329 8564199525 7455/0 20/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
AEV7823 8564196973 7455/0 04/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
AEV7823 8564196974 6050/3 04/12/2011 R\$ 191,53 208
AEW4852 8564208552 7455/0 01/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
AFN6164 8564209826 7455/0 11/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGC2115 8564200201 7463/0 25/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
AGN7147 8564199002 7455/0 16/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
AGU6008 8564209243 7455/0 02/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
AGW1769 8564199598 7455/0 19/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
AIA7314 8564200373 7455/0 20/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
AID4627 8564198848 6050/3 18/12/2011 R\$ 191,53 208
AIJ9327 8564199004 7455/0 16/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
AJJ4758 8564199262 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
AJT4377 8564203026 7455/0 05/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
AJZ9257 8564199985 7463/0 24/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
ALB0033 8564191687 7455/0 06/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
ALP9443 8564200008 6050/3 23/12/2011 R\$ 191,53 208
ANG7664 8564202875 7455/0 06/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
ANK2180 8564192368 6050/3 05/11/2011 R\$ 191,53 208

ANS4062 8564201367 6050/3 27/12/2011 R\$ 191,53 208
AOC3362 8564200229 7455/0 22/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
AOZ2342 8564189303 6050/3 24/10/2011 R\$ 191,53 208
ARA5688 8564195823 6050/3 22/11/2011 R\$ 191,53 208
ARA5688 8564195824 7455/0 22/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
ARQ4671 8564191482 7455/0 31/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
ASG1260 8564192909 7455/0 13/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
ATQ7173 8564167947 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
BED0384 8564203125 6050/3 10/01/2012 R\$ 191,53 208
BJR2726 8564195184 7463/0 23/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
BLC9575 8564209298 7455/0 04/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
BTI9618 8564192392 7463/0 06/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
CCX7471 8564199228 7455/0 19/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
CFE5432 8564196312 7455/0 03/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
CFR9625 8564194105 7463/0 18/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
CIG8323 8564198841 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
CIV6766 8564199548 7463/0 22/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
CMF7884 8564199013 7455/0 16/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
CSX8086 8564199142 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
CXL0023 8564195986 7455/0 26/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
CXV5817 8564209128 6050/3 02/02/2012 R\$ 191,53 208
CZJ0848 8564200047 7455/0 23/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
DDP9994 8564198810 6050/3 16/12/2011 R\$ 191,53 208
DEZ7245 8564203177 7455/0 05/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
DFK2058 8564195086 6050/3 24/11/2011 R\$ 191,53 208
DIB5502 8564199684 7463/0 20/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
DIH4937 8564198680 7455/0 10/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
DXZ9911 8564199160 7455/0 19/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
EAY5608 8564209505 7455/0 04/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
EBK2067 8564189644 7455/0 22/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
EDF5720 8564200233 7455/0 22/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
EDF5720 8564200557 7455/0 25/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
HIX2891 8564201558 7455/0 02/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
HMC1294 8564191191 7455/0 01/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
HPV3276 8564200634 7455/0 22/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
HQA1400 8564209461 7455/0 03/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
IFV1637 8564196451 7455/0 07/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
IHO2404 8564194061 7455/0 19/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
IKL7365 8564192054 7455/0 02/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
IKT9570 8564189663 7455/0 22/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
ILC9132 8564198625 7455/0 10/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
ILH4839 8564198861 6050/3 18/12/2011 R\$ 191,53 208
IPK8828 8564209714 7455/0 11/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
JGL3796 8564192410 7455/0 03/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
JPJ9919 8564198823 6050/3 17/12/2011 R\$ 191,53 208
JPQ5655 8564209311 6050/3 04/02/2012 R\$ 191,53 208
KDS0055 8564197121 7455/0 30/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
KMC0388 8564199069 6050/3 18/12/2011 R\$ 191,53 208
KVU2931 8564197956 7455/0 11/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
KVU2931 8564197957 6050/3 11/12/2011 R\$ 191,53 208
LAQ9914 8564200084 7455/0 24/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LNQ8952 8564191145 7455/0 30/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
LWS8371 8564199381 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LWW2346 8564199794 7455/0 24/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXD5070 8564200466 7455/0 24/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXH0107 8564199549 7455/0 22/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXR3723 8564196880 7455/0 04/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXW6057 8564192095 6050/3 06/11/2011 R\$ 191,53 208
LYE9224 8564199189 7455/0 18/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYI8831 8564205753 7455/0 17/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
LYK0040 8564194734 7455/0 20/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYR3402 8564200439 7455/0 24/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYU8859 8564200298 7455/0 23/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYZ8705 8564198138 7455/0 12/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZB6639 8564191617 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZB9929 8564207544 7463/0 23/01/2012 R\$ 127,69 218 * II
LZG4008 8564197275 7455/0 02/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZK9957 8564199293 7455/0 18/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZS0867 8564197044 7455/0 30/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZT7992 8564195142 7463/0 25/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
LZU2988 8564194758 7455/0 14/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAC2958 8564199188 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAE7870 8564208103 6050/3 27/01/2012 R\$ 191,53 208
MAG5595 8564204860 7455/0 12/01/2012 R\$ 85,12 218 * I

MAH4037 8564209725 7455/0 04/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MAK5860 8564199141 7463/0 17/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
MAN7865 8564200307 7455/0 24/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAP0042 8564194771 7455/0 15/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAP9777 8564191791 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAV1612 8564196830 7455/0 28/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAV2681 8564189494 7455/0 23/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAY2346 8564199392 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAY3964 8564199212 7455/0 18/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAY7418 8564194285 7455/0 19/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBB5454 8564194403 7455/0 20/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBC2081 8564196371 7455/0 02/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBH6243 8564204891 7455/0 09/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBL6167 8564209556 6050/3 11/02/2012 R\$ 191,53 208
MBM4718 8564191450 7455/0 03/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBM5767 8564200490 6050/3 19/12/2011 R\$ 191,53 208
MBN0700 8564203199 7455/0 09/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MBU2226 8564194157 7471/0 20/11/2011 R\$ 574,61 218 * III
MBU2226 8564195440 7471/0 27/11/2011 R\$ 574,61 218 * III
MCA2771 8564201506 7455/0 01/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCA2771 8564202747 7455/0 04/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCC2270 8564199040 7463/0 18/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
MCE2477 8564199708 7455/0 19/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCF0917 8564199981 7455/0 24/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCF8673 8564197983 7463/0 11/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
MCF8673 8564198192 7455/0 11/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCH4765 8564201415 7455/0 27/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCK6499 8564204298 6050/3 12/01/2012 R\$ 191,53 208
MCL9896 8564200160 7455/0 23/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCO2786 8564202848 7455/0 07/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCR1727 8564203235 7455/0 08/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MCT9724 8564200023 6050/3 24/12/2011 R\$ 191,53 208
MCX2173 8564198996 7455/0 16/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCZ1987 8564194404 7455/0 20/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDB6336 8564208988 7455/0 31/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDE1237 8564189825 7463/0 24/10/2011 R\$ 127,69 218 * II
MDE4017 8564203842 7455/0 16/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDG5693 8564190046 6050/3 25/10/2011 R\$ 191,53 208
MDN6034 8564208653 7455/0 01/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDO1073 8564193684 6050/3 12/11/2011 R\$ 191,53 208
MDP4915 8564192535 6050/3 08/11/2011 R\$ 191,53 208
MDQ3221 8564207458 7455/0 28/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDS4624 8564202337 7455/0 05/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MDT3173 8564191496 7455/0 01/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDU6167 8564198743 7455/0 13/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDU6513 8564198987 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDV7418 8564204020 6050/3 13/01/2012 R\$ 191,53 208
MEC3420 8564208758 7455/0 03/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MEC5628 8564192471 7455/0 04/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MES1867 8564198919 7455/0 18/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MET4554 8564202394 7455/0 08/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFA6510 8564199506 7455/0 20/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFB2460 8564198015 7455/0 13/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFC2618 8564189733 7455/0 22/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFE0095 8564188683 7455/0 18/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFF9568 8564190341 7455/0 26/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFH1636 8564197446 7455/0 06/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFH1636 8564197787 7471/0 14/12/2011 R\$ 574,61 218 * III
MFH1636 8564199865 7455/0 20/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFH2861 8564195795 7455/0 21/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFI6767 8564192406 7455/0 03/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFL0266 8564200271 7455/0 25/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFL7218 8564200248 6050/3 24/12/2011 R\$ 191,53 208
MFO9205 8564199565 7455/0 26/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFP2555 8564199966 7463/0 21/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
MFP7917 8564198942 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFP9245 8564192344 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFV4228 8564194794 7455/0 18/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFY5774 8564203160 7455/0 04/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MFZ4837 8564192447 7455/0 06/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGA7906 8564199191 7455/0 18/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGC6132 8564190271 7463/0 29/10/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGF2700 8564192421 7455/0 04/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGF7211 8564191392 7455/0 02/11/2011 R\$ 85,12 218 * I

MGI7137 8564191906 7455/0 02/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGL0724 8564194659 7455/0 14/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGO9249 8564191188 7455/0 01/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGP4357 8564199339 7463/0 18/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGP4982 8564194543 7455/0 20/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGR5646 8564200205 7471/0 26/12/2011 R\$ 574,61 218 * III
MGR5646 8564200838 7463/0 26/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGS0936 8564203782 6050/3 13/01/2012 R\$ 191,53 208
MGV2388 8564200408 7463/0 24/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGV3500 8564204808 7455/0 14/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MGW5585 8564192503 7471/0 02/11/2011 R\$ 574,61 218 * III
MGY0172 8564191432 7455/0 07/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGY0172 8564191442 7455/0 02/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHC6379 8564200398 7455/0 23/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHJ2380 8564190052 6050/3 26/10/2011 R\$ 191,53 208
MHL7126 8564208422 7455/0 31/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHM3246 8564194171 7455/0 19/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHN0181 8564199465 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHN0955 8564208765 7455/0 01/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHN7026 8564199146 7455/0 17/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHP0716 8564197308 7455/0 06/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHQ9902 8564191425 7455/0 06/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHR9784 8564202812 7455/0 04/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MHV6487 8564196764 7455/0 05/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHV9919 8564199934 7455/0 24/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHW1418 8564201093 7455/0 30/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIC3495 8564194103 7455/0 18/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIE7546 8564208913 7455/0 30/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIE9955 8564208171 7455/0 29/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIH3716 8564194679 7455/0 15/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MII7072 8564199078 6050/3 18/12/2011 R\$ 191,53 208
MII8070 8564208399 7455/0 02/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIJ7200 8564208658 7455/0 01/02/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIK7053 8564190246 7455/0 28/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIM0566 8564202871 7455/0 06/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIN0938 8564200202 7455/0 25/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIP2198 8564194957 7455/0 15/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIR6537 8564195168 7463/0 25/11/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIT2811 8564208876 7455/0 31/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MIU3679 8564190329 7455/0 25/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIU4029 8564190384 7455/0 27/10/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIX1706 8564192432 7455/0 05/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIX1726 8564194522 7455/0 19/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIY9781 8564207308 7455/0 29/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJA9362 8564190096 6050/3 29/10/2011 R\$ 191,53 208
MJB1094 8564203515 7455/0 10/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MJB1849 8564198899 6050/3 18/12/2011 R\$ 191,53 208
MJC8737 8564192243 7455/0 02/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJD7775 8564198025 7471/0 14/12/2011 R\$ 574,61 218 * III
MJI3119 8564197362 7455/0 03/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJK3479 8564200693 6050/3 21/12/2011 R\$ 191,53 208
MJP2419 8564196164 7455/0 21/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJP2419 8564197188 7455/0 30/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJP7470 8564199530 7455/0 22/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJU3438 8564203161 7455/0 04/01/2012 R\$ 85,12 218 * I
MKL9750 8564195124 6050/3 25/11/2011 R\$ 191,53 208
MMH7670 8564199947 7463/0 22/12/2011 R\$ 127,69 218 * II
MML0380 8564199864 7455/0 20/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MML2303 8564199524 7455/0 20/12/2011 R\$ 85,12 218 * I
MVE7330 8564191458 7455/0 04/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
NGQ4717 8564195932 7455/0 27/11/2011 R\$ 85,12 218 * I
NHL4444 8564191757 7455/0 04/11/2011 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 828/2012
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento
AAY4065 55946623C 5541/2 20/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ACZ2707 55941576C 5541/2 24/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ACZ2707 55942504C 5541/2 04/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ACZ2707 55946339C 5541/2 16/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ADV7969 55947636C 5541/2 05/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
AEG0469 55945974C 5541/2 13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

AFE2181 55943586C 5541/2 18/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AHF5683 55947423C 5541/2 30/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AIZ5470 55943921C 5541/2 22/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AJX2650 55946961C 5541/2 23/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AKN1590 55944780C 5541/2 30/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALA2004 55944049C 5541/2 23/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALA2004 55944469C 5541/2 26/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALA6318 55947085C 5541/2 24/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALT0467 55946459C 5541/2 17/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALW4085 55946849C 5541/2 22/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AMD8688 55945412C 5541/2 07/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AME6669 55942513C 5541/2 04/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AMW2855 55946850C 5541/2 22/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AOC3362 55946966C 5541/2 23/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AOG6214 55946851C 5541/2 22/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AOI6329 55943481C 5541/2 17/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AOW9902 55943592C 5541/2 18/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AUC0367 55945133C 5541/2 03/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BFH0731 55945415C 5541/2 07/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BQT5436 55945854C 5541/2 12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BQT5436 55945856C 5541/2 12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BQT5436 55945985C 5541/2 13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BQT5436 55945986C 5541/2 13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BQT5436 55946124C 5541/2 14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CHC7093 55943597C 5541/2 18/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CHC7093 55944058C 5541/2 23/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CVO3821 55946356C 5541/2 16/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CVY1127 55942519C 5541/2 04/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CZU4405 55945136C 5541/2 03/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DAM9909 55946744C 5541/2 21/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DAM9909 55946977C 5541/2 23/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DAM9909 55946978C 5541/2 23/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DAM9909 55947090C 5541/2 24/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DCE1806 55935908C 5541/2 09/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DET1057 55942211C 5541/2 31/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DET1057 55946357C 5541/2 16/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DET1057 55946638C 5541/2 20/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DFT8148 55944793C 5541/2 30/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DIN0080 55940476C 5541/2 10/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DIZ8225 55930356C 5541/2 21/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DLA3416 55942625C 5541/2 05/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DRT9264 55946359C 5541/2 16/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DUL3368 55946242C 5541/2 15/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
EAW7740 55945867C 5541/2 12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
EBD4713 55941703C 5541/2 25/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
GWP6074 55941107C 5541/2 18/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HGV3590 55944798C 5541/2 30/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HOD6410 55945686C 5541/2 09/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HPC1909 55945872C 5541/2 12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HPV1160 55946004C 5541/2 13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IGI2435 55944227C 5541/2 24/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IJC1155 55946762C 5541/2 21/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IJK1879 55943506C 5541/2 17/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ILW6114 55941605C 5541/2 24/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
IME2183 55944691C 5541/2 29/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JPR9072 55946653C 5541/2 20/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JWO8740 55943618C 5541/2 18/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KXI1298 55942339C 5541/2 01/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KXS2449 55944234C 5541/2 24/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LCP2540 55944698C 5541/2 29/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LOS1960 55946658C 5541/2 20/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LOS1960 55946883C 5541/2 22/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXL6929 55944371C 5541/2 25/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXL9839 55946157C 5541/2 14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

LXV4087 55946017C 5541/2 13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYJ4503 55941618C 5541/2 24/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYS3949 55943973C 5541/2 22/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYW2942 55941856C 5541/2 26/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYW3868 55946019C 5541/2 13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYY9158 55946161C 5541/2 14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZD8187 55945043C 5541/2 02/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZN3713 55946257C 5541/2 15/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZZ3456 55945047C 5541/2 02/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAT7399 55946262C 5541/2 15/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAX2765 55946382C 5541/2 16/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBK2411 55946166C 5541/2 14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBS5997 55947859C 5541/2 09/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MBV1675 55946668C 5541/2 20/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBW5022 55942447C 5541/2 03/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCA7273 55946033C 5541/2 13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCA7273 55946034C 5541/2 13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCC3045 55946558C 5541/2 19/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCC6762 55941136C 5541/2 18/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCO6804 55946036C 5541/2 13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCO9608 55945808C 5541/2 10/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCT9963 55944392C 5541/2 25/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDE0385 55947104C 5541/2 24/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDE3962 55944595C 5541/2 28/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDG3293 55947760C 5541/2 06/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDG5075 55946679C 5541/2 20/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDG6562 55942569C 5541/2 04/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDH8764 55941734C 5541/2 25/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDL2609 55946778C 5541/2 21/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDM6644 55945148C 5541/2 03/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDO8539 55943840C 5541/2 21/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDV6481 55947598C 5541/2 04/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MDX5557 55947170C 5541/2 26/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDX9499 55947599C 5541/2 04/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ5711 55943991C 5541/2 22/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ7438 55946687C 5541/2 20/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEJ8438 55941878C 5541/2 26/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEP9775 55946913C 5541/2 22/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ1262 55941881C 5541/2 26/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEQ4052 55946785C 5541/2 21/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MER9183 55946691C 5541/2 20/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MER9183 55946786C 5541/2 21/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MES4787 55943996C 5541/2 22/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEU3310 55946576C 5541/2 19/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW2126 55945073C 5541/2 02/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW5294 55944121C 5541/2 23/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEY5478 55942255C 5541/2 31/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFI1073 55945816C 5541/2 10/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFQ1813 55947393C 5541/2 29/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFQ5082 55946699C 5541/2 20/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFV2060 55946922C 5541/2 22/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFW2203 55946923C 5541/2 22/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFW9582 55947181C 5541/2 26/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFX2067 55947529C 5541/2 03/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MFY2275 55943861C 5541/2 21/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFZ3104 55942590C 5541/2 04/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGA3416 55946059C 5541/2 13/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGC6132 55940885C 5541/2 14/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGD5925 55941651C 5541/2 24/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGL3366 55942377C 5541/2 01/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO7388 55947771C 5541/2 06/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MGO7578 55944512C 5541/2 26/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ9040 55942378C 5541/2 01/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGQ9040 55942825C 5541/2 08/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

MGR5579 55945930C 5541/2 12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT4668 55941998C 5541/2 27/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGT8418 55946420C 5541/2 16/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGU7302 55933087C 5541/2 28/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV8797 55947043C 5541/2 23/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX5245 55941765C 5541/2 25/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX5771 55944015C 5541/2 22/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGY0687 55942269C 5541/2 31/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGZ2601 55945087C 5541/2 02/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGZ7535 55946206C 5541/2 14/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA1151 55943869C 5541/2 21/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHA1151 55943870C 5541/2 21/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHC5591 55944982C 5541/2 01/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHM0228 55945093C 5541/2 02/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO0043 55946933C 5541/2 22/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHP1221 55947617C 5541/2 04/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS4429 55943557C 5541/2 17/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS4874 55943752C 5541/2 19/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT6756 55943457C 5541/2 16/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHV3006 55946815C 5541/2 21/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHV3006 55947049C 5541/2 23/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW8565 55942480C 5541/2 03/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW9335 55942005C 5541/2 27/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIB3544 55946600C 5541/2 19/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MID1907 55943566C 5541/2 17/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF3976 55947120C 5541/2 24/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIG9064 55946307C 5541/2 15/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIK1555 55942011C 5541/2 27/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIK9180 55942489C 5541/2 03/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIL7578 55946723C 5541/2 20/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIO0382 55942015C 5541/2 27/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIP0562 55946725C 5541/2 20/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR3726 55943467C 5541/2 16/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR4349 55947062C 5541/2 23/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIR6582 55945956C 5541/2 12/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIW0492 55941919C 5541/2 26/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJL6169 55941804C 5541/2 25/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJO6800 55947547C 5541/2 03/01/2012 R\$ 53,20 181 * XVII
MJX7368 55946331C 5541/2 15/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MMD1890 55945784C 5541/2 09/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MMJ0310 55945836C 5541/2 10/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MMJ1029 55944661C 5541/2 28/11/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MML2303 55941926C 5541/2 26/10/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MRH7107 55945649C 5541/2 08/12/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

IVO VANDERLINDE
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.